

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO
JORNALISMO: BACHARELADO

YASMMIN SOARES FERREIRA

**HUMANIZAÇÃO NA COBERTURA JORNALÍSTICA DE
TEMAS RELACIONADOS AO SISTEMA PRISIONAL:
DETENTOS, DIREITOS E DILEMAS**

Frederico Westphalen, RS
2024

YASMMIN SOARES FERREIRA

**HUMANIZAÇÃO NA COBERTURA JORNALÍSTICA DE
TEMAS RELACIONADOS AO SISTEMA PRISIONAL:
DETENTOS, DIREITOS E DILEMAS**

Trabalho de Conclusão de Curso II
apresentado ao Curso de Jornalismo:
Bacharelado, do Departamento de Ciências
da Comunicação da Universidade Federal de
Santa Maria, Campus Frederico Westphalen.

Orientador: Prof. Dr. Reges Toni Schwaab

Frederico Westphalen, RS
2024

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Magda e João, que encheram a nossa casa com livros para que eu crescesse rodeada pelas palavras.

Às minhas irmãs, Suellen e Larissa, por me fazerem rir até as bochechas doerem.

À minha vovó, por ser a minha pessoa favorita e, todos os dias, me fazer ter certeza de que este sentimento é recíproco.

À Maria Alice, minha sobrinha. Quando este texto for publicado, ela ainda não conseguirá ler, mas espero que um dia o faça. Obrigada por ser a luz da nossa família.

Ao Vítor Trapp, *in memoriam*, por ter sido a pessoa mais pura que já conheci.

Ao Folklore, por ter me salvo e por continuar me salvando.

Aos amigos. Da escola, faculdade, CTG ou do trabalho. Especialmente à Gabriela Xavier, Josué Gris, Heloisa Gamero, Gabriela Dambrós e Fernando de Oliveira.

Aos que ficaram.

À Fronteira, por me receber de braços abertos.

Ao meu orientador, Reges Schwaab, e à sua companheira Angela Zamin, por serem os meus professores favoritos e por todas as conversas que tivemos durante a graduação.

E ao João Neto, meu amor. Porque, mesmo com todas as contraindicações sobre adicionar namorados nos agradecimentos, não há como deixar de fora o meu melhor amigo. Has sido tú desde el día en que te conocí. Obrigada por ser a melhor coisa que já foi minha.

“Si usted es capaz de temblar de indignación cada vez que se comete una injusticia en el mundo, somos compañeros, que es más importante” Che Guevara

RESUMO

Neste estudo sobre humanização na cobertura jornalística de temas relacionados a penitenciárias e detentos, enfrento o desafio de ampliar a pesquisa diante do preocupante fenômeno do encarceramento em massa no Brasil. Motivada por uma profunda inquietação sobre a abordagem convencional de temas prisionais, busco respostas para a pergunta central de como conduzir uma cobertura jornalística verdadeiramente humanizada nesse contexto complexo. Meus objetivos abrangem desde compreender a relação entre Jornalismo Humanizado e Direitos Humanos, até desenvolver um manual prático para orientar profissionais. A metodologia inclui entrevistas com jornalistas e leituras de acadêmicos e especialistas em Direitos Humanos e humanização, assim como a coleta de dados acerca de penitenciárias para fundamentar empiricamente a pesquisa aplicada. O resultado pretendido vai além do acadêmico, almejando fornecer ferramentas tangíveis para a prática profissional. O manual proposto não é apenas um documento; é minha resposta ao desafio de humanizar a cobertura de temas prisionais, visando guiar práticas jornalísticas sensíveis diante das complexidades do universo penitenciário, preenchendo uma lacuna crucial na literatura e na prática jornalística para promover uma narrativa mais compassiva e informada.

Palavras-chave: Humanização. Sistema Carcerário. Direitos Humanos. Pesquisa-Ação. Jornalismo.

RESUMEN

En este estudio sobre la humanización en la cobertura periodística de temas relacionados con las prisiones y los reclusos, me enfrento al reto de ampliar mi investigación ante el preocupante fenómeno del encarcelamiento masivo en Brasil. Motivada por una profunda preocupación por el enfoque convencional de las cuestiones penitenciarias, busco respuestas a la cuestión central de cómo realizar una cobertura periodística verdaderamente humanizada en este complejo contexto. Mis objetivos abarcan desde la comprensión de la relación entre periodismo humanizado y derechos humanos hasta la elaboración de un manual práctico para orientar a los profesionales. La metodología incluye entrevistas con periodistas y lecturas de académicos y especialistas en derechos humanos y humanización, así como la recopilación de datos sobre prisiones para apoyar empíricamente la investigación aplicada. El resultado pretendido va más allá de lo académico, con el objetivo de proporcionar herramientas tangibles para la práctica profesional. El manual propuesto no es sólo un documento; es mi respuesta al desafío de humanizar la cobertura de los temas penitenciarios, con el objetivo de orientar prácticas periodísticas sensibles frente a las complejidades del universo carcelario, llenando un vacío crucial en la literatura y en la práctica periodística para promover una narrativa más compasiva e informada.

Palabras clave: Humanización. Sistema penitenciario. Derechos Humanos. Investigación-Acción. Periodismo.

LISTAS DE TABELAS

Manual do Jornalismo Humanizado: cobertura de temas prisionais	84
Reflexões de Jornalistas e profissionais da área	88

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	08
1	JORNALISMO	17
2	DIREITOS HUMANOS	25
3	EM BUSCA DO JORNALISMO HUMANIZADO	36
4	O PRESÍDIO TEM COR, CLASSE E GÊNERO	44
5	JUSTIÇA RESTAURATIVA E ABOLICIONISMO PENAL	49
6	RESSOCIALIZAÇÃO	56
7	REPRESENTAÇÕES DO SISTEMA PENAL	62
8	HUMANIZAÇÃO JORNALÍSTICA (NA PRÁTICA)	71
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	78
	REFERÊNCIAS	91
	APÊNDICE	102

INTRODUÇÃO

A minha inquietação com a humanização na cobertura jornalística de temas relacionados ao sistema prisional nasce de um interesse antigo e genuíno acerca do sistema carcerário, especialmente no contexto brasileiro, onde questões de cor e classe desempenham um papel significativo nas dinâmicas sociais e, por conseguinte, no funcionamento do sistema prisional. Ao explorar os dados deste, é inegável a existência de disparidades profundas e sistêmicas. Conforme informações fornecidas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) para o ano de 2022, verificou-se a detenção de 442.033 pessoas pretas no país, correspondendo a 68,2% do total da população carcerária. Esse índice representa o mais alto percentual já documentado até o momento.

No cerne da minha jornada acadêmica, encontra-se a convergência entre o Jornalismo Humanizado, os Direitos Humanos e as intrincadas questões prisionais, um território ainda pouco explorado em nosso campo acadêmico. Essa pesquisa tem como foco central a humanização na cobertura jornalística de temas relacionados a penitenciárias e a detentos. Não se trata apenas de uma escolha temática, mas de uma resposta a um desafio que, até o momento, carece de abordagem aprofundada, tornando-se crucial ampliar a pesquisa aplicada nesse contexto, especialmente considerando o alarmante fenômeno do encarceramento em massa. Atualmente, há 644.794 presos, além dos 190.080 que estão sob custódia domiciliar (Ministério da Justiça e Segurança Pública). A pergunta que norteia este trabalho é complexa, mas urgente: Como trabalhar temas relacionados a penitenciárias e detentos de maneira humanizada?

Este estudo tem como objetivo geral discutir a relação entre Jornalismo e Humanização, com um enfoque específico na cobertura jornalística sobre questões sensíveis relacionadas às penitenciárias e aos detentos. Integra-se à pesquisa aprofundada sobre as disparidades no sistema carcerário brasileiro, buscando promover a conscientização e a reflexão crítica sobre as questões de cor e classe presentes nesse contexto. Entre os objetivos específicos estão: a. Compreender a relação entre Jornalismo Humanizado e Direitos Humanos; b. Refletir conceitualmente sobre a cobertura jornalística relacionada a questões prisionais; c. Desenvolver um manual de práticas jornalísticas para profissionais que cobrem temas relacionados a penitenciárias e a detentos.

A análise do estado da arte é conduzida com base nas informações obtidas por meio de entrevistas com profissionais do Jornalismo, assim como na revisão de trabalhos acadêmicos e de especialistas em Direitos Humanos. A busca por dados de penitenciárias, contextualizada

dentro desses espaços, proporciona uma base empírica robusta, fundamental para a compreensão do tema em questão. Nos capítulos subsequentes, abordo o Jornalismo, sua interligação com os Direitos Humanos e, por fim, a prática do Jornalismo Humanizado. Destaco a interconexão entre estes temas e as peculiaridades da cobertura jornalística sobre questões prisionais. Além disso, exploro as entrevistas realizadas (que serão ainda mais trabalhadas durante o TCC II), ressaltando a importância dessas experiências práticas na construção do conhecimento.

Ao longo de todo o trabalho, sustento a importância fundamental do manual proposto. No início desta pesquisa, conduzi uma busca exaustiva utilizando diferentes plataformas, incluindo bancos de dados, sites de eventos acadêmicos e realizando uma exploração minuciosa no Google. Em minha vistoria específica por palavras-chave como “manual”, “Jornalismo” e “sistema prisional” – em conjunto, separadamente, utilizando sinônimos e, inclusive, procurando em Espanhol – examinei inúmeros trabalhos e pesquisas disponíveis. Surpreendentemente não encontrei, ao longo dessa busca, nada que se assemelhasse ao propósito específico do manual que pretendo desenvolver. Embora tenha encontrado trabalhos que abordam tangencialmente “Direitos Humanos e questões prisionais”, assim como “Jornalismo e Direitos Humanos” e “Jornalismo e sistema prisional”, muitos destes focavam em sensacionalismo, sem oferecer uma orientação prática e direta para jornalistas que cobrem temas relacionados a penitenciárias e detentos.

Durante o processo de pesquisa, examinei minuciosamente o conteúdo e a estrutura de manuais existentes, encontrando referências como "Cobertura Jornalística Humanitária" – Agência da ONU para Refugiados, "Minimanual do Jornalismo Humanizado" – ONG Think Olga, e "De los delitos y de la prensa" – Universidad de Costa Rica. Embora esses produtos tenham fornecido informações importantes, destaco novamente a lacuna que persiste na abordagem necessária para orientar jornalistas na cobertura humanizada de temas penitenciários. A ausência de diretrizes específicas e abrangentes reforça a urgência de meu manual, que busca preencher este limbo, proporcionando orientações claras e práticas. Em um contexto em que o Jornalismo contemporâneo demanda uma abordagem compassiva e consciente, o objetivo final deste estudo se torna fundamental, promovendo uma cobertura jornalística mais responsável e alinhada com os desafios atuais do cenário penitenciário.

No campo jornalístico, comumente, a ênfase do debate recai na notícia como um evento prioritário. Sob a perspectiva da estrutura, no Jornalismo contemporâneo, ela é caracterizada como a exposição de uma sequência de eventos, destacando inicialmente o mais relevante ou intrigante, e em seguida, abordando o aspecto mais significativo ou cativante de

cada um desses eventos (LAGE, 2011). Esta definição pode ser analisada sob diversos ângulos. Lage acredita que a notícia “em primeiro lugar, indica que não se trata exatamente de narrar os acontecimentos, mas de expô-los” (LAGE, 2011, p. 46). Para Boff (2021), por sua vez, a reportagem tem um papel distinto,

Reportagem é o relato jornalístico mais elaborado, com texto minucioso e envolvente, que aprofunda o conhecimento sobre determinado assunto. Dedicar-se àquilo que a notícia não deu conta de narrar ou explicar completamente e a tudo que exige uma investigação jornalística extensa e cuidadosa. Cabe à reportagem reconstituir o passado (para elucidar causas), esquadrihar o presente (para ampliar informações) e indagar o futuro (para antecipar consequências) (BOFF, 2021, p. 115).

Segundo Lage (2021), frequentemente, uma informação subutilizada em uma notícia ou a recorrência com que algo é mencionado na mídia podem servir como ponto de partida para a elaboração de uma reportagem. No entanto, enquanto a notícia se concentra no imediato, a reportagem se dedica ao emergente – aquilo que tem despertado interesse, sobre o qual já se ouviu falar, mas que ainda não está totalmente claro.

Sob outra perspectiva, Mouillaud (2002) argumenta que não há uma compreensão informativa completa. Para ele, em toda informação, subsiste um aspecto desconhecido. Assim, ao comunicar algo e torná-lo visível, existe também um componente invisível que não pode ser mais saliente do que o visível. Por conseguinte, o que se percebe visualmente é, na realidade, uma sombra. Quando esses fatos se disseminam em direção às margens, chegando a um público mais amplo, passam a ser tratados como informações ou notícias.

Para Câmara (2012, p. 1), “desde os primórdios da humanidade, as notícias sobre fatos ou comportamentos socialmente reprováveis e as sanções decorrentes exercem um fascínio sobre a sociedade”. No entanto, é comum que os indivíduos ou grupos implicados no acontecimento, e o contexto social envolvido, passem despercebidos. Isso se deve, em grande parte, ao fato de que a maioria dos textos jornalísticos é preenchida com opiniões de especialistas que, em muitos casos, não vivenciaram diretamente a situação em questão, mas a entendem apenas por meio de conceitos teóricos. Mas, além: no contexto brasileiro, essa dinâmica é profundamente influenciada pela relação histórica e estrutural que o país tem com a pobreza.

Em primeiro lugar, é importante reconhecer que o Brasil é um país marcado por profundas desigualdades sociais e econômicas. Essas desigualdades são enraizadas em séculos de exclusão, exploração e marginalização de certos grupos sociais, especialmente os

mais pobres. A estrutura social do Brasil, historicamente baseada em uma economia agrária e escravocrata, perpetuou e ampliou esse contexto ao longo do tempo. Essa desigualdade estrutural se manifesta de várias maneiras, incluindo acesso desigual à educação, saúde, emprego digno e oportunidades econômicas. Como resultado, existe uma tendência arraigada na sociedade brasileira de atribuir valores diferenciados com base no status socioeconômico. Os grupos e pessoas que possuem mais recursos financeiros, aparência física privilegiada ou habilidades que são socialmente valorizadas tendem a receber mais atenção, respeito e oportunidades em comparação com aqueles que são menos privilegiados nesses aspectos (OLIVEIRA, 2023).

Além disso, os circuitos midiáticos, a cultura popular e outras instituições sociais muitas vezes reforçam essas hierarquias de valor, promovendo estereótipos e narrativas que perpetuam a marginalização dos menos favorecidos. Isso contribui para a naturalização e a perpetuação do despercebimento em relação aos grupos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

O despercebimento em relação ao valor atribuído a certos grupos e pessoas, portanto, não é apenas uma questão de falta de vivência ou experiência individual. Ele é enraizado em estruturas sociais profundamente enraizadas que moldam nossas percepções e interações diárias. Para combater esse despercebimento, é necessário um esforço consciente de reconhecer e desafiar as desigualdades estruturais e promover uma cultura de empatia, respeito e inclusão em todas as esferas da sociedade. Isso requer políticas públicas eficazes, educação crítica e uma mudança cultural que valorize a dignidade e os direitos de todos os membros da comunidade, independentemente de sua posição socioeconômica.

Dessa forma, torna-se necessário saber: onde ressoam as perspectivas daqueles que participaram intrinsecamente destas histórias? A cobertura jornalística de temas relacionados à penitenciárias e a detentos desempenha um papel crítico na formação da opinião pública e na promoção da transparência em questões de justiça e sistema penal. Além disso, ela também é um agente de responsabilização, expondo irregularidades e abusos quando ocorrem, e garantindo que a justiça seja buscada de maneira transparente e equitativa. De acordo com Procópio e Coutinho, “fechados em um mundo de pouco acesso, os presídios e os seus moradores são apresentados à sociedade também por meio de produções midiáticas distintas, desde as coberturas jornalísticas aos produtos cinematográficos” (PROCÓPIO e COUTINHO, 2018, p. 2).

Ao debater questões relacionadas ao sistema prisional, os meios de Comunicação desempenham um papel crucial na construção de uma sociedade informada e consciente,

capaz de avaliar e de influenciar as políticas e práticas que afetam diretamente a vida dos detentos e o funcionamento do sistema de justiça. Portanto, a cobertura jornalística nesse contexto não é apenas uma janela para o mundo dos presídios, mas também uma ferramenta poderosa para promover a justiça, os Direitos Humanos e a reforma do sistema penal.

Essa cobertura, no entanto, é permeada por desafios significativos que ressaltam a importância da humanização em sua prática. A humanização no Jornalismo vai além da mera transmissão de notícias e busca inserir elementos que tornem as histórias mais acessíveis, empáticas e relevantes para o público. Jorge Kanehide Ijuim acredita que,

Humanizar começa na “leitura da pauta”, por um olhar que vai além da fórmula. O Jornalismo Humanizado produz narrativas em que o ser humano é o ponto de partida e de chegada, o que supõe que este fazer começa antes da pauta, na consciência do ser jornalista. No trabalho de apuração, busca versões verdadeiras e não, necessariamente, produz a verdade, pois o repórter não se relaciona com um objeto, mas com outros seres humanos envolvidos no processo comunicativo. Dessa forma, sua busca envolve a compreensão das ações dos sujeitos da Comunicação – é a expressão dos sentidos da consciência. Na procura da essência dos fenômenos, atribui-lhe significados, os sentidos, para proporcionar ao público, mais que a explicação, a compreensão das ações humanas (IJUIM, 2014, p. 14).

Investigar e compreender o grau de aplicação da humanização na prática jornalística é fundamental. Isso implica examinar como as histórias são contadas, as vozes que são ouvidas e as perspectivas que são representadas. A humanização no Jornalismo envolve respeitar a dignidade e a experiências das pessoas envolvidas nas histórias, e considerar o impacto delas em suas vidas.

Frequentemente imersos no contexto pós-moderno, caracterizado pelas condições adversas no ambiente de trabalho, muitas vezes não é possível realizar uma investigação aprofundada devido à falta de recursos e suporte necessários. A combinação desses elementos resulta no que foi descrito como uma "padronização inconsciente", que leva à desumanização do Jornalismo (BORTOLI, 2016, p. 4, apud, SANTOS e RABELO, 2022, p. 5).

Mas é preciso atentar-se para o fato de que o jornalista tem uma responsabilidade que deve ser compartilhada e relativizada com o veículo em que ele trabalha (MARCONDES FILHO, 1988). A construção dessas narrativas e das experiências vividas se torna possível quando o jornalista percebe as fragilidades do mundo e demonstra empatia com a dor do outro, sem perder a curiosidade e a sensibilidade. Harrington (1997) defendeu o uso do termo “Jornalismo íntimo” ou ainda “Jornalismo de intimidade” para designar conteúdos jornalísticos que se dispusessem a efetivamente se aproximar do sujeito, ensejando uma nova relação que supera o tradicional lead (SANTOS e RABELO, 2022, p. 5).

Willis (2003, *apud* SANTOS e RABELO, 2022), acrescenta a essa perspectiva enfatizando que, independentemente do termo empregado, é crucial que as narrativas jornalísticas sejam sempre centradas nas pessoas, enfatizando a necessidade de humanizar os acontecimentos, garantindo que o significado e a importância sejam transmitidos.

A crescente conscientização sobre os Direitos Humanos e a reforma do sistema penal tornam a análise do Jornalismo Humanizado nesse contexto mais relevante do que nunca. A cobertura inadequada de questões prisionais pode resultar na perpetuação de estereótipos prejudiciais e na falta de compreensão das complexidades do sistema penal, o que pode ter sérias consequências para a sociedade e para os próprios detentos, como afirma Medina:

A crise da percepção coisifica a consciência humana e perturba profundamente as visões de mundo, que se presentificam nas narrativas. Paradigmas abalados, conflitos culturais e desumanização de cosmovisões sacodem as certezas técnicas e tecnológicas da Comunicação social assim como dos demais atos de relação entre os homens (MEDINA, 1999, p. 25).

Além disso, o Jornalismo pode também enfatizar episódios excepcionais, negligenciando a análise das causas estruturais do problema, como a falta de investimento em políticas de ressocialização e a ausência de alternativas ao encarceramento. Também, frequentemente, criminaliza organizações que se dedicam a debater essas questões, tais como movimentos sociais e ONGs (MORAES, 2023). Essas representações, embora muitas vezes verídicas, potencialmente reforçam preconceitos sobre os detentos, contribuindo para a estigmatização e marginalização dessas pessoas. Era de se esperar que a gente tivesse já passado dessa fase. Mas não. Esse enfoque, comumente aplicado, pode influenciar a opinião pública e dificultar o debate sobre soluções efetivas para os desafios enfrentados pelo sistema prisional.

Aqui, há uma alternativa ao Jornalismo que, predominantemente, vêm sendo realizado:

Ao invés de os profissionais se preocuparem com o imediatismo dos fatos e com a sua descrição, podem transmitir aos seus leitores quem são os agentes dos fatos, as pessoas que os vivenciaram, por meio do relato de histórias, experiências, conflitos e sentimentos. Uma forma em que os protagonistas sociais não seriam meros figurantes das afirmativas dos especialistas. Humanizar o Jornalismo pode ser redundância, como afirma Ijuim, contudo a atividade precisa ser uma prática na qual as pessoas sejam o ponto de partida e o de chegada, que elas estejam presentes em todos os processos desse fazer. Humanizar é uma alternativa possível e necessária para a manutenção da vitalidade da profissão (ALVES e SEBRIAN, 2008, p. 14).

Ao abordar essa questão, visou disponibilizar informações relevantes para profissionais da mídia, comunicadores e estudiosos, com o intuito de fomentar a adoção de um Jornalismo mais responsável ao relatar sobre assuntos ligados ao sistema penal. A pesquisa também pode beneficiar o público em geral, ajudando a compreender os desafios enfrentados pelos jornalistas ao relatar temas sensíveis.

Em Metodologia da Pesquisa-Ação, enfatiza-se que a pesquisa aplicada se dedica a abordar questões que surgem nas operações de instituições, organizações, grupos ou indivíduos da sociedade. Seu foco principal é analisar situações, identificar desafios e encontrar maneiras de resolvê-los. Essa abordagem responde a solicitações feitas por "clientes, atores sociais ou instituições" (THIOLLENT, 2009, p. 36).

O sistema prisional é um tema complexo e multifacetado, frequentemente inserido em reportagens, mas muitas vezes apresentado de maneira superficial ou estereotipada. De acordo com Câmara, “o apelo emocional impingido às reportagens carrega o risco de deturpação dos fatos expostos” (Câmara, 2012, p.2). Nesse contexto, a pesquisa aplicada se mostra como uma abordagem metodológica adequada para refletir conceitualmente sobre a cobertura jornalística relacionada a questões prisionais.

Além disso, servirá como fundamentação sólida para a criação do manual de práticas jornalísticas específicas, o que, por sua vez, enquadra-se na percepção de Monica Martinez (2022, p. 4), de que “seriam as pesquisas aplicadas, por exemplo, aquelas que poderiam implicar em uma ponte entre academia e, no caso deste artigo, o mercado de produção jornalística”. Por meio da análise crítica da interação entre Jornalismo e Humanização, focalizando especialmente a abordagem jornalística em torno de questões relacionadas a penitenciárias e detentos, pretendo extrair percepções e recomendações concretas para jornalistas e profissionais de mídia que desejam abordar esses temas com responsabilidade e sensibilidade – “trata-se de humanizar as técnicas profissionais em prol da vitalidade do cotidiano, uma vez que a gramática jornalística atual não dá conta das demandas coletivas” (ALVES e SEBRIAN, 2008, p. 8).

Ademais, é necessário um conhecimento sócio-histórico mais profundo do Brasil por parte destes profissionais. É imprescindível compreender a complexidade do processo da escravidão, a influência da Lei de Terras, a evolução do sistema judiciário e das forças policiais, bem como a formação e perpetuação da desigualdade de renda, entre outros aspectos (MORAES, 2023).

Em suma, o interesse presente neste estudo não é apenas explorar as questões negativas da cobertura jornalística, mas também fornecer recursos tangíveis para jornalistas e

profissionais de mídia. Este trabalho tem como objetivo central abordar a humanização na cobertura jornalística de temas relacionados a penitenciárias e detentos, contexto em que a importância da responsabilidade jornalística é inegável, dada a alta sensibilidade envolvida e o potencial impacto na sociedade e no sistema de justiça. Nele, buscarei compreender a relação intrínseca entre Jornalismo e Direitos Humanos, discutir conceitualmente a cobertura jornalística atual desses assuntos e, finalmente, propor um manual de práticas jornalísticas específicas para jornalistas que cobrem o tema.

Além disso, a proposição de um manual de práticas jornalísticas específico para essa área pode se traduzir em um recurso prático e relevante para jornalistas que enfrentam dilemas morais ao cobrir o sistema prisional. Esse manual oferecerá diretrizes claras e recomendações que ajudarão os jornalistas a abordar esses temas de forma mais humanizada, contribuindo para uma cobertura jornalística que respeite os Direitos Humanos e promova um debate público construtivo e em prol da dignidade das pessoas.

A elaboração de manuais que promovem a humanização jornalística para profissionais que cobrem casos relacionados ao sistema penal é de suma importância, pois esses guias servem como ferramentas essenciais para a formação de jornalistas mais conscientes e empáticos. Esses manuais ajudam os jornalistas a entender melhor as complexidades e as nuances dos casos penais, incentivando uma cobertura mais sensível e responsável que vai além dos estigmas e estereótipos.

Ainda neste trabalho, iniciarei a concretização deste manual, sintetizando as informações coletadas e moldando-as em diretrizes claras e acessíveis. A escolha da linguagem é cuidadosa, visando tornar o manual compreensível tanto para jornalistas quanto para o público em geral, destacando-se pela simplicidade sem perder a profundidade necessária para abordar temas complexos. Quanto à disseminação, planejo compartilhá-lo amplamente com a comunidade jornalística, instituições acadêmicas e organizações dedicadas aos Direitos Humanos, além de disponibilizá-lo digitalmente em plataformas acessíveis. Em última instância, esta pesquisa visa preencher uma lacuna significativa na literatura jornalística, promovendo uma narrativa mais compassiva e informada sobre as questões prisionais.

No capítulo a seguir, abordo a influência e responsabilidade do Jornalismo na sociedade, destacando a importância da pauta, apuração jornalística, e a necessidade de uma abordagem mais consciente e humanizada no cenário jornalístico contemporâneo. Na sequência, no capítulo 3, exploro os Direitos Humanos – desde sua base universal até as violações contemporâneas – enfocando sua aplicação no ambiente carcerário. Ademais,

discuto a complexidade do sistema prisional, abrangendo aspectos históricos, sociais e desafios atuais. No capítulo 4, discorro sobre a prática do Jornalismo Humanizado, destacando a necessidade de empatia, sensibilidade e consideração interseccional, promovendo uma abordagem mais profunda e dialógica para humanizar as narrativas jornalísticas. E, por fim, no capítulo 5, descrevo brevemente minhas atividades pretendidas para a próxima etapa da pesquisa.

1. JORNALISMO

O Jornalismo assume uma posição de primordial importância na sociedade ao atuar como instrumento crucial para a difusão de informações. Em tese. Ao apresentar eventos e questões ao público, os jornalistas desempenham a função de mediadores entre a realidade e a percepção pública, influenciando diretamente a formação de opiniões e a tomada de decisões políticas. No entanto, essa influência traz consigo uma responsabilidade significativa.

Luiz Beltrão – pioneiro na “sistematização, organização e categorização dos estudos de Jornalismo no Brasil” (VIZEU, 2007, p. 15) – definiu o Jornalismo como “informação de fatos correntes, devidamente interpretados e transmitidos periodicamente à sociedade, com o objetivo de difundir conhecimentos e orientar a opinião pública, no sentido de promover o bem comum” (BELTRÃO, 1992, p. 65-66). Assim, o compromisso com a veracidade, pluralidade, a transparência nas fontes e o respeito aos Direitos Humanos são pilares fundamentais que devem orientar a prática jornalística. Eles são a espinha dorsal da credibilidade da mídia.

Para Jorge Kanehide Ijuim, o Jornalismo pode ser resumido como uma “forma de conhecer o mundo a partir do singular e a expressão de seu trabalho é o compartilhar de sua construção/compreensão da realidade baseada nas singularidades” (IJUIM, 2009, p. 160). O autor também menciona a singularidade ao definir o Jornalismo como uma enunciação do conhecimento social singularizada. Em seu entendimento, essa singularidade se inicia com a perspectiva do comunicador, influenciando tanto a abordagem da pauta quanto a própria seleção da temática a ser abordada. Essencialmente, a singularidade do Jornalismo se manifesta na forma como o jornalista experimenta o processo de reportagem, identificando o que há de distintivo, único e não generalizado nos principais personagens do cenário comunicativo.

A construção da pauta e a narrativa jornalística devem ser guiadas pelo compromisso de apresentar uma visão equilibrada e justa dos eventos, evitando sensacionalismo – “sensacionalizar aquilo que não é necessariamente sensacional, utilizando-se para isso de um tom escandaloso, espalhafatoso” (SOBRINHO, 1995, p. 16) e estigmatização – “conotação negativa e depreciativa, enquanto processo social” (FIOCRUZ, 2013). Fabiana Moraes, autora do livro “A pauta é uma arma de combate”, acredita que a pauta é “ainda pouco teorizada para além de uma análise não tecnicista e epicentro do objetivo que impregnou – e ainda impregna, veremos – o fazer jornalístico” (MORAES, 2022, p. 10). Para ela, a pauta pode ser definida como

A consolidação do conceito da abordagem e das perguntas que uma profissional (e da Comunicação, de maneira mais ampla) faz das coisas do mundo. É a coluna vertebral da notícia, aquilo que dá forma ao conteúdo jornalístico oferecido ao público. Nesse sentido, é preciso pensar justamente em que conceitos, abordagens e perguntas fazemos sobre as questões que nos interpelam socialmente, ou seja, em que se constitui essa pele da notícia produzida. Ela nasce em (e é constituída por) uma base racializada e que se percebe como fiadora de uma humanidade e de uma verdade universais (MORAES, 2022, p. 10).

No texto “O Jornalismo em sua dimensão relacional: compreensões a partir da escritura”, a utilização da pauta é abordada como algo que “pode tanto servir para cristalizar violências como [...] combater injustiças e estereótipos cometidos em nome de uma pretensa neutralidade” (PERES, RESENDE e SCHWAAB, 2024, p. 7). Os autores sublinham a importância de abordar a pauta de maneira reflexiva, destacando como suas escolhas editoriais podem ter um impacto significativo na qualidade e orientação do Jornalismo, contribuindo para uma Comunicação mais consciente e responsável, especialmente no que tange a questões de injustiça e marginalização. Para eles, a pauta desempenha um papel fundamental na produção jornalística e na construção de uma narrativa jornalística mais humanizada.

Intrinsecamente relacionada a isso está a apuração. Para Terezinha da Silva, “a apuração jornalística é um conjunto de práticas e procedimentos através dos quais o(a) jornalista realiza a captação e checagem de informações para compor a matéria jornalística” (SILVA, 2022, p.28). O processo de apuração jornalística abrange uma variedade de métodos e técnicas empregados por jornalistas para coletar e validar informações, resultando na elaboração de conteúdo jornalístico distribuído por diferentes plataformas de Comunicação, como mídia impressa, rádio, televisão e online. A apuração jornalística tem início com a concepção da pauta, que representa a ideia inicial, e se desdobra ao longo de diversas fases no ciclo de produção (SILVA, 2022).

A pauta representa o ponto de partida na apuração jornalística e desempenha um papel essencial na definição do que será abordado. Ela compreende um título provisório, histórico do tópico, objetivos da matéria e a abordagem proposta. Nesta fase inicial, o desafio crucial reside em identificar um tema relevante e estabelecer os limites do conteúdo jornalístico a ser desenvolvido. Isso implica realizar pesquisa prévia para uma compreensão mais profunda do assunto, identificar lacunas e descobrir ângulos originais. Além disso, é de grande importância buscar uma ampla gama de fontes, incluindo especialistas, autoridades públicas e pessoas comuns, a fim de obter perspectivas diversas. Manter contato contínuo com essas fontes é igualmente relevante, pois auxilia na atualização das informações e na

acompanhamento do desenvolvimento de eventos e histórias (SILVA, 2022).

A apuração jornalística compreende uma variedade de métodos, tais como entrevistas, pesquisa de documentos, observação no local e investigação online. A escolha dos métodos a serem empregados depende do tema em questão e das fontes disponíveis. A pesquisa prévia desempenha um papel fundamental ao fornecer alicerces para a seleção do tópico, identificação das fontes, planejamento da matéria e compreensão do contexto do assunto. Além disso, a prática de "observação in loco" – no local dos acontecimentos – é essencial para capturar detalhes e informações que não podem ser adquiridos de outra maneira. Isso também possibilita a verificação de informações em “primeira mão”, um aspecto crucial para assegurar a precisão e evitar a propagação de informações falsas (SILVA, 2022).

A apuração jornalística é um processo dinâmico e complexo que envolve tomar decisões contínuas à medida que a matéria é desenvolvida, garantindo que a reportagem final seja informativa, precisa e contextualizada. A autora (2022), ao abordar o tema, cita o “olhar antropológico”, que permite a exploração de várias realidades sociais potenciais e a descoberta de novos territórios familiares. No livro em questão, “Apuração, redação e edição jornalística”, o colonialismo e a globalização também são brevemente explorados como os precursores do Jornalismo contemporâneo, com narrativas simplistas e desumanizadoras, e este pensamento se alinha com o de Fabiana Moraes.

Fabiana faz uma crítica ao olhar extremamente colonial do fazer jornalístico. Ela afirma que “é preciso acentuar que há uma ação deliberada e naturalizada do não olhar ou do olhar precário, de apagamento do outro ou, no limite, de deixá-lo morrer” (MORAES, 2022, p. 37). Além disso, explora os aspectos que, em seu ponto de vista, “já engendram, forjam, um Jornalismo que entende alguns como mais humanos, outros não” (MORAES, *informação verbal*, 2023), como a objetividade/racionalidade moderna. A rota de fuga para isso é a subjetividade – “forma de demarcar a importância do subjetivo, historicamente rechaçado no campo noticioso” (MORAES, 2019, p. 207), muitas vezes vista como contrária ao Jornalismo,

O Jornalismo foi criado, desenvolvido e reproduzido em uma sociedade desigual, marcada por questões como o racismo, o classismo e o machismo. Dessa maneira, historicamente, contribuiu frequentemente para a reprodução desses fenômenos. Porém, usando o manto da objetividade, neutralidade e isenção, esse campo do conhecimento se notabilizou como lugar da verdade, da mediação confiável. Neste artigo, discutimos como esse manto, agora esgarçado, não dá conta de uma série de questões que receberam mais visibilidade nos últimos anos e tornaram possível revelar alguns dos limites dessa falsa objetividade jornalística. Propomos explorar o que chamamos de Jornalismo de subjetividade como um instrumento que subverte critérios da noticiabilidade, amplia espaço para novas (ou sufocadas) representações e que pode se assumir ativista sem que haja uma recusa da apuração profunda e da checagem de dados. Entendemos, assim, a subjetividade como caminho para um

Jornalismo mais íntegro e integral (MORAES, 2019, p. 205).

Michele Silocchi (2021), pontua que a teoria do Jornalismo enfatiza a objetividade como o principal guia de seus processos, muitas vezes negligenciando ou subestimando outros elementos da narrativa, mesmo aqueles que podem ser mais significativos e que só podem ser plenamente explorados através da subjetividade. A pesquisadora também faz menção à Fabiana Moraes, e afirma que, no cenário da subjetividade, o roteiro de pauta reconfigura suas prioridades, destacando o "quem" como elemento central em vez do "o que" na construção da narrativa. Isso ocorre porque o repórter está agora interagindo não com um objeto, mas sim com seres humanos, exigindo uma compreensão mais profunda.

Além disso, Silocchi (2021) acrescenta que, para realizar um Jornalismo Humanizado de forma eficaz, o repórter deve se desvencilhar de preconceitos e estereótipos, pois esses elementos interferem no processo de construção da narrativa. Nesse contexto, é essencial estabelecer uma "conexão" entre o repórter e o entrevistado. Quando essa ligação não é estabelecida, a abordagem tende a ser mais objetiva e suscetível a erros em relação ao objetivo pretendido. Para ela,

Entender as complexidades de cada indivíduo é um fator determinante. Por isso, a importância de despir-se dos julgamentos já existentes e mergulhar na fonte. Vivenciar da mesma forma que ela seus problemas, para então entender a fundo sua vida e seus sentimentos. Isso significa valorizar quem são e quais as suas histórias, e não mais o personagem por causa de sua história. Em poucas palavras, a subjetividade vai além das aparências. O Jornalismo ganha o sentido de Humanizado quando sai do individual e passa para o coletivo, pensando em problemáticas universais. Isto é, manter o equilíbrio entre questões particulares da fonte que se assemelham aos problemas de um todo, é na verdade saber dosar (SILOCCHI, 2021).

Para assegurar um melhor direcionamento da pauta e de uma narrativa jornalística que não perpetue estereótipos, é essencial que os jornalistas evitem colocar as pessoas nos mesmos lugares, reconhecendo a diversidade de experiências e de perspectivas dentro de qualquer contexto. Isso requer um compromisso com a humanização das histórias e a busca por nuances nos relatos. A humanização, algo a ser abordado no próximo item, envolve a apresentação das histórias não apenas como eventos, mas como experiências humanas reais que podem afetar profundamente as vidas das pessoas envolvidas.

Com relação às fontes, como brevemente explorado anteriormente, é necessário o zelo pela pluralidade. De acordo com Bertasso e Gustafsson (2022), a imparcialidade envolve um

conjunto estratégico de procedimentos, tais como a verificação de factos, a apresentação de perspectivas conflitantes, a utilização criteriosa de citações, a organização da informação e outras técnicas que servem como salvaguardas para os jornalistas contra críticas em relação ao seu trabalho. Para as autoras, diversos estudiosos categorizam as fontes jornalísticas em tipos distintos, que incluem fontes primárias – representadas por entrevistas diretas, e fontes secundárias – como documentos e bases de dados, entre outros. Além disso, as fontes podem ser classificadas de acordo com critérios como a sua categoria, grupo de afiliação, ação envolvida, credibilidade e qualificação.

Nas esferas do Jornalismo mais tradicional, as fontes privilegiadas tendem a ser aquelas de natureza oficial e institucional, como autoridades públicas, líderes empresariais e figuras institucionais. Essa preferência sistemática das mídias tradicionais por “dar voz” às opiniões das figuras poderosas serve para perpetuar a estrutura de poder já estabelecida na sociedade. Entretanto, existem movimentos que desafiam essa lógica jornalística predominante, como o Jornalismo feminista, o Jornalismo com perspectiva de gênero e raça e outras mídias alternativas. Essas iniciativas buscam proporcionar uma plataforma para grupos historicamente marginalizados, ao mesmo tempo em que questionam a objetividade desumana do Jornalismo convencional (BERTASSO e GUSTAFSON, 2022).

Já a narrativa, jornalisticamente, pode ser definida como “a construção social da realidade como totalidade concreta, a partir das singularidades, como meio de transformação – através da criação e superação permanente de necessidades” (IJUIM, 2009, p. 160). Grando (2010), acredita que os jornalistas devem narrar os eventos com a máxima exatidão, em vez de se concentrar na objetividade. Isso é alcançado por meio da cuidadosa verificação e da explicação dos fatos, pois sua função primordial não é criar modelos que representem um vasto conjunto de acontecimentos, mas sim oferecer um esclarecimento de que existem realidades e contextos diversos nos quais se desenrola a história da humanidade. Conforme Herma Suijkerbuijk, Jorge Kanehide Ijuim e Laureane Schimidt, no artigo “Jornalismo: entre o objetivo e o subjetivo”,

Construir narrativas deve envolver uma contextualização precisa e profunda, fruto de uma observação/percepção cuidadosa dos fenômenos sociais. Para as narrativas contextualizadas há que se contemplar os nexos, as significações desejáveis à audiência, de modo que estes sintam os sentidos das mensagens às suas vidas. Em suma, construir narrativas implica que o comunicador necessita absorver/compreender os fenômenos para poder narrá-los (SUIJKERBUIJK, SCHIMIDIT e IJUIM, 2008, p. 1).

Adicionalmente, é crucial destacar que a narrativa possui uma função fundamental na

construção e disseminação do conhecimento, não se limitando apenas ao seu conteúdo. Ela tem o potencial de desempenhar um papel vital na luta contra as injustiças cometidas com grupos marginalizados. As narrativas devem ser ousadas, detalhadas, valorizar suas fontes e capturar diálogos, a fim de amplificar as vozes dos silenciados e de destacar os aspectos frequentemente negligenciados (PERES, RESENDE e SCHWAAB, 2024).

Em “Déficit de abrangência nas narrativas da contemporaneidade”, Medina (2008) aborda a importância de ampliar as narrativas na contemporaneidade, promovendo uma visão mais abrangente e complexa dos acontecimentos e temas. A autora inicia mencionando um projeto de pesquisa sobre o "Discurso Fragmentalista da Ciência e a Crise de Paradigmas" e destaca a necessidade de superar a fragmentação de ideias e a dispersão na interpretação de eventos. Ela ressalta a falta de laboratórios epistemológicos que abordem a visão de mundo e a sensibilidade criativa, enfatizando a importância de romper com práticas reducionistas.

Medina (2008) compara o jornal impresso com a mídia digital, realçando a credibilidade e hierarquização das informações no primeiro, destacando as vantagens do jornal impresso. Para além disso, enfatiza a importância de narrativas mais abrangentes e complexas na mídia, e menciona autores-jornalistas que se destacam na grande reportagem. Ela também aborda a relevância da interdisciplinaridade na compreensão das sociedades contemporâneas, citando a influência de teóricos como Edgar Morin na promoção do pensamento complexo e a necessidade de abordar temas transdisciplinares.

Por fim, o texto faz referência a um ensaio de Fernando Henrique Cardoso sobre a globalização, ressaltando a complexidade desse fenômeno e a importância de considerar múltiplos pontos de vista. Além disso, a autora enfatiza a necessidade de equilíbrio e diálogo na Comunicação social em um mundo multipolar. A conclusão destaca a importância do Jornalismo na busca pelo equilíbrio das forças sociais, promovendo a interação social criativa e superando a racionalidade esquemática e a fragmentação de informações. Medina (2008) sublinha a relevância de experiências sensíveis e leituras que ampliem a compreensão das complexidades do mundo contemporâneo. Para a jornalista,

Os autores de ciências sociais cultivam uma vertente racionalista da ação comunicativa, enquanto, na Comunicação social, a interação social criadora se dá no Signo da relação (2006) que pressupõe a conjugação de três vir suas vidas – intuição afetiva/razão complexa/ação solidária. Ainda uma vez se chama à cena o laboratório pedagógico, pois a tendência teórica é acentuar a racionalidade (que, no meu entendimento, sem a intuição afetiva, se torna facilmente esquemática, descarnada do ser afeto ao Outro). E, por outro lado, gramáticas profissionais reforçam o reducionismo em fórmulas. Assim, o ato comunicacional não se realiza, pois vira rotina de divulgação de informações fragmentárias, muitas vezes autorizadas por fontes de poder. Daí a importância da experiência sensível do contato com o mundo

vivo, que sacode a rotina técnica e desperta uma curiosidade mais atilada para ir à bibliografia e dela retirar noções epistemológicas mais coetâneas com as interrogantes do real imediatamente (MEDINA, 2008, p. 85-86).

Em relação ao “contato sensível com o mundo vivo”, Ijuim (2023), em entrevista, aponta que a formação dos jornalistas neste sentido deve ser mais trabalhada. O contato com a rua permite que os estudantes desenvolvam habilidades de comunicação interpessoal, empatia e capacidade de entender as necessidades e as preocupações das pessoas. Como jornalista e professor, Ijuim acredita que

Tem que ir para a rua. O jornalista que quer fazer algo diferente... Antes se acreditava, as pessoas brincavam assim, “ah, eu pensei em ser jornalista porque eu acreditava que poderia mudar o mundo”. Eu acho que a gente pode ser mais modesto. [...] “Eu quero ser jornalista e quero fazer a diferença. Quero fazer diferente. Quero fazer melhor”. [...] Alguém que queira fazer a diferença, tem que ir para rua. Não dá para ficar em frente ao computador, não dá para ficar numa sala, fechado. Tem que ir para a rua. E esse “para a rua” é uma metáfora. Tem que estar nos espaços públicos, onde há algo invisibilizado, onde há algo anônimo, onde há pessoas silenciadas. Sejam quilombos, sejam aldeias indígenas. [...] Se você quer, se você tem essa vontade de fazer a diferença, tem que ir para esses espaços públicos para conhecer a vida como ela é (IJUIM, 2023).

Para o autor (2023), essas habilidades desenvolvidas no cotidiano são o que fazem florescer a humanização. No contexto do Jornalismo, essa humanização é essencial quando se trata de Direitos Humanos. Jornalistas que possuem essa habilidade têm maior probabilidade de relatar de maneira precisa as violações dos Direitos Humanos, promovendo a conscientização. Para Ijuim, a proteção aos Direitos Humanos deve ser uma coisa inerente ao próprio Jornalismo. “Direitos Humanos e Jornalismo devem caminhar juntos, o entendimento de um depende do outro” (IJUIM, 2023). Essa relação será debatida de forma mais ampla no capítulo a seguir.

A proximidade entre Jornalismo e Direitos Humanos fica evidente na situação de um preso, que, apesar de estar privado de liberdade, e sujeito a restrições, conforme a Constituição Federal e as leis, não deixa de ser uma pessoa humana e, como tal, mantém a titularidade dos seus direitos não afetados pela sentença. Nesse contexto, o papel do Jornalismo é fundamental para garantir que as histórias e experiências dos detentos sejam relatadas com respeito à sua dignidade e à sua condição de seres humanos, e não sejam estigmatizadas ou desumanizadas. Assim, o Jornalismo Humanizado pode contribuir para sensibilizar a sociedade sobre a importância de proteger os direitos dos presos, promovendo uma abordagem mais justa e respeitosa em relação àqueles que estão sob custódia do Estado.

A interseção entre o sistema prisional e os Direitos Humanos ressalta a importância de um Jornalismo comprometido com a responsabilidade social. Um Jornalismo que adota uma abordagem humanizada e equilibrada nesse contexto é essencial para promover mudanças significativas no sistema e garantir que a dignidade e os Direitos Humanos de todos sejam protegidos, independentemente de sua situação legal. Além disso, o Jornalismo Humanizado registra a complexidade do sistema penal e evita a simplificação excessiva de questões delicadas. Isso contribui para uma cobertura mais justa e precisa, que não apenas “relata os fatos”, mas também contextualiza as questões, explorando as origens e os desafios subjacentes.

2. DIREITOS HUMANOS

Os Direitos Humanos constituem um princípio fundamental que deve ser aplicado de forma universal e equitativa, abrangendo todas as esferas da sociedade. Quando discutimos especificamente a questão relacionada à detentos e ex-detentos, estamos destacando a importância de garantir que mesmo aqueles que infringiram a lei tenham acesso a condições humanas dignas durante o cumprimento de suas penas e, igualmente importante, sejam reintegrados à sociedade de forma justa e inclusiva após este período. Isso não apenas reflete nossa compreensão de que todos os indivíduos merecem respeito inerente, mas também reconhece que “a verdadeira justiça” inclui a oportunidade de reabilitação e reinserção na comunidade.

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos (ONU, 1948). Este é o Artigo 1 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, composto por um preâmbulo e trinta artigos que abrangem uma ampla gama de Direitos Humanos, incluindo direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. De acordo com Andrea Torres (2001):

O reconhecimento dos Direitos Humanos é uma conquista histórica, produto das lutas sociais e políticas da civilização em defesa de valores universais e que foram retomados no século XX pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, cujo nascimento deu-se em resposta aos horrores cometidos pelo nazismo, na Segunda Guerra Mundial (TORRES, 2001, p. 21).

Para Lynn Hunt (2009, p. 8), os Direitos Humanos devem ser “naturais (inerentes aos seres humanos), iguais (os mesmos para todas as pessoas) e universais (aplicáveis por toda parte)”. A historiadora ainda afirma que, para que os mesmos tornem-se significativos, precisam possuir caráter político. Essa ideia se alinha com a de Hannah Arendt, filósofa, que conceituou a cidadania como o “direito de ter direitos” (ARENDR, 1998). Em outras palavras, a expressão enfatiza que a mera existência de direitos no papel não é suficiente; é crucial que haja um contexto político e social no qual esses direitos possam ser efetivamente exercidos (PEREIRA, 2005).

Arendt argumenta que, para que alguém possa exercer seus direitos como cidadão, é necessário primeiro que lhe seja garantido o direito básico de pertencer a uma comunidade política na qual esses direitos possam ser reconhecidos e protegidos (LAFER, 1991). Isso

implica não apenas a proteção legal dos direitos individuais, mas também a inclusão e participação ativa na vida política e social de uma comunidade. Portanto, os Direitos Humanos servem como uma base fundamental para garantir que todos os seres humanos tenham a oportunidade de reivindicar e desfrutar de seus direitos em uma sociedade que os reconheça como cidadãos plenos, independentemente de sua cultura ou origem.

Ainda que Hannah Arendt tenha explorado este tema no século passado, a necessidade de proteger os Direitos Humanos persiste em âmbito global, uma vez que as violações e a falta de respeito pelos direitos individuais estão aumentando de forma alarmante em todo o mundo. Isso evidencia uma contradição profunda que existe quando se trata de conceber os Direitos Humanos de maneira abstrata, sem aplicação concreta na realidade (TORRES, 2001). A afirmação desses direitos faz parte de um longo e contínuo processo histórico de luta em busca de sua efetiva realização.

Considerando que a Constituição estabelece a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado democrático de direito no Brasil, e que o Estado deve atuar em benefício de todos os cidadãos brasileiros, é claramente contraproducente e inconstitucional violar o princípio da dignidade da pessoa humana (MACHADO e GUIMARÃES, 2014). Não obstante, é inegável que, mesmo nas Nações chamadas de “avançadas”, estamos testemunhando uma crescente subvalorização dos direitos e princípios conquistados com o esforço ao longo do nosso processo civilizatório (TORRES, 2001).

Ainda mais perturbador é que aqueles que com tanta confiança declararam no final do século XVIII que os direitos são universais, vieram a demonstrar que tinham algo muito menos inclusivo em mente. Não ficamos surpresos por eles considerarem que as crianças, os insanos, os prisioneiros ou os estrangeiros eram incapazes ou indignos de plena participação no processo político, pois pensamos da mesma maneira. Mas eles também excluíam aqueles sem propriedade, os escravos, os negros livres, em alguns casos as minorias religiosas e, sempre e por toda parte, as mulheres (HUNT, 2009, p. 8).

Neste sentido, Pinheiro e Neto (1998, p. 2) acreditam que “graves violações de Direitos Humanos continuam a ocorrer em todo território nacional, muitas vezes com a omissão de governos estaduais ou com a participação de funcionários”. É importante destacar que estas rupturas são um problema recorrente no sistema prisional brasileiro – ele, por muitas vezes, enfrenta problemas crônicos, incluindo superlotação, condições degradantes, falta de acesso a serviços de saúde adequados, e até mesmo casos de tortura e abuso por parte de funcionários penitenciários. E, aqui, o Sistema Prisional pode ser definido como:

Espaços físicos onde ficam pessoas privadas de exercer sua liberdade, seja de forma integral ou parcial. Essa privação se dá devido o descumprimento de leis contidas em nossa Constituição Federal de 1988. Estes espaços são usados como forma de punição/castigo, e são considerados também como lugar de ressocialização. É, portanto, encarado como uma forma “legal” de garantir que “criminosos” não voltem a cometer quaisquer crimes (OLIVEIRA, 2018, p. 8).

Para Daiane Damázio (2010), os sistemas penais modernos possuem grande distinção entre os de séculos passados. Ou seja, o modelo que conhecemos hoje foi constituído na atualidade. A pesquisadora sustenta que,

Na Antiguidade, desconhecia-se a privação de liberdade total, sendo considerada sanção penal. O encarceramento de delinquentes não tinha caráter de pena, mas o de preservar os réus até seu julgamento ou execução. Para Hipócrates, todo o crime, assim como o vício, era fruto da loucura. Nas civilizações mais antigas, a prisão servia de contenção com a finalidade de custódia e tortura. Não existia uma arquitetura penitenciária própria, por isso os acusados eram mantidos em diversos lugares até o julgamento, como conventos abandonados, calabouços, torres, entre outros (DAMÁZIO, 2010, p.36).

Damázio também afirma que, mesmo em uma forma de penalidade moderna, o Estado tem adotado uma abordagem cada vez mais evidente de criminalização da pobreza e de uso extensivo da prisão como um complemento à crescente sensação de insegurança social. Para ela, o papel do sistema prisional é conflituoso, tanto no aspecto teórico quanto no prático. Enquanto o discurso predominante destaca o seu papel como instituição de controle social na sociedade contemporânea, com ênfase na reabilitação dos indivíduos condenados, essa abordagem tem sido desafiada por críticos que argumentam que as prisões muitas vezes falham em atingir seus objetivos declarados de reeducação e reintegração social (DAMÁZIO, 2010).

Segundo Machado e Guimarães (2014, p. 568), “o sistema carcerário no Brasil está precisando cumprir a legalidade”. Para os autores, os presídios, lamentavelmente, se transformaram em enormes depósitos superlotados de pessoas, no qual a superpopulação, a ausência de cuidados médicos básicos e até mesmo a falta de condições mínimas de higiene pessoal dão origem a uma epidemia de doenças graves e muitas vezes incuráveis. Essa situação perpetua um ambiente em que os mais fortes prevalecem sobre os mais vulneráveis, minando qualquer possibilidade de reabilitação ou respeito aos Direitos Humanos.

Nelson Mandela, líder político e ativista sul-africano que desempenhou um papel fundamental na luta pela igualdade e pelos Direitos Humanos na África do Sul e em todo o

mundo, ficou amplamente conhecido por sua luta contra o sistema de apartheid – regime de segregação racial imposto pelo governo sul-africano que discriminava a população negra e não branca em todos os aspectos da vida, incluindo políticos, sociais e econômicos (NATIONAL GEOGRAPHIC, 2023). Para ele, como registrado nas Regras Nelson Mandela da Assembléia Geral das Nações Unidas,

Nadie conoce realmente cómo es una nación hasta haber estado en una de sus cárceles. Una nación no debe juzgarse por cómo trata a sus ciudadanos con mejor posición, sino por cómo trata a los que tienen poco o nada (MANDELA, 2015).

A reforma e a humanização do sistema carcerário tornaram-se imperativos inadiáveis para uma sociedade comprometida com a justiça, a dignidade e a eficácia do sistema penal. Para o advogado Mauro C. Ferreira, especialista em Direito Penal e Direito Civil, “o sistema carcerário visto por juristas como aparelho reformador dos sujeitos está muito longe de atender as expectativas de ressocialização dos indivíduos que estiveram envolvidos em diferentes tipos de crime no âmbito da sociedade” (FERREIRA, [s.d.]). Além disso, há preocupações sobre as condições nas prisões e o impacto desproporcional das políticas penais em comunidades marginalizadas.

Scarfó, em *Cárceles en La Democracia*, defende que “la sociedad adoptó, hace ya unos siglos atrás, privar de la libertad a quienes presentaban peligro para ella a través del encierro” (2008, p. 3). Para ele, o encarceramento funcionou e continua a funcionar para muitas pessoas como a melhor saída para manter afastadas aqueles que poderiam causar dano, seja à propriedade, às comunidades ou à moral. O autor também acredita que o cárcere, no entendimento popular, é uma punição, o período de tempo e espaço no qual alguém cumpre uma pena imposta pela sociedade devido a uma transgressão da lei. Em contraponto,

Aunque el encarcelamiento se considere un castigo justificado, no debe llevar consigo una privación adicional de los derechos, ya que el único derecho que se priva, al estar detenido, es la libertad ambulatoria (STARFÓ, 2008, p.4).

Para Damázio (2010, p. 36), “O sistema prisional brasileiro deve ser concebido como última solução para a problemática da violência, pois a prisão não é, nunca foi e jamais será solução possível para a segurança pública de um povo”. Este pensamento vai de encontro com o cerne da Justiça Restaurativa, que pode, em partes, ser trabalhado como:

A Justiça Restaurativa baseia-se num procedimento de consenso, em que a vítima e o infrator, e, quando apropriado, outras pessoas ou membros da comunidade afetados pelo crime, como sujeitos centrais, participam coletiva e ativamente na construção de soluções para a cura das feridas, dos traumas e perdas causados pelo crime (PINTO, 2005, p. 20).

A justiça restaurativa é uma abordagem alternativa ao sistema de justiça tradicional que se concentra na reparação do dano causado por um crime ou conflito, em vez de simplesmente punir o infrator. Ela busca promover a responsabilização, a reconciliação e a cura, tanto para as vítimas quanto para os infratores, e é baseada em princípios como o diálogo, a empatia e o respeito mútuo (*podcast* CRIME E CASTIGO, 2022).

Os Direitos Humanos deveriam garantir a dignidade de todas as pessoas e a justiça restaurativa baseia-se na premissa de que todas as partes envolvidas merecem respeito e tratamento digno durante o processo de resolução de conflitos. Este modelo foi regulamentado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1999, no âmbito do direito internacional, e, apesar disso, teve seu início no Brasil apenas em 2005 (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2019, p. 6). Ele opõe-se ao Sistema Penal que, para Sérgio Adorno, possui,

Elevada impunidad en las graves violaciones de derechos humanos, incluso en aquellas de responsabilidad directa del Estado, como las torturas en los métodos de investigación usados en las comisarías y distritos policiales; albedrío en la aplicación de las normas regimentales, incluido en esto el uso de celdas resistentes como instrumento de contención y represalia de la masa carcelaria y malos tratos aplicados cotidianamente a los presos. Además, la ausencia en la protección de los derechos consagrados en convenciones internacionales (derecho al trabajo, profesionalización, escolarización, tratamiento humano digno, asistencia jurídica y social) (ADORNO, 2006, p. 6).

Segundo Damázio (2010, p. 41), “as prisões no Brasil e no mundo não proporcionam ao preso a sua recuperação, ressocialização”. Para a autora, na prática, a Lei de Execução Penal não encontra efetiva aplicação. Geralmente, as unidades prisionais no Brasil criam um ambiente que favorece mais o cultivo de valores prejudiciais à sociedade do que a promoção de valores e comportamentos positivos. E abordando o contexto socioeconômico, conforme destacado por Eduardo Galeano,

Em muitos países do mundo, a justiça social foi reduzida à justiça penal. O Estado vela pela segurança pública: de outros serviços já se encarrega o mercado, e da

pobreza, gente pobre, regiões pobres, cuidará Deus, se a polícia não puder (GALEANO, 1999, p. 31).

Mas a desumanização do sistema penal não é exclusivamente resultado da insuficiente atuação do Estado. Essa é uma questão complexa que envolve uma série de fatores interconectados. O Estado atua na formulação e implementação de políticas criminais e no funcionamento das instituições prisionais, e sua conduta inadequada pode contribuir negativamente para o sistema de justiça criminal. No entanto, outros elementos, como a opinião pública, a cultura de punitivismo, a falta de recursos para programas de reabilitação e a atitude de alguns membros da sociedade em relação aos detentos, também podem desempenhar um papel importante na perpetuação da desumanização do sistema.

De acordo com Paulo Pinheiro e Paulo Neto (1998, p. 1), a busca pelos Direitos Humanos é um processo intrinsecamente contraditório e dinâmico, no qual tanto o Estado quanto a sociedade civil possuem responsabilidades que são inerentemente compartilhadas e interconectadas. Essa complexa rede de responsabilidades demonstra a necessidade imperativa de uma colaboração efetiva entre as instituições governamentais e a sociedade em geral. No âmbito de um regime democrático, essa colaboração se torna ainda mais essencial, pois reflete a vontade coletiva de garantir que os direitos fundamentais de cada indivíduo sejam respeitados, promovidos e protegidos. Os autores ainda complementam,

É uma parceria que se funda sobre princípios rígidos e irrenunciáveis, qualquer que seja a conjuntura. Não há política sem contradição, não há luta pelos Direitos Humanos sem conflitos, obstáculos e resistências: negar essa realidade é recusar a própria luta, na qual como a viagem do navegante na política e na democracia não há porto final (PINHEIRO e NETO, 1998, p. 1).

A mídia, essencialmente, possui relação intrínseca ao tema discutido. Para Fabris e Rocha, “os atos criminosos, embora tendo suas formas mais variadas pelos diversos tipos de sociedade, todos teriam uma característica em comum: causam uma ofensividade forte à coletividade no geral” (2013, p. 2). Os autores ainda afirmam que a tendência de tornar os crimes e seus perpetradores em espetáculos dramáticos é uma prática ancestral que se estende ao longo da história da humanidade. A humilhação pública do infrator, submetendo-o aos olhos enfurecidos das multidões por meio de métodos de suplício público, sempre foi um fenômeno que se repetiu ao longo do tempo (FABRIS e ROCHA, 2013).

Minha percepção, a ser discutida, é de que no Brasil existe uma tolerância perversa com violências praticadas contra detentos e ex-detentos. Aqui aceitamos como normal ler

sobre uma chacina — assassinio em massa — em penitenciárias, sobre uma operação policial em um presídio que resulta em recorde de mortes. As pessoas perdem a vida e sequer têm seus nomes mencionados na página do jornal. Ou então, surgem declarações como a do Ex-Secretário Nacional de Juventude do Governo Temer, Bruno Júlio (PMDB-MG), publicada pelo jornal *O Globo*, “tinha era que matar mais, tinha que fazer uma chacina por semana”; ou quem sabe, como a do ex-governador do Amazonas, José Melo (PROS), que afirmou que “não tinha nenhum santo” em seu depoimento sobre a operação que ocorreu em Manaus, e terminou com cinquenta e seis detentos assassinados.

Santidade. A ideologia Cristã pautando questões relacionadas a Direitos Humanos, em um país dito Laico. E, apesar de soar como a Era Medieval, os acontecimentos são de 2017. Delitos julgados a partir da Bíblia, não da Carta Magna. É um desafio contínuo para uma sociedade pluralista e diversificada encontrar um terreno comum onde as crenças religiosas possam ser respeitadas, mas não usadas como justificativa para a opressão ou a marginalização de outros grupos. Bruno Paes Manso, autor de "A Fé e o Fuzil", traz uma perspectiva interessante ao destacar que,

Todo mundo tem direito de acreditar no que quer, é um direito privado de todo mundo. As crenças pessoais de cada um... Quem sou eu, ou quem são as pessoas, pra dizer no que acreditar ou não. Sempre vi isso com muito respeito. O problema foi quando essa fé passou a ser usada para legitimar autoridades em discursos de conflitos e discursos de guerra, numa batalha santa do bem contra o mal. E isso começa a exercer uma influência política no Brasil, em diversas esferas (PODCAST A FÉ E O FUZIL, 2023).

Bruno também fala sobre a perigosa tendência de justificar violência em defesa do “bem”, o que é muitas vezes associado à chamada "Teologia do Domínio". Essa ideia, que busca legitimar a violência em nome de princípios considerados superiores, representa uma ameaça aos Direitos Humanos e à paz. É importante destacar que a Teologia do Domínio foi historicamente utilizada para justificar a colonização e a opressão de povos indígenas e minorias em diversas partes do mundo (MANSO, 2023).

A contradição reside no fato de que o Papa João XXIII, em 1963, reconheceu a importância fundamental da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que preconiza o respeito pela dignidade e pelos direitos inalienáveis de todas as pessoas, independentemente de sua origem ou religião. Ele destacou que esse documento proclama como um ideal a ser perseguido por todas as nações e povos o reconhecimento efetivo e a salvaguarda dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais (LEITE, 2018).

Por um lado, há a aspiração universal de promover e proteger os Direitos Humanos como valores fundamentais da humanidade. Por outro lado, as divergências religiosas e as interpretações variadas da fé podem, em alguns casos, ser usadas como pretexto para ações que contradizem esses princípios. Nesse contexto, também surge o questionamento: O que são crimes, afinal? Para a jornalista jurídica Betch Kleinman, “não há nada na natureza do fato, na sua natureza intrínseca que permita reconhecer se se trata ou não de um crime ou de um delito” (2021, p. 97). E complementa,

A única coisa que tais situações têm em comum é uma ligação completamente artificial, ou seja, a competência formal do sistema de justiça criminal para examiná-las. O fato de elas serem definidas como "crimes" resulta de uma decisão humana modificável; o conceito de crime não é operacional. Um belo dia, o poder político pára de caçar as bruxas e aí não existem mais bruxas (CLEINMAN, 2021, p. 97).

No complexo equilíbrio entre Estado, Políticas Públicas, Ideologias e Direitos Humanos, o papel do Jornalismo se torna fundamental. Os jornalistas são essenciais para investigar, informar e questionar, buscando lançar luz sobre questões que afetam a sociedade, ao mesmo tempo em que devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Constituição. Para Alves e Sebrían, em seu artigo acerca de Jornalismo Humanizado, “o fazer jornalístico é um processo de significação e ressignificação, que exige observação/percepção, reflexão e expressão de mundo, ou seja, é preciso ir além da factualidade para compreender os fenômenos sociais” (2008, p.1).

Para Câmara (2010), a atividade jornalística é movida por disposições legais que garantem a liberdade de informação, uma garantia constitucional introduzida no ordenamento jurídico brasileiro pela Constituição Federal de 1988. No entanto, não há como se reconhecer um caráter absoluto no seu exercício, apesar da coloração constitucional da liberdade de informação - ou liberdade de imprensa. Ao revés, o direito a exercer livremente a atividade jornalística não raro esbarra em outros direitos fundamentais. Um exemplo disso é quando um meio de Comunicação divulga uma matéria de natureza penal que menciona o nome e a imagem do suposto autor de uma conduta criminosa, desencadeando um conflito entre a liberdade de informação e os direitos da personalidade do indivíduo retratado (CÂMARA, 2010).

No Brasil, estão com frequência na mídia como os principais assuntos “as tragédias diárias: crimes, desastres, roubos e incêndios” (SANTOS e RABELO, 2022, p. 4). Para os autores,

A maneira como essas histórias são contadas, segundo Matheus (2011), se dá de tal forma que o leitor tenha a sensação de participar do acontecimento, em meio às narrativas, inaugurando uma linguagem sensacionalista que praticamente obrigava “o leitor a se envolver emocionalmente com o texto” (ANGRIMANI, 1995, p. 16). [...] Esse tipo de Jornalismo foi se tornando cada vez mais frequente, de modo que a palavra (sensacionalismo) passou a se referir ao Jornalismo que destaca, sobretudo, a superexposição da violência através das coberturas policiais e da divulgação de histórias surreais, chocantes. (SANTOS e RABELO, 2022, p. 4).

Jorge Kanehide Ijuim enfatiza que os fenômenos sociais inerentes aos acontecimentos são ignorados e “esta racionalidade tem levado a imprensa a constituir critérios de noticiabilidade que privilegiem o imediato em detrimento da reflexão sobre a complexidade das questões sociais” (IJUIM, 2017, p. 237). Essa ênfase no imediatismo pode levar a uma compreensão superficial dos problemas sociais, deixando de lado o exame crítico e a contextualização necessários para uma compreensão mais completa das questões em pauta. Para o autor,

Este equívoco se reproduz no Jornalismo ao encarar a maioria dos acontecimentos como “coisas”. Ao analisar uma amostra de matérias sobre o sistema prisional publicadas em vários veículos do país, constatei a força desta racionalidade. Primeiro, há grande incidência sobre a ocorrência de tentativas de fugas e rebeliões. Quando uma reportagem se propõe a tratar o assunto de forma reflexiva, o tom recai para as insuficiências do sistema, a insegurança da população com as fugas. Em outras palavras, o tema é visto como fato-coisa e não de maneira a ultrapassar o campo da segurança pública — não é tratado como fenômeno social. Porque a sociedade necessita de tantas prisões e penitenciárias? Raramente uma matéria jornalística provoca a discussão sobre as causas do aumento da violência, conjugada ao estado de pobreza da população, ao índice de desemprego, a instabilidade familiar, entre outros fatores (IJUIM, 2017, p. 237).

A complexidade do sistema prisional requer uma abordagem jornalística que vá além do sensacionalismo e das narrativas simplistas. É fundamental que a mídia dedique espaço para a análise aprofundada das causas da criminalidade, das políticas de segurança pública e das alternativas ao encarceramento, buscando promover o debate público informado e a conscientização da sociedade. O desafio está em encontrar um ponto harmonioso que permita o debate aberto e livre, sem comprometer os direitos fundamentais dos indivíduos envolvidos. Assim,

Quando a cobertura jornalística recai sobre acontecimentos afetos ao sistema penal, o funcionamento desse mecanismo difusor de notícias esbarra em direitos individuais expressamente agasalhados pela Carta Magna. Trata-se de valores como a imagem, a intimidade e a honra que, amalgamados sob a rubrica de direitos da

personalidade, representam limites à liberdade de imprensa (CÂMARA, 2012, p. 10).

No Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (FENAJ, 2007, *apud* IJUIM, 2017, p. 237), no Artigo 6º, é estabelecido como dever “opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos”, e “defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, negros e minorias”.

Lara Nasi (2023), jornalista que atuou no Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), acredita que o papel da Comunicação na promoção e defesa dos Direitos Humanos é essencial. Ela afirma¹ que "para as pessoas serem pessoas de direitos, elas precisam saber que possuem direitos", bem como pontua que coisas vistas como óbvias precisam ser pautadas e ditas. Lara enfatiza que, infelizmente, as questões que quebram os Direitos Humanos, como ódio e violação, frequentemente obtêm mais sucesso nas redes sociais devido aos algoritmos que privilegiam o sensacionalismo. Diante disso, ela sinaliza a necessidade de adotar novas abordagens na Comunicação, destacando a importância de denunciar violações de direitos.

A jornalista também observa que a pergunta mais comum no SAC dos Direitos Humanos é: “vocês defendem ‘bandidos’?”, e que a resposta para essa questão sempre é clara: "não, nós defendemos todas as pessoas". Para ela, “trabalhar com Comunicação pública é uma luta constante para a Comunicação pública”. Ainda assim, Lara ressalta que o papel mais importante da Comunicação é a transparência e a responsabilidade com a informação compartilhada (NASI, 2023).

No ano de 2018, ocorreu a inclusão de jornalistas, radialistas e comunicadores populares no Programa de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH), que passou a se chamar Programa de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores Sociais e Ambientalistas. Essa ação reconheceu a relevância do papel desempenhado por esses profissionais na promoção da justiça e na exposição de abusos. No entanto, isso também destacou a absoluta ligação entre o Jornalismo e os Direitos Humanos (FENAJ, 2018).

Os jornalistas, ao buscarem a veracidade dos fatos e relatarem questões de interesse público, frequentemente enfrentaram (e seguirão enfrentando) riscos significativos. Portanto, é crucial que os jornalistas reconheçam sua responsabilidade na proteção dos direitos da

¹ Em entrevista concedida à disciplina de Relacionamento com a Mídia, ministrada pela professora Angela Zamin, na Universidade Federal de Santa Maria, Campus Frederico Westphalen.

sociedade e na defesa da liberdade de expressão. Além disso, é imperativo que o público em geral valorize o Jornalismo como um pilar fundamental para a manutenção da democracia. O PPDDH oferece um importante mecanismo de apoio, mas a conscientização e a defesa contínua dos Direitos Humanos devem ser uma parte natural da ética jornalística, a fim de preservar a integridade e a atuação vital dos profissionais.

Em última análise, a reflexão sobre o papel do Jornalismo no cenário atual demonstra a necessidade premente de um equilíbrio delicado entre o direito à informação, a responsabilidade e o respeito aos direitos individuais. Diante das complexidades das questões sociais e do sistema penal, é fundamental que a mídia adote uma abordagem mais aprofundada, crítica e contextualizada. O compromisso com a humanização, expresso tanto na legislação quanto nos códigos de conduta profissional, deve ser a bússola orientadora das práticas jornalísticas, garantindo um debate público informado e construtivo. Nesse contexto, o Jornalismo Humanizado, como exploraremos no próximo capítulo, emerge como uma promissora via para ampliar nossa compreensão das questões sociais.

3. EM BUSCA DO JORNALISMO HUMANIZADO

O Jornalismo Humanizado é uma abordagem na prática jornalística que se concentra em tratar as histórias e os eventos com empatia, sensibilidade e preocupação com o impacto nas pessoas envolvidas. Essa abordagem visa destacar a humanidade por trás das notícias, fornecendo uma perspectiva mais completa e compassiva dos acontecimentos. Em entrevista com Jorge Kanehide Ijuim, o jornalista definiu o Jornalismo Humanizado como “aquele em que o ser humano é o ponto de partida e de chegada” (IJUIM, 2023). Ele ressalta que essa narrativa humanizada implica em reconhecer, respeitar e se comunicar efetivamente com o outro, evitando preconceitos, estereótipos e qualquer forma de desrespeito. É uma vertente que busca enxergar o ser humano em todas as suas nuances.

Para iniciar uma compreensão mais profunda do conceito de Jornalismo Humanizado, é essencial explorar a existência do Jornalismo que desumaniza. Conforme afirmado por Géssica Valentini (2019), o processo de produção jornalística é conduzido por seres humanos e tem como principal propósito atender às necessidades da sociedade. No entanto, a forma como as fontes, o público e, em muitos casos, os próprios jornalistas são tratados pode, infelizmente, resultar na construção de narrativas que desumanizam, ultrapassando os limites estabelecidos pelos princípios éticos e morais.

Na construção da identidade, tanto individual quanto coletiva, ao longo da história da humanidade, antropólogos e outros cientistas elaboraram classificações com base em características biológicas ou sociais, como cor da pele ou local de nascimento. Essas avaliações moldaram a perspectiva de cada indivíduo sobre si mesmo e sobre os outros, ora os considerando superiores, ora inferiores, dependendo das diferentes construções culturais em cada período (VALENTINI, 2019). Para a autora,

Como desumanização entendemos qualquer tratamento que comprometa a dignidade humana, que não trate o outro com igualdade, [?] sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição, como detalha o Artigo 2 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Se as relações estão desumanizadas, a Imprensa, enquanto instituição, é parte do mesmo sistema social que a serve e pode refletir tais características. Os produtos jornalísticos podem reproduzir as mazelas, estigmas e violências dessa sociedade. No entanto, também podem exercer uma potência ético-educativa para produzir narrativas humanizadas e Humanizadoras e contribuir para o processo de humanização da sociedade (VALENTINI, 2019, p. 6).

Ijuim² (2023), aponta que os modelos jornalísticos podem contribuir para a desumanização, especialmente quando se restringem a responder a perguntas tradicionais (quem, quando, como, onde e por quê), sem levar em consideração a subjetividade e a complexidade dos seres humanos. Para ele, essa prática desrespeita a dignidade humana e os direitos fundamentais das pessoas. A noção de objetividade jornalística também deve ser abordada criticamente, pois, se não for compreendida e aplicada de forma adequada, pode se tornar excludente e descomprometida.

Para se opor à desumanização é necessário prestar atenção na interseccionalidade, observando como diferentes fatores, como gênero, classe social e raça, podem influenciar a percepção e a promoção dos Direitos Humanos. Os estudos decoloniais, feministas e das minorias têm um papel relevante na ampliação dessa compreensão. Em “Para pensar um Jornalismo Interseccional: propostas epistemológicas”, o conceito é abordado como

Um Jornalismo que não precisa estar, necessariamente, vinculado a veículos alternativos e se aproveita de suas características que o mercado não é capaz de reprimir. Um Jornalismo que é capaz de, a partir da singularidade, do indivíduo, revelar contradições e subjetividades quando tende à particularidade dos fatos (GENRO FILHO, 2012). Em outros termos, revelar o sujeito enquanto encruzilhada e as opressões que o cruzam enquanto parte de uma estrutura (CRENSHAW, 1989; LAGO; KAZAN; THAMANI, 2018) (CABRAL, WOITOWICZ, ROCHA e AMARAL, 2021, p. 41).

A regionalidade – “dimensão espacial de um determinado fenômeno tomada como objeto de observação” (POZENATO, 2003, p. 3) – neste processo, também deve ser considerada, embora seja um aspecto muitas vezes negligenciado. Reconhecer as particularidades e diversidades regionais é crucial para evitar preconceitos e estereótipos, “isto implica em admitir que o mesmo fenômeno, visto sob a perspectiva da regionalidade, pode ser visto sob outras perspectivas” (POZENATO, 2003, p. 3). Para Ijuim (2023), há estados que só viram pauta quando desastres naturais ou eventos bastante específicos ocorrem. “No nordeste não tem só seca. A Amazônia não tem só árvores, seca ou enchente. Não é só isso. Há outras coisas, né?”, questiona o Jornalista (IJUIM, 2023).

No Jornalismo Humanizado, o respeito à dignidade humana, a alteridade - a capacidade de reconhecer e respeitar o outro (BENETTI e FREITAS) - e a Comunicação efetiva com o “Outro” são imprescindíveis. A ética também desempenha um papel fundamental nesta abordagem, indo além do código profissional. Ijuim (2023) destaca a necessidade de uma reflexão contínua sobre o que é certo e errado, bom ou ruim, não apenas

² Em entrevista, realizada em outubro de 2023, por meio de videochamada no *Google Meet*.

no âmbito trabalhista, mas também no humano. Ele afirma que a ética é uma questão de consciência que deve guiar todas as ações, uma visão que transcende o Jornalismo e se estende à ética humana.

Retornando à alteridade – “fenômeno que envolve o ‘eu’ e o ‘outro’ em relação de interdependência no mundo” (BENETTI e FREITAS, 2017, p. 14), ela ressalta a importância de compreender e representar o "Outro", aqueles que são diferentes de nós em termos de identidade, cultura e experiência. O Jornalismo é uma atividade dedicada à observação e narração de eventos e fenômenos no mundo, indo além de nossa própria perspectiva para abranger a diversidade social. A "outridade" é um conceito que destaca o modo como o "eu" interage com a identidade do "outro", e como os jornalistas percebem e narram a identidade e a experiência de outras pessoas (BENETTI e FREITAS, 2017).

Antes mesmo de representar a realidade do cotidiano, todo discurso apresenta em si mesmo uma troca entre sujeitos, postulando a existência das identidades do “eu” e do “outro” como condição primeira do ato comunicacional. Para Charaudeau (2013), é falando de, com e para o “outro” – assim como de si mesmo – que conseguimos descrever o mundo em sua complexidade. O princípio do Jornalismo está justamente em perceber o “outro”, tornando-o visível e compreensível, seja pelo processo de assimilação (tal como um semelhante), seja pelo de diferenciação entre os sujeitos postos em relação (dentro e fora do texto) na narrativa. Podemos então dizer que o Jornalismo, como um gênero discursivo particular (Benetti, 2008), está atravessado pelo fenômeno da alteridade (BENETTI e FREITAS, 2017, p.20).

Para Ijuim (2023), a Alteridade e a Outridade estão diretamente relacionadas ao Jornalismo Humanizado, pois essa abordagem tem a responsabilidade social de mostrar a diversidade entre diferentes grupos. Os jornalistas, enquanto comunicadores, percebem o mundo a partir de sua própria perspectiva, mas também são influenciados pelas perspectivas dos "Outros". Assim, a percepção desempenha um papel fundamental na compreensão da alteridade. Para Schwaab e Zamin,

O narrar deve ser tomado pela sua possibilidade de ruptura do mesmo, quando interrompe o que estava, quando “abre a possibilidade do possível” (MARCOS, 2007). O Outro permanece no horizonte como o que não é absolutamente transparente, infinitamente Outro; sondar, narrar e reconhecer, no entanto, são gestos inerentes e ininterruptos no cotejamento da distância, permitindo que os quadros de referência se abram. A reciprocidade do reconhecimento entre os sujeitos é a exigência ética mais profunda, ou o que resta a ser pensado, ressignificando uma proposição de Bhabha (2002, p. 21), num “desejo repetido de nos reconhecermos duplamente como descentrados dos processos solidários e como agentes de mudança conscientemente comprometidos”, o que certamente interroga nossos objetos de outro modo (SCHWAAB e ZAMIN, 2015, p.8).

A reciprocidade do reconhecimento entre os sujeitos se refere à ideia de que a reconhecimento mútua é uma exigência ética profunda na interação entre pessoas. Isso significa que, em qualquer contato, é importante que cada indivíduo reconheça e seja reconhecido pelos outros como ser humano, com dignidade e valor intrínseco. Essa reciprocidade implica em entender que todos nós estamos interligados em processos solidários, o que significa que nossas ações e escolhas têm um impacto nas vidas dos outros. Ao mesmo tempo, somos agentes de mudança, o que implica que temos a responsabilidade de agir de maneira humanizada e compassiva em relação à população como um todo (SCHWAAB e ZAMIN, 2015).

Essa perspectiva tem inferências significativas na forma como abordamos nossos objetos de estudo e na maneira como nos relacionamos com as diferentes perspectivas presentes na sociedade. Quando aplicada ao campo do Jornalismo Humanizado, significa que os jornalistas devem considerar a reciprocidade do reconhecimento ao relatar histórias e eventos. Eles devem reconhecer a humanidade e subjetividade de todas as pessoas envolvidas em suas reportagens, e garantir que suas histórias sejam contadas com empatia e respeito. Além disso, os jornalistas devem ser agentes dedicados a promover uma sociedade mais justa e solidária por meio de seu trabalho, destacando questões sociais importantes.

No artigo “A objetividade jornalística tem raça e tem gênero: a subjetividade como estratégia decolonizadora”, de Marcia Veiga da Silva e Fabiana Moraes (2019), é discutida a influência das construções simbólicas ligadas à racionalidade dominante no Jornalismo na transformação de diferenças em desigualdades, perpetuando ideologias como o machismo e o racismo. O texto também aborda a influência do paradigma moderno, especialmente o legado do Iluminismo, na produção de conhecimento jornalístico, destacando como valores masculinos, brancos e ocidentais têm moldado a forma como a verdade é concebida e validada no Jornalismo. Além disso, discute como o Jornalismo muitas vezes perpetua estereótipos e preconceitos em suas narrativas, em parte devido a essa racionalidade dominante. A objetividade jornalística, baseada na neutralidade e na clareza, é analisada como parte dessa dinâmica, com suas raízes na racionalidade moderna do Iluminismo e do positivismo (MORAES e SILVA, 2019).

A racionalidade moderna, que influencia tanto o Jornalismo quanto a sociedade em geral, se baseia em princípios como a objetividade, a neutralidade e a universalidade. Essa estrutura mental simplificadora influencia a forma como os acontecimentos são percebidos e relatados, contribuindo para a manutenção de sistemas classificatórios que perpetuam desigualdades. A partir de perspectivas decoloniais e feministas, a noção predominante de

objetividade jornalística se origina nas estruturas epistêmicas do sistema capitalista mundial (MORAES e SILVA, 2019). Essa noção é questionada no Jornalismo Humanizado, e sugere-se uma virada epistemológica que leve em consideração a subjetividade como uma ferramenta para descolonizar o conhecimento jornalístico.

Ainda no texto de Marcia e Fabiana (2019), a importância da subjetividade como ferramenta para uma transformação epistemológica e política na prática jornalística é debatida. As autoras criticam a tradicional separação entre fatos e valores na epistemologia dominante e argumentam que essa separação nega a função política do conhecimento, idealizando-o como neutro. Além disso, questionam a noção de sujeito universal, que orienta os valores e classificações na prática jornalística. A abordagem proposta no artigo é chamada de "Jornalismo de subjetividade", que reconhece a importância da subjetividade, emoção e intuição – de “forma racializada, generificada e outrofóbica do fazer jornalístico. Não se trata apenas de uma perspectiva individual (a intuição/emoção), mas coletiva” (MORAES, *informação verbal*, 2023) – no processo de conhecimento, desafiando a divisão tradicional entre mente e corpo, razão e emoção. Isso envolve a consideração das posições de classe, gênero, geografia, raça e grupos sociais dos jornalistas e daqueles que são abordados nas reportagens (MORAES e SILVA, 2019).

É preciso dizer que a subjetividade sobre a qual nos referimos neste Jornalismo se situa em questões extremamente pertinentes e presentes no mundo sensível: na necessidade de observarmos posições de classe, gênero, geográficas, raciais e grupais dos jornalistas e daqueles que por estes são enquadrados; na obrigatoriedade de levar em conta a estrutura social circundante (em nosso caso, a brasileira, fraturada pelo classismo, pelo machismo e pelo racismo); na procura de um olhar miúdo para entender como essas questões se traduzem nas pessoas, em como são devolvidas ao mundo; na fissura de representações previamente dadas (ou fatos previamente dados); finalmente, em uma autocrítica do próprio campo assentado em bases positivistas e também que privilegia narrar a partir de um enquadramento espetacular e/ou exotificante (MORAES e SILVA, 2019).

A ideia central é que a subjetividade não deve ser vista como algo meramente pessoal e interno, mas como algo formado por um ambiente histórico e objetivo (MORAES e SILVA, 2019). No âmbito do Jornalismo Humanizado, bem como no “Jornalismo de subjetividade”, promove-se uma abordagem jornalística que prioriza a inclusão do indivíduo no cerne do processo cognitivo de interpretação da realidade, rejeitando a noção de imparcialidade e universalidade. Isso implica em analisar as complexidades das questões sociais, culturais e políticas e reconhecer a importância da subjetividade na construção do conhecimento jornalístico. Para ambas as práticas, a humanização das fontes é imprescindível.

Luiz Costa Pereira Junior (2010) propõe uma reformulação na abordagem em relação à humanização das fontes no Jornalismo e aos efeitos adversos da busca excessiva pela objetividade. Inicialmente, a busca pela objetividade absolveu os jornalistas da responsabilidade direta por suas conclusões, ao dar prioridade a fontes especializadas e autoridades. No entanto, essa ênfase excessiva na objetividade resultou, por vezes, em situações onde os jornalistas, frequentemente, difundiam informações que nem sempre eram consistentes, incluindo especulações e perspectivas. Isso acabou por criar uma ilusão de verdade, o que prejudicou a qualidade do Jornalismo.

Para tornar a apuração mais humanizada, o autor (2010) propõe a resistência à padronização, a evitação de estereótipos e a busca por uma compreensão mais aprofundada das pessoas e contextos abordados. Para ele,

Humanizar um relato tem um sentido mais amplo que tudo isso. É resistir a tentação de estandarizar ou de precipitar análise sobre uma pessoa – mas, o que é mais complicado, não reduzir os significados possíveis que retratamos na história. Noticiar com frieza protocolar é um ato desumanizante, seja o alvo da apuração uma pessoa, cena ou história. "Desumanizar" é, por óbvio, tratar de pessoas como quem fala de fenômenos climáticos ou estatísticos. Mas é também a fragmentação dos sentidos, a superficialidade, a falta de contextualização ou distanciamento a crítico das situações, uma abordagem opaca sem margem a dúvidas, um julgamento preto no branco, a simular um ordenamento e uma previsibilidade sobre o comportamento humano e sobre as realidades apuradas, que quase sempre são desmentidos por apuração mais rigorosa do incidentes (PEREIRA JUNIOR, 2010, p. 96).

Além disso, é mencionada a noção de "dialogia dos sentidos", de Cremilda Medina, que é uma abordagem que envolve a interação entre o repórter e a fonte, visando a obtenção de uma compreensão mais abrangente das experiências cotidianas e evitando a adoção de uma abordagem distante e acrítica – “fazer interagirem os sentidos do repórter e fonte, aquilo que se sabe com aquilo que o outro sabe” (PEREIRA JUNIOR, 2010, p. 97). Essa prática implica em fazer com que o repórter e a fonte compartilhem não apenas informações superficiais, mas também suas percepções, sentimentos e experiências pessoais. Isso humaniza as fontes, permitindo que suas histórias sejam contadas de uma maneira mais autêntica e genuína. O jornalista se torna mais sensível às nuances do que está relatando, o que, por sua vez, pode resultar em reportagens mais ricas e contextualizadas.

Essa abordagem também se alinha com a ideia de que o Jornalismo deve ser mais do que apenas uma “transmissão de fatos”; ele deve procurar entender e transmitir as experiências humanas por trás das notícias. Humanizar a narrativa exige a apresentação de situações em toda a sua complexidade, evitando a omissão de informações cruciais devido a

procedimentos burocráticos ou práticas discriminatórias. Para alcançar esse objetivo, é essencial abordar as pessoas nas reportagens com respeito, considerando sua subjetividade, sem se prender a julgamentos precipitados (PEREIRA JUNIOR, 2010).

Além disso, é importante destacar que a entrevista desempenha um papel crucial na humanização do Jornalismo. No entanto, para que esse processo seja eficaz, é essencial realizar um planejamento adequado e uma preparação meticulosa. Evitar improvisações, formular perguntas que estimulem respostas ricas em conteúdo e manter a naturalidade durante a interação com o entrevistado são aspectos vitais a serem considerados. Segundo o autor (2010), abordar a entrevista como uma conversa direcionada pode ser uma abordagem eficaz, uma vez que estabelece uma conexão autêntica com o entrevistado, permitindo que a entrevista flua de maneira mais orgânica.

Durante a entrevista, bem como em todas as etapas da produção jornalística humanizada, a empatia também é um aspecto importante. É fundamental lembrar que não existe uma fórmula mágica para desenvolvê-la, pois a empatia é uma qualidade complexa e subjetiva. No entanto, Jorge Kanehide Ijuim (2023) enfatiza a importância de incluir a vivência prática no Jornalismo Laboratório como parte da formação de jornalistas. Nesses ambientes de aprendizado, os alunos se deparam com a realidade e são expostos a situações palpáveis que os ajudam a compreender a sensibilidade das pessoas. Eles aprendem a enxergar a perspectiva dos outros por meio de exemplos e ações concretas, o que é essencial para o desenvolvimento da humanização no Jornalismo.

No cenário atual, há alguns dificultadores para a construção da empatia e a prática do Jornalismo Humanizado. A precarização das redações, frequentemente associada à pressão por redução de custos e à diminuição de recursos humanos, pode levar a jornalistas sobrecarregados e com prazos apertados. Para Ijuim (2023), essa realidade muitas vezes dificulta a busca pela empatia, compaixão e aprofundamento das histórias, uma vez que os profissionais enfrentam a constante pressão por produzir notícias de maneira rápida. Além disso, a crescente utilização da inteligência artificial na seleção e geração de produtos jornalísticos também apresenta desafios.

Ainda assim, o Jornalismo Humanizado vê-se como uma saída para as questões problemáticas da Comunicação contemporânea. Essa abordagem busca garantir que o Jornalismo sirva à sociedade, promova os Direitos Humanos e a justiça social, e leve em consideração a complexidade e a diversidade das histórias humanas. É uma vertente que reconhece a importância de respeitar a dignidade de todos, valorizar a igualdade e lidar com as diferenças de maneira ética e moral. Em relação às penitenciárias, detentos e ex-detentos,

essa abordagem busca sensibilizar a sociedade para a necessidade de reformas e políticas mais humanitárias no sistema penitenciário, com o objetivo de promover a justiça social e a reintegração eficaz de ex-detentos na sociedade. O que, como veremos nas próximas etapas deste estudo, é urgente.

4. O PRESÍDIO TEM COR, CLASSE E GÊNERO

A relação entre cor, classe e gênero nos presídios e na cobertura jornalística revela profundas disparidades sociais e estruturais que permeiam nosso sistema de justiça criminal e cobertura midiática. No âmbito racial, observa-se uma sobrerrepresentação alarmante de pessoas negras e latinas nas populações carcerárias ao redor do mundo. O perfil dos indivíduos encarcerados no Brasil é majoritariamente composto por jovens e pessoas negras. Enquanto os jovens de até 29 anos correspondem a 43% da população carcerária, os negros totalizam 68% das pessoas privadas de liberdade. Essa realidade é evidenciada pelo Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que também aponta que esse mesmo perfil predomina entre a maioria das vítimas de mortes violentas intencionais.

Para Zelma Madeira e Daiane Gomes, isso está enraizado na história do Brasil, onde a abolição da escravidão foi marcada por uma transição incompleta para a igualdade e liberdade das pessoas.

É importante dizer que a abolição no Brasil foi inacabada e junto dela vigoraram discursos e práticas de criminalização de conduta, como: a ociosidade, a vadiagem, a mendicância e a capoeiragem. Assim, a criminalização dos mestiços foi assumida como uma particularidade nacional. Tal fato guarda relação com os presídios abarrotados na sua maioria por negros e negras, gerando aumento de detentos tidos como os fora da lei, fora de controle, perigosos, maldosos e que representavam ameaça de violência (MADEIRA e GOMES, 2018, p. 4).

Essa realidade reflete as desigualdades sistêmicas enraizadas em acesso desigual à educação, oportunidades de emprego e tratamento discriminatório perante a lei. Os indivíduos que emergiram da escravidão enfrentaram uma realidade desoladora, marcada por marginalização e exclusão social. Estigmatizados como "vagabundos e inúteis", foram relegados a uma posição de subalternidade na sociedade, incapazes de se integrar plenamente às classes dominantes. Essas pessoas eram frequentemente percebidas como apáticas, com baixo nível educacional e profissional, e incapazes de competir de forma eficaz no mercado de trabalho. A construção desse imaginário foi alimentada pelo medo e insegurança das elites, que temiam conflitos potenciais com uma massa de pessoas marginalizadas, composta por ex-escravizados e outros membros da classe trabalhadora. Essa população marginalizada, privada de representação política significativa, detinha um grau de autonomia considerado perigoso pelas classes dominantes. Mesmo as leis repressivas não eram capazes de conter completamente essa autonomia, evidenciando a profundidade da divisão social e da injustiça existente na sociedade (Azevedo, 2004).

Na esfera midiática, o viés racial frequentemente se manifesta através de estereótipos e preconceitos, retratando as pessoas negras como mais propensas a cometerem crimes violentos, contribuindo assim para a perpetuação de narrativas desumanizantes. Como parte de uma estratégia empregada pela mídia dominante para preservar a ordem estabelecida, há uma tendência contínua de reforçar estereótipos negativos historicamente atribuídos às pessoas negras. Estes estereótipos, enraizados em concepções ultrapassadas, perpetuam uma imagem que associa as pessoas negras a uma série de preconceitos, mantendo-os à margem da sociedade e frequentemente invisíveis (Santana; Silva; Angelim, 2018).

Essas narrativas veiculadas pela mídia contribuem para a perpetuação de uma mentalidade que remonta ao período pós-abolicionista, reforçando a ideia de uma suposta hierarquia racial na qual a raça branca é vista como superior e a negra como inferior. A imagem predominante da população negra na mídia é frequentemente associada a estereótipos que remontam ao século XIX, como a violência, retratando-os tanto como vítimas quanto como agressores. Além disso, são frequentemente retratados como incapazes de melhorar sua posição social, relegados a ocupações precárias e dependentes de políticas assistenciais. A sexualidade também é frequentemente explorada, com homens negros sendo retratados como potenciais agressores sexuais e mulheres negras como objetos sexuais (Santana; Silva; Angelim, 2018).

Essa representação estereotipada contribui para a perpetuação de desigualdades sociais e econômicas, alimentando preconceitos e marginalizando ainda mais a comunidade negra. Portanto, é crucial questionar e desafiar essas narrativas dominantes, promovendo uma representação mais justa e precisa da diversidade racial e étnica em todas as formas de mídia,

O(a)s negro(a)s foram calado(a)s pela sua condição de objeto de trabalho no período escravocrata. Permaneceram sem voz no auge dos processos político-econômicos que colocaram na ordem do dia a abolição. O silenciamento se manteve durante todo o século XX e continua nos dias de hoje, em que são retratado(a)s sempre sob o ponto de vista daqueles que procuraram e insistem em escamotear a realidade do povo negro brasileiro. Mesmo com as conquistas atuais que resultam das lutas dos movimentos negros, a população negra ainda é sub-representada na grande mídia, em que permanece uma exceção à regra geral da invisibilidade, quando o assunto é o protagonismo (Santana; Silva; Angelim, 2018, p. 13).

No que diz respeito à classe socioeconômica, a população carcerária é majoritariamente composta por indivíduos de comunidades de baixa renda. Essas pessoas enfrentam obstáculos como acesso limitado a recursos, oportunidades educacionais insuficientes e falta de acesso a serviços de saúde mental, alimentando um ciclo de marginalização e criminalização.

A gente sabe que muitas vezes o perfilamento racial é algo que faz com que a polícia foque na abordagem de determinadas pessoas. O local onde essa pessoa mora também faz com que a polícia possa estar com olhos mais atentos para essa região do que para outras. Quando você olha para a população prisional e vê que a maior parte são pessoas negras, não tem como dizer que as instituições não possuem, em alguma medida, um olhar racista quando elas atuam. Mas também faz parte de um racismo que passa pela desigualdade social (Barros, 2023).

A questão da seletividade do sistema penal tem recebido crescente atenção nos últimos anos, principalmente impulsionada pela atuação policial e pela cobertura midiática, que destacam e disseminam a vulnerabilidade social, categorizando certos indivíduos como os únicos responsáveis pelos delitos cometidos. A cobertura jornalística muitas vezes reflete e reforça essas disparidades ao sensacionalizar crimes cometidos por pessoas de classe baixa, enquanto minimiza ou ignora transgressões de indivíduos de classes mais privilegiadas. Esse processo contribui para criar um estereótipo negativo no imaginário coletivo, alimentando assim um ciclo de criminalização.

De acordo com Adilson Gomes (2015), advogado criminalista, a mídia desempenha um papel crucial nesse cenário, ao retratar a prisão como a solução para a criminalidade, sugerindo erroneamente que as pessoas encarceradas são majoritariamente autores de crimes graves, como homicídios e estupros. No entanto, a realidade é que a maioria dos detentos está presa por crimes relacionados à busca por lucro, como delitos contra a propriedade e o tráfico de drogas em menor escala. Enquanto isso, os grandes traficantes muitas vezes estão protegidos em áreas de alta classe, escapando do alcance da justiça.

A cobertura midiática da criminalidade tende a ser seletiva, focando principalmente em crimes cometidos por indivíduos de baixa renda e destacando fatos sensacionalistas e insignificantes. Essa abordagem cria uma epidemia de estigmatização que atinge especialmente aqueles que têm menos recursos para se defender do sistema penal. A pergunta recorrente sobre se "apenas os pobres são presos e esquecidos nas prisões" revela uma verdade incômoda sobre a seletividade do sistema. É equivocado atribuir essa seletividade apenas a questões financeiras. Embora haja bons defensores públicos e advogados competentes em todas as classes sociais, nem todos têm acesso igualitário à justiça. O discurso de que o direito penal beneficia a todos é uma falácia que tranquiliza as elites, ao identificar falsos inimigos e criar bodes expiatórios (Gomes, 2015).

No que concerne ao gênero, embora em menor número, as mulheres também estão presentes no sistema prisional. O Brasil conta com a terceira maior população carcerária feminina do mundo. Para Izabella e Bruna Borges (2022), essas mulheres enfrentam desafios

específicos, como acesso inadequado a cuidados de saúde específicos para mulheres e aumento do risco de abuso sexual e violência dentro das prisões,

Em uma sociedade patriarcal, na qual os papéis de gênero são muito bem definidos, as mulheres, culturalmente, são estereotipadas como sendo passivas, frágeis, submissas e sensíveis — em contraponto aos homens, fortes, violentos e viris. Essa construção social reverbera nos mais variados contextos e, também, no âmbito do sistema prisional brasileiro: um sistema feito por homens e para homens. [...] Ocorre que, justamente por serem estruturas pensadas por homens e para homens — além da vulnerabilidade intrínseca à permanência em um sistema penitenciário reconhecidamente inconstitucional —, as prisões brasileiras acabam por perpetuar também a vulnerabilidade de gênero. Sim, as prisões foram feitas para os homens e adaptadas para as mulheres e, em que pese a previsão de inúmeros direitos resguardados às mulheres presas na Lei de Execução Penal, os dados revelam que, à título de exemplo, apenas 41% dos presídios femininos disponibilizam locais para visitas íntimas, apenas 16% das prisões possuem dormitórios para gestantes e somente 14% dispõem de berçários ou centros de referência materno-infantil. O não pertencimento da mulher não se limita, assim, à vida em sociedade e à ocupação de espaços de poder. Se estende, também, àquelas privadas de liberdade (BORGES e BORGES, 2022).

Ainda, é necessário reconhecer o perfil específico dos presídios femininos, que em sua maioria comportam mulheres que “são jovens, mães, provedoras do lar, com baixa escolaridade e, em sua maioria, negras” (BORGES e BORGES, 2022).

As mulheres presas são aquelas que acumulam marcadores sociais de vulnerabilidade. São aquelas que ocupam a base da pirâmide socioeconômica. São mães, a maior parte solteiras, que, antes da prisão, já encontravam resistência para a entrada no mercado formal de trabalho. É preciso ter em mente que as prisões femininas brasileiras não são ocupadas apenas por *Suzanes* ou *Elizes*. Aproximadamente 68% das mulheres presas no Brasil estão detidas em decorrência de condenações relacionadas ao envolvimento com o tráfico de drogas — crimes praticados sem violência ou ameaça à pessoa. *De maneira geral, estas mulheres faziam transporte ou comercializavam pequena quantidade de drogas, sem vínculo com organizações criminosas.* São coadjuvantes do crime. Muitas, inclusive, eram usuárias de drogas que, em razão das inúmeras falhas existentes na atual política de drogas, somadas à inquestionável seletividade do sistema penal, são denunciadas e condenadas como traficantes. Após a prisão, inseridas em uma estrutura que não atende as especificidades do que é *ser mulher*, tratadas meramente como *homens que menstruam*, são afastadas de seus lares e de seus filhos (BORGES e BORGES, 2022).

Entretanto, a mídia tende a negligenciar as experiências das mulheres encarceradas, concentrando-se predominantemente nas narrativas masculinas, quando menciona a prisão feminina, as mulheres são frequentemente retratadas como vítimas ou desviantes sociais, sem considerar o contexto mais amplo de suas vidas e experiências. Para Nerls e Santana, “fica claro que a vulnerabilidade social é destaque no sistema prisional, visto que muitas mulheres

já viviam à margem da sociedade na vida pregressa ao cárcere” (2023). Mas, ainda assim, enquanto foco de reportagens, só há espaço para aquelas que cometem crimes hediondos.

Essa lacuna na cobertura jornalística aponta para a necessidade de uma abordagem mais humanizada e inclusiva. É essencial que a mídia amplie seu foco, abordando experiências e dificuldades enfrentadas pelas mulheres no sistema prisional. Isso não apenas enriqueceria o debate público sobre as condições carcerárias, mas também ajudaria a dismantelar os estereótipos e preconceitos que perpetuam a marginalização dessas mulheres.

Ao integrar essas perspectivas no Jornalismo, promovemos uma compreensão mais holística das questões prisionais e fomentamos uma discussão mais justa e equilibrada sobre a reforma do sistema penal. Este contexto é crucial para abordar o próximo tema: Justiça Restaurativa. A Justiça Restaurativa enfoca a reparação do dano causado pelo crime, envolvendo todos os afetados em um processo de cura e reconciliação. E, neste sentido, considerar todas as singularidades das pessoas encarceradas é fundamental para desenvolver abordagens mais eficazes e humanizadas para lidar com o crime e suas consequências.

5. JUSTIÇA RESTAURATIVA E ABOLICIONISMO PENAL

A expansão da criminalidade e violência tem despertado a atenção global contemporânea, que se depara com um fenômeno que requer uma abordagem complexa. Esta complexidade demanda originalidade. É necessário evoluir para um modelo flexível de justiça criminal, com medidas adaptadas à diversidade de transgressões e indivíduos envolvidos, em uma evolução de qualidade, transformando um sistema inflexível, de uma única abordagem, para um sistema multifacetado que ofereça respostas diversas e mais apropriadas ao crime.

De acordo com Renato Pinto (2005), a justiça restaurativa baseia-se em um processo de acordo, no qual vítima e infrator, e ocasionalmente outras pessoas ou membros da comunidade afetados pelo crime, desempenham um papel central na elaboração de soluções para curar as feridas, traumas e perdas resultantes. É um processo voluntário, relativamente informal, que geralmente ocorre em ambientes comunitários, sem a formalidade do sistema judiciário tradicional, embora com a intervenção de mediadores ou facilitadores – utilizando-se técnicas de mediação, conciliação e transação para alcançar um acordo que atenda às necessidades individuais e coletivas das partes envolvidas, visando à reintegração social da vítima e do infrator. Para o autor, “a justiça restaurativa é um luz no fim do túnel da angústia de nosso tempo, tanto diante da ineficácia do sistema de justiça criminal como a ameaça de modelos de desconstrução dos Direitos Humanos, como a tolerância zero e representa, também, a renovação da esperança” (PINTO, 2005).

De acordo com o senador Lucas Barreto, a justiça restaurativa

é uma forma útil e justa de resolver conflitos, especialmente no âmbito dos delitos de menor poder ofensivo e de outros crimes que, embora graves, precisam não apenas da resposta penal tradicional, mas de um grau maior de resolutividade social, empoderamento das vítimas e restauração dos laços e valores sociais (BARRETO, 2019).

A abordagem busca reparar o dano causado por um crime ou conflito, priorizando a reconciliação e a restauração das relações entre as partes envolvidas. Essa abordagem contrasta com o sistema tradicional de justiça penal, que se concentra principalmente na punição do ofensor. Para Pedro Scuro Neto,

“Fazer justiça” do ponto de vista restaurativo significa dar resposta sistemática às infrações e a suas consequências, enfatizando a cura das feridas sofridas pela sensibilidade, pela dignidade ou reputação, destacando a dor, a mágoa, o dano, a ofensa, o agravo causados pelo malfeito, contando para isso com a participação de todos os envolvidos (vítima, infrator, comunidade) na resolução dos problemas

(conflitos) criados por determinados incidentes (Scuro Neto, 2000, *apud* ORSINI e LARA, 2012, p. 3 - 4).

Neste sentido, as práticas de justiça com abordagens restaurativas visam identificar os danos causados e trabalham para repará-los, envolvendo as pessoas afetadas e transformando suas atitudes e perspectivas em relação ao sistema de Justiça convencional. Isso implica em esforços para restaurar, reconstituir e reconstruir, de modo que todos os envolvidos e afetados por um crime ou infração tenham a oportunidade de participar do processo restaurativo, se assim desejarem (NETO, 2000, *apud* ORSINI e LARA, 2012).

Angela Davis, ativista pelos direitos civis e defensora dos Direitos Humanos, tem contribuído para uma visão crítica do sistema de justiça penal. Ela argumenta que o sistema atual é marcado por desigualdades raciais e sociais, e muitas vezes perpetua ciclos de violência e injustiça. Davis promove uma abordagem mais transformadora para lidar com o crime, uma que não apenas responsabilize o ofensor, mas também aborde as raízes sociais e estruturais que contribuem para o comportamento criminoso. Para ela, “o encarceramento em massa nunca trouxe soluções para conter a violência” (DAVIS, 2017).

Davis (2018), enquanto abolicionista penal – defende o fim do sistema penal em sua forma atual. A autora afirma que muitas pessoas ficam surpresas ao descobrir que o movimento pela abolição das prisões possui uma longa história, que remonta ao surgimento histórico das prisões como a principal forma de punição. De fato, a reação mais comum é presumir que os ativistas prisionais, mesmo aqueles que se autodenominam "ativistas antiprisionais", estão apenas interessados em melhorar as condições dentro das prisões ou talvez realizar reformas fundamentais no sistema prisional.

Na maioria dos círculos, a abolição das prisões é simplesmente impensável e implausível. Aqueles que defendem o fim das prisões são rejeitados como idealistas e utópicos cujas ideias são, na melhor das hipóteses, pouco realistas e impraticáveis e, na pior delas, ilusórias e tolas. Isso exemplifica como é difícil imaginar uma ordem social que não dependa da ameaça de enclausurar pessoas em lugares terríveis destinados a isolá-las de sua família e de sua comunidade. A prisão é considerada algo tão “natural” que é extremamente difícil imaginar a vida sem ela (DAVIS, 2018, p. 9-10).

No Brasil, há aproximadamente 1.450 unidades prisionais, 650 mil detentos – além de 190 mil indivíduos em prisão domiciliar. As prisões parecem enraizadas de maneira que, embora haja um esforço crescente por parte de militâncias, nunca irão deixar de existir. Para Maurey,

Em grande parte, isso se deve à pseudo panaceia de todos os males sociais, conhecida como a ideologia da defesa social. Sua gênese é contemporânea à Revolução Burguesa, constituindo-se como elemento essencial do sistema jurídico burguês e assumindo o predomínio ideológico do setor penal. Assim, seu conteúdo é sumariamente reconstruível segundo os seguintes princípios (BARATTA, 2002, p.41-2): i) Princípio da Legitimidade: o Estado está legitimado para reprimir a criminalidade por meio de instâncias oficiais de controle social, como a legislação, a polícia, a magistratura, as instituições penitenciárias. Estas interpretam a legítima reação de grande parte da sociedade rumo à reprovação e condenação do comportamento desviante individual; ii) Princípio do Bem e do Mal: o delito é um dano para a sociedade. O delinquente, um elemento negativo e disfuncional do sistema social. Logo, o desvio criminal é o mal e a sociedade constituída, o bem; iii) Princípio de Culpabilidade: o delito é a expressão de uma atitude interior reprovável, porque é contrária aos valores e às normas presentes na sociedade mesmo antes de serem sancionadas pelo legislador; iv) Princípio da Finalidade ou da Prevenção: a pena não tem somente a função de retribuir, mas a de prevenir o crime. Ela tem a função de criar uma justa e adequada contramotivação ao comportamento criminoso; v) Princípio da Igualdade: a criminalidade é violação da lei penal e, como tal, é o comportamento de uma minoria desviante. A lei penal é igual para todos. A reação penal se aplica de modo igual aos autores de delitos; vi) Princípio do Interesse Social e do Delito Natural: o núcleo central dos delitos definidos nos códigos penais das nações civilizadas representa ofensa de interesses fundamentais, de condições essenciais à existência de toda sociedade. Os interesses protegidos pelo direito penal são interesses comuns a todos os cidadãos (MAUREY, 2018, p. 5 - 6).

De acordo com Baratta (2002, *apud* Maurey, 2018), a ideologia da defesa social representa o auge de uma extensa evolução do pensamento penal e penitenciário, sintetizando os principais avanços do direito penal contemporâneo. Para Maurey (2018), essa ideologia tem a função de legitimar a "ideologia da punição", fundamentando e justificando suas práticas. Em outras palavras, ela dissemina no tecido social as ideias que garantem a manutenção da ordem social vigente, protegendo os bens jurídicos contra a criminalidade por meio de coerção, intimidação e ressocialização dos infratores. No contexto brasileiro, fatores como o hiperencarceramento, a falta de vagas, o tratamento degradante e desumano dos presos, e as condições insalubres e deprimentes dos presídios contribuem para uma realidade extremamente complexa, inserida dentro do escopo da ideologia da defesa social. Esse pensamento vai de encontro com o de Davis.

No fundo, há uma questão fundamental: por que consideramos as prisões algo incontestável? Embora uma proporção relativamente pequena da população já tenha vivenciado diretamente as condições de vida dentro de uma prisão, o mesmo não é verdadeiro nas comunidades negras e latinas pobres. Tampouco é em comunidades de nativos americanos ou em certas comunidades de asiático-americanos. No entanto, mesmo entre essas pessoas que lamentavelmente têm de aceitar as sentenças condenatórias — em especial os jovens — como uma dimensão costumeira da vida em comunidade, é pouco admissível se envolver em discussões públicas sérias sobre a vida na prisão ou alternativas radicais ao encarceramento. É como se a prisão fosse um fato inevitável da vida, como o nascimento e a morte (DAVIS, 2018, p. 14).

E complementa,

De modo geral, as pessoas tendem a considerá-las algo natural. É difícil imaginar a vida sem elas. Ao mesmo tempo, há relutância em enfrentar a realidade que se esconde nas prisões, medo de pensar no que acontece dentro delas. Dessa maneira, o cárcere está presente em nossa vida e, ao mesmo tempo, está ausente de nossa vida. Pensar nessa presença e nessa ausência simultâneas é começar a compreender o papel desempenhado pela ideologia em modelar a forma como interagimos com nosso entorno social. Consideramos as prisões algo natural, mas com frequência temos medo de enfrentar as realidades que elas produzem. Afinal, ninguém quer ser preso. (DAVIS, 2018, p. 14-15).

Davis (2018) acredita que é extremamente perturbador considerar a possibilidade de que qualquer um, inclusive nós mesmos, possa acabar atrás das grades. Por isso, muitas vezes encaramos a prisão como algo distante de nossa realidade cotidiana. Mesmo aqueles que já experimentaram o encarceramento, tanto homens quanto mulheres, tendem a visualizar a prisão como um destino reservado para outros, os "malfeitores", como popularizado por George W. Bush. Devido à persistente influência do racismo, no imaginário coletivo, os "criminosos" e "malfeitores" são frequentemente imaginados como pessoas de cor. Dessa forma, a prisão atua como um espaço abstrato para onde os indesejáveis são enviados, aliviando-nos da obrigação de confrontar as questões reais que afetam as comunidades das quais os prisioneiros provêm em números desproporcionais. Essa é a função ideológica da prisão - ela nos exime da responsabilidade de nos engajarmos profundamente com os problemas sociais, especialmente aqueles gerados pelo racismo e, cada vez mais, pelo capitalismo global.

No contexto brasileiro, onde a violência e a criminalidade são desafios significativos, a justiça restaurativa poderia desempenhar um papel crucial na redução da reincidência e na promoção da reintegração social dos infratores. Ao invés de apenas encarcerar os infratores, a justiça restaurativa oferece oportunidades para que eles reconheçam o impacto de suas ações, assumam responsabilidade por elas e trabalhem para reparar o dano causado. Ainda, a justiça restaurativa pode ajudar a fortalecer o tecido social das comunidades, promovendo a coesão social e a confiança mútua. Isso pode ser especialmente benéfico em áreas afetadas pela violência e pelo crime, onde a desconfiança nas instituições públicas é alta.

Por sua vez, o abolicionismo penal questiona a eficácia e a moralidade do sistema de justiça criminal tradicional, propondo formas alternativas de lidar com o comportamento criminoso que não envolvem prisão e punição. Em vez de focar na punição dos infratores, o abolicionismo penal defende a construção de comunidades mais justas e igualitárias,

abordando as causas subjacentes da criminalidade, como a pobreza, a exclusão social e a falta de acesso a oportunidades. No Brasil, onde o sistema prisional enfrenta sérios problemas de superlotação, violência e falta de ressocialização, o abolicionismo penal oferece uma abordagem radicalmente diferente para lidar com o crime. Em vez de investir recursos significativos na construção de mais prisões e na expansão do sistema de justiça criminal, o abolicionismo penal propõe investir em políticas de prevenção, educação, saúde e assistência social, que abordem as condições sociais que muitas vezes alimentam o ciclo da criminalidade.

Em resumo, tanto a justiça restaurativa quanto o abolicionismo penal oferecem perspectivas promissoras para transformar o sistema de justiça criminal brasileiro, tornando-o mais humano, eficaz e justo. Essas abordagens reconhecem a complexidade do crime e da punição, e buscam soluções que promovam a responsabilização, a reparação e a reconciliação, em vez de simplesmente perpetuar um ciclo de violência e retribuição.

No contexto brasileiro, segundo Thiago Facchini (2022), a justiça restaurativa tem ganhado destaque como uma alternativa ao sistema de justiça criminal tradicional, especialmente em casos envolvendo crimes de menor gravidade e delitos não violentos. Desde 2005, há uma discussão fervorosa sobre o tema e aplicação da prática – em casos específicos, longe de ser amplamente adotada em todos os contextos judiciais. Embora relativamente novas no Brasil, as metodologias e práticas restaurativas têm sido amplamente acolhidas pelo Ministério Público, Tribunais Regionais e Estaduais, associações de classe e outras instituições. A origem precisa da justiça restaurativa pode ser difícil de determinar, mas muitos historiadores apontam sua inspiração em sistemas de justiça comunitária pacificadora, originários de países como Nova Zelândia, Canadá e Estados Unidos.

No âmbito do direito internacional, as práticas de justiça restaurativa foram formalmente reconhecidas pela primeira vez em 1999, por meio da Resolução 1999/26 da Organização das Nações Unidas (ONU). No Brasil, os primeiros projetos voltados à justiça restaurativa foram implementados a partir de 2005, nos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e no Distrito Federal. Destaca-se entre essas iniciativas pioneiras o programa "Justiça para o Século XXI", liderado pela Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (FACHINI, 2022).

Apesar do crescimento exponencial, a adesão da justiça restaurativa no Brasil enfrenta desafios significativos, apesar de seu potencial na resolução de conflitos. A abordagem diferenciada das lides e o compartilhamento de responsabilidades são fundamentais nesse processo. A justiça restaurativa busca conscientizar sobre a co-responsabilidade na reparação de danos, priorizando técnicas de autocomposição que envolvem o ofensor, a vítima e outros

afetados. No entanto, sua implementação esbarra em questões como a necessidade de aplicar princípios do neoconstitucionalismo, garantindo a informalidade, voluntariedade e consensualidade, e em desafios práticos, como a capacitação adequada de facilitadores e a separação de questões civis e penais. Apesar dos esforços de difusão e expansão, a plena integração da justiça restaurativa no sistema judiciário brasileiro requer uma abordagem cuidadosa e contínua (CONDÉ, 2022).

A mídia desempenha um papel crucial na formação de opinião pública e na influência das políticas sociais e, quando se trata de justiça restaurativa e do movimento de abolicionismo penal, a mídia pode auxiliar na conscientização, educação e promoção dessas abordagens alternativas ao sistema de justiça criminal tradicional.

Em primeiro lugar, a mídia pode contribuir para a discussão sobre os princípios e práticas da justiça restaurativa e do abolicionismo penal. Muitas pessoas podem não estar familiarizadas com esses conceitos e suas potenciais vantagens em comparação com o sistema de justiça criminal punitivo. Os jornalistas podem desempenhar um papel importante na disseminação de informações precisas sobre essas abordagens, destacando estudos de caso, entrevistas com especialistas e cobertura de eventos relacionados. Ainda, o Jornalismo pode amplificar as vozes das comunidades afetadas pelo sistema de justiça criminal, incluindo vítimas, agressores, famílias e defensores. Ao fornecer espaço para essas pessoas serem ouvidas, a mídia pode ajudar a humanizar as experiências de todas as partes envolvidas e destacar a importância de abordagens mais compassivas e restaurativas.

Outro papel crucial do Jornalismo é questionar e desafiar narrativas dominantes em torno da punição e da criminalidade. O sistema de justiça criminal frequentemente é retratado de forma simplista, com ênfase na punição e no encarceramento como soluções para problemas sociais complexos. Para Laura Pires, “A mídia brasileira possui uma enorme influência na atuação do Estado e na visão popular em relação à população carcerária. Considerada um “quarto poder”, na maioria das vezes não possui somente a intenção de informar, mas sim de ganhar dinheiro e aumento de audiência” (PIRES, 2022, online). Esse pensamento vai de encontro com o de Gianandrea Gebrim, que pontua:

É notório que a mídia inflama a sociedade com altas doses de sensacionalismo, comentários e conclusões leigas a respeito de diversos temas jurídico e criminais, ocorre que esta conduta acaba por gerar o que denominamos de comoção ou repercussão social, o que em seu efeito “bola de neve” ocasiona diversos ferimentos a princípios constitucionais e desestabilizando principalmente a segurança jurídica. [...] É curioso como a notícia sobre o crime fascina a humanidade desde os primórdios. Trata-se de um fascínio sobre o que motiva o crime e principalmente sobre a pessoa do criminoso, diferenciando-o do homem de bem, é o conto clássico

do homem mau e do homem bom, o herói e o bandido, todos procuram estereótipos, e para isso julgam precocemente e destoem por completo com a presunção de inocência do acusado transformando-o automaticamente em delinquente irremediável. [...] (GEBRIM, 2017, online).

Para a autora (2017), durante a construção da narrativa sobre um crime e seus motivos, os meios de comunicação frequentemente exageram, recorrendo ao sensacionalismo e simplificando os eventos em uma dicotomia de “mocinho e bandido”. Isso gera indignação entre os espectadores, que raramente se esforçam para formar suas próprias opiniões, tornando-se facilmente influenciados. A liberdade de imprensa é crucial e deve ser protegida contra a censura, mas é importante não confundi-la com uma postura irresponsável, na qual a mídia condena precipitadamente os suspeitos, transformando tudo em um espetáculo sensacionalista.

Neste sentido, Jornalismo pode desafiar essa narrativa ao fornecer uma cobertura mais equilibrada e crítica das políticas e práticas do sistema de justiça criminal, destacando suas falhas e injustiças. Além disso, os jornalistas podem promover o diálogo e o debate público sobre questões relacionadas à justiça restaurativa e ao abolicionismo penal. Ao dar espaço para diferentes perspectivas e opiniões, a mídia pode ajudar a criar um ambiente onde políticas mais progressistas e humanitárias possam ser discutidas e implementadas.

É importante, no entanto, reconhecer que a mídia também pode ser uma faca de dois gumes. Em muitos casos, a cobertura da mídia sobre crime e justiça tende a sensacionalizar eventos violentos e reforçar estereótipos prejudiciais sobre determinados grupos sociais, como abordaremos no próximo capítulo, o que pode minar os esforços para promover abordagens mais justas e inclusivas. Portanto, os jornalistas devem estar atentos ao modo como reportam sobre questões de justiça criminal e buscar formas de promover uma cobertura mais responsável e reflexiva.

6. RESSOCIALIZAÇÃO

A questão da ressocialização penal tem sido um tema de debate significativo em diversos contextos sociais e jurídicos ao redor do mundo. Em uma era em que a punição é frequentemente vista como a principal resposta ao crime, é crucial examinar de perto o papel da ressocialização na construção de uma sociedade mais humanizada. Para Elionaldo Julião,

O sistema penitenciário brasileiro tem sido tratado predominantemente sob a estreita lógica do confinamento de pessoas. A construção de prisões com o aparato tecnológico de segurança necessário para a impedir quaisquer tentativas de fugas ou motins e a pouca ênfase na promoção de outras formas de resposta à violência e à criminalidade mostra a confiança na eficácia preventiva de longas e severas penas de encarceramento, pois ainda se acredita no poder intimidativo da prisão. O sistema penitenciário assenta-se sobre a punição como forma real e simbólica de solução do problema, propondo, em tese, a ressocialização dos detentos, supondo que o “desrespeito” às normas esteja relacionado a uma falta de disciplina moral para o convívio em sociedade. Neste sentido, a pena é percebida não apenas enquanto punição, mas como fator de reeducação do transgressor (JULIÃO, 2009, p. 16).

Em primeiro lugar, é importante compreender o significado e o propósito da ressocialização. De acordo com Ibáñez,

[o contrário de dessocialização], é o processo pelo qual o indivíduo volta a internalizar as normas, pautas e valores — e suas manifestações — que havia perdido ou deixado. Toda dessocialização supõe ordinariamente uma ressocialização, e vice-versa. O termo ressocialização se aplica especificamente ao processo de nova adaptação do delinquente à vida normal, a posteriori de cumprimento de sua condenação, promovido por agências de controle ou de assistência social. Esta visão da ressocialização do delinquente parte do pressuposto de que se deu, no delinquente, um período prévio de sociabilidade e convivência convencional, a qual nem sempre é assim (IBÁÑEZ, 2001, p. 143-144 *apud* JULIÃO, 2009, p. 67).

Ainda que essa seja a definição escrita, em sua essência, a ressocialização visa transformar os indivíduos que cometeram crimes, proporcionando-lhes as habilidades, o apoio e as oportunidades necessárias para se reintegrarem à sociedade como cidadãos produtivos e responsáveis. Em vez de simplesmente castigar os infratores, a ressocialização reconhece sua humanidade e seu potencial para mudança, buscando oferecer-lhes maneiras de contribuir positivamente para a comunidade. Ou deveria.

Em um outro prisma, o conceito ressocialização, em linhas gerais, da forma como vem sendo compreendido e empregado dentro do sistema penitenciário moderno se calca sobre o sentido de capacitar o interno a retornar à sociedade disposto a cumprir as normas sociais (tratamento ressocializador mínimo), garantindo, por essa via, a sua cidadania (tratamento ressocializador máximo) (JULIÃO, 2009, p. 73).

Um dos principais benefícios da ressocialização penal é a redução da reincidência criminal. Ao fornecer educação, treinamento profissional, apoio psicológico e programas de reintegração social, os sistemas de ressocialização ajudam os ex-detentos a superar os fatores que contribuíram para seu envolvimento inicial no crime, como pobreza, falta de educação, desemprego e problemas de saúde mental. Isso não apenas beneficia os indivíduos em questão, mas também ajuda a prevenir futuros crimes e delitos. A questão é que isso não ocorre como deveria:

Leva-se em consideração que um dos objetivos centrais do sistema penitenciário na sociedade moderna é o da efetiva reinserção social do delinquente à sociedade, para que ele reconheça os princípios legais e morais. Os coeficientes elevados de reincidência penitenciária divulgados pela mídia indicariam um sistema pouco eficaz, no sentido de não concretizar as finalidades para as quais foi criado. Historicamente, tal situação é invocada como fator principal na comprovação do efetivo fracasso da pena privativa de liberdade: a despeito da presunção de que, durante a reclusão, os internos são submetidos a um tratamento ressocializador (JULIÃO, 2009, p.89).

Além disso, a ressocialização deveria promover a justiça restaurativa e a reconciliação. Ao invés de apenas punir o infrator, ela precisaria buscar reparar o dano causado à vítima e à comunidade – incentivando o infrator a assumir a responsabilidade por suas ações, a fazer as pazes com aqueles que prejudicou e a trabalhar para reparar as perdas. Mas, para Júnior,

Primeiro vem a exclusão (econômica, social etc.), depois o sistema penal seleciona e etiqueta o excluído, fazendo com que ele ingresse no sistema penal. Uma vez cumprida a pena, solta-o, pior do que estava quando entrou. Solto, mas estigmatizado, volta às malhas do sistema, para mantê-lo vivo, pois o sistema penal precisa deste alimento para existir. É um círculo vicioso, que só aumenta a exclusão social e mantém a impunidade dos não-excluídos (mas não menos delinquentes) (JÚNIOR, 2006, p. 19).

De acordo com a Agência Pública (2023) e baseado em informações da Secretaria Nacional de Políticas Penais, sabe-se que apenas 24% dos detentos em todo o Brasil estão empregados. Além disso, apenas 15% têm acesso à educação dentro das instituições prisionais. Não existem estatísticas precisas sobre o sucesso da ressocialização. De acordo com dados do Núcleo de Estudos da Violência da USP, 46% dos ex-detentos retornam ao sistema prisional após reincidirem em crimes. É importante ressaltar, no entanto, que esse número não indica necessariamente que os 54% restantes tenham conseguido se reintegrar à sociedade após o período de encarceramento.

Na publicação “Ressocialização é desafio em prisões brasileiras”, da Agência Brasil, pontua-se que

“A gente tem uma massa de pessoas saindo em condições muito piores em relação a que elas entraram. Sem qualquer perspectiva de conseguir um trabalho registrado, de conseguir um trabalho que seja com qualificação mínima”, avalia Catarina Pedroso, psicóloga do Projeto Recomeçar. Na opinião dela, o Estado deveria intervir mais no problema. “É preciso que o Estado se volte em relação a isso. Estratégias como uma porcentagem de vagas no próprio Poder Público destinadas a egressos do sistema prisional; 5%, 10% dos postos de trabalho. Já é uma medida que absorveria um pouco essa população que está saindo” (BRANDÃO, 2014, online).

Assim, observa-se que, apesar de seus benefícios claros, a ressocialização penal enfrenta uma série de desafios e críticas. Muitos questionam sua eficácia, argumentando que os programas de ressocialização frequentemente carecem de recursos adequados, são mal gerenciados ou são inadequadamente adaptados às necessidades dos indivíduos. Além disso, há uma preocupação de que a ênfase na ressocialização possa ser vista como “complacência” ou “brandura” em relação ao crime, especialmente em casos de “crimes graves” ou “violentos”.

Como citado em reportagem da *Agência Pública*,

Entre os funcionários de segurança (*das penitenciárias*), impera a ignorância sobre o significado da ressocialização. “Muitos acham que é dar ao preso tudo o que ele quer. Não é: é um direito”, desabafa. Quem, como ela, busca um olhar mais humanizado, recebe de volta a animosidade de muitos policiais penais. De abril a dezembro de 2022, Renata (*personagem da reportagem*) esteve afastada de sua função por motivos psiquiátricos, e entende que as situações de estresse no trabalho foram determinantes para seu adoecimento. Em sua avaliação, os carcereiros não conseguem entender que o que segura a cadeia, ao contrário do que muita gente pensa, não é a força bruta. “Por que os presos não fazem rebeliões sempre? Porque têm coisas a perder: escola, atendimento de saúde, psicólogo. A ressocialização é uma medida de segurança” (AGUIAR, 2023, online).

Para superar esses desafios, é crucial investir em programas de ressocialização bem projetados e baseados em evidências, que abordem as necessidades individuais dos infratores e ofereçam um apoio abrangente e contínuo durante todo o processo de reintegração. Também é importante envolver a comunidade e as partes interessadas locais no desenvolvimento e implementação desses programas, promovendo a responsabilidade compartilhada e construindo um sistema de justiça mais colaborativo e inclusivo, porque, afinal “bandido bom não é bandido morto, mas ressocializado” (PIRES, 2022, online).

Segundo Ottoboni (2001, *apud* Machado e Guimarães, 2014, p. 568) “o delinquente é condenado e preso por imposição da sociedade, ao passo que recuperá-lo é um imperativo de

ordem moral, do qual ninguém deve se escusar”. Nesse sentido, o Jornalismo se faz primordial ao fornecer informação, promover o diálogo público e destacar histórias deste campo. Os meios de comunicação podem informar o público sobre os desafios enfrentados pelos ex-detentos na reintegração à sociedade, assim como destacar as barreiras que os infratores enfrentam ao procurar emprego, moradia e apoio social, aumentando a compreensão e empatia da sociedade em relação às dificuldades enfrentadas por esses indivíduos.

Ainda, o Jornalismo investigativo pode expor problemas sistêmicos no sistema de justiça criminal que dificultam a ressocialização eficaz, como a falta de acesso a programas de educação e treinamento dentro das prisões, a discriminação no mercado de trabalho contra ex-detentos e a falta de apoio comunitário após a liberação. Reportagens investigativas bem fundamentadas podem gerar pressão pública e política para reformas que melhorem as oportunidades de ressocialização.

Da mesma forma, as reportagens humanizadas sobre presídios oferecem uma visão profunda das condições de vida e das histórias pessoais dos detentos e ex-detentos, destacando a complexidade de suas experiências. Esses relatos são essenciais para entender o Outro, aqueles que estão ou já foram encarcerados, e as implicações sociais mais amplas desse contexto. Neste sentido, um bom exemplo de reportagem é a "Contagem Regressiva", de Ivna Girão e Niara Rocha, que aborda a percepção do tempo nos presídios, focando especialmente no Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPOO I). Escrito de maneira informal e subjetiva, o texto utiliza fortes marcas de oralidade e depoimentos dos personagens para transmitir a experiência vivida pelos detentos.

A humanização da reportagem se dá pela ênfase nas histórias pessoais dos detentos e pela reflexão sobre a relação entre tempo e punição. O texto ressalta as dificuldades enfrentadas pelos detentos, como o tédio, a solidão e a saudade, e questiona a eficácia e a humanidade do sistema prisional ao privar os indivíduos de sua liberdade e equiparar punição com tempo. As autoras também refletem sobre a construção do tempo de punição nos presídios e levanta questões sobre a dignidade humana dos detentos, destacando que, apesar de sua condição, eles são cidadãos com direitos.

A reportagem "Sem CPF, sem título de eleitor e com toque de recolher: o estigma da vida depois da prisão", da Agência Pública, aborda as dificuldades enfrentadas pelos ex-detentos ao tentarem reintegrar-se à sociedade após cumprir suas penas. Escrito por Thaís Regina, o texto expõe uma realidade marcada por estigmas e desafios que empurram esses indivíduos para a ilegalidade. A narrativa se concentra em relatos como o de Fábio Pereira,

que, mesmo após quase vinte anos de sua passagem pela prisão, ainda sofre com a discriminação policial devido à sua anotação criminal. Outros casos, como o de Camila Felizardo, destacam a dificuldade em encontrar emprego e regularizar a situação documental devido a dívidas decorrentes de penas de multa.

A autora humaniza a questão ao apresentar histórias individuais, como a de Simone Kelly, que enfrenta um ciclo de adversidades após sua saída da prisão, incluindo a violência policial e a luta pela sobrevivência. Ao mesmo tempo, evidencia a falta de políticas públicas eficazes para auxiliar os egressos do sistema prisional, como a insuficiência de programas de reintegração e a desigualdade de investimento entre segurança pública e ressocialização. Ademais, o texto destaca como o estigma da prisão segue os ex-detentos mesmo após cumprirem suas penas, afetando não apenas suas oportunidades de trabalho e habitação, mas também sua segurança pessoal – como evidenciado pelo toque de recolher autoimposto por Simone para evitar a violência policial.

A Agência Pública também publicou a reportagem "Sua mãe tá presa: a vida das filhas de encarcerados", escrita por Leandro Aguiar, que mergulha profundamente nas experiências emocionais e sociais das crianças e adolescentes cujos pais estão na prisão. Através de relatos comoventes e detalhados, o autor destaca as consequências devastadoras que a ausência dos pais encarcerados têm sobre esses jovens, incluindo depressão, ansiedade e queda no rendimento escolar.

O texto é humanizado na medida em que amplia as histórias pessoais desses jovens e suas famílias, mostrando não apenas as estatísticas e as políticas públicas, mas também os impactos individuais e emocionais de uma realidade muitas vezes negligenciada pela sociedade e pelo Estado. Ao contar as experiências de pessoas como Melissa e Milena, o leitor é convidado a se conectar emocionalmente com suas lutas e dificuldades, transcendendo a mera análise de dados. Além disso, a reportagem aborda a falta de suporte e proteção oferecida pelo Estado a essas crianças e adolescentes, evidenciando as falhas do sistema prisional em garantir o bem-estar desses jovens. E, revelando as condições precárias das visitas aos presídios, a falta de acesso a políticas públicas eficazes e a ausência de acompanhamento psicossocial adequado, o texto destaca a necessidade urgente de uma abordagem mais compassiva e humanitária em relação a essa população vulnerável.

Há também livros-reportagens extremamente sensíveis e empáticos, como "Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres – tratadas como homens – nas prisões brasileiras", de Nana Queiroz. O livro concentra-se nas histórias de sete mulheres, algumas das quais Nana encontrou repetidamente e outras apenas de forma passageira. Essas mulheres, provenientes

de diferentes regiões do Brasil, compartilham suas experiências de vida, revelando os desafios enfrentados por mulheres encarceradas em uma sociedade que muitas vezes as negligencia.

Um dos relatos apresenta a história de Safira, uma mãe que lamenta ter perdido momentos importantes na vida de seus filhos enquanto estava na prisão. Sua história é um exemplo doloroso das consequências da desigualdade social e das expectativas injustas impostas às mulheres. Outro relato é o de Gardênia, uma indígena que foi presa após denunciar abusos contra seu povo e enfrentou condições desumanas na prisão, incluindo a separação de seu filho recém-nascido.

Esses relatos, juntamente com os de outras mulheres entrevistadas, oferecem uma visão mais detalhada das injustiças enfrentadas por mulheres encarceradas no Brasil. O livro destaca a importância de reconhecer as complexidades das vidas das pessoas envolvidas no sistema criminal e a necessidade de abordagens mais inclusivas por parte das autoridades judiciais e do sistema prisional. Isso é importante porque, diante dos desafios enfrentados pela ressocialização penal no Brasil, se torna imperativo que a sociedade e o Estado reconheçam a importância da humanização. Afinal, a reintegração bem-sucedida dos indivíduos ao convívio social não apenas beneficia os próprios ex-detentos, mas também contribui para a segurança e a harmonia da comunidade como um todo.

Novamente, investir em programas de ressocialização que levem em consideração as necessidades individuais dos infratores, oferecendo suporte educacional, psicológico, profissional e social, é essencial para romper o ciclo de reincidência criminal. Além disso, é necessário reforçar o quão fundamental é promover a conscientização e a empatia na sociedade em relação aos desafios enfrentados pelos ex-detentos, combatendo estigmas e preconceitos que muitas vezes impedem sua plena reintegração – e, neste sentido, o jornalismo desempenha um papel importantíssimo, como veremos no próximo capítulo.

7. REPRESENTAÇÕES DO SISTEMA PENAL

Há milênios, a sociedade tem sido fascinada por relatos de comportamentos desviantes e as sanções associadas a eles. Para Câmara (2012), esse fascínio remonta às origens da humanidade, quando a punição era vista como uma forma de vingança privada, pública e até mesmo como um espetáculo social. Ao longo do tempo, a função da pena evoluiu de uma perspectiva retributiva para uma abordagem mais preventiva e ressocializadora. No entanto, o interesse da sociedade por crimes e punições persistiu, agora alimentado principalmente pelos meios de comunicação de massa.

A autora acredita que a “pena”, em sua origem, estava ligada ao conceito de vingança e retribuição social. Os castigos, muitas vezes corporais e realizados em público, eram uma forma de manter a ordem social e satisfazer o senso de justiça da comunidade. Com o tempo, a punição começou a ser vista como uma forma de prevenir crimes futuros e de reintegrar os infratores à sociedade. No entanto, mesmo com essa mudança de paradigma, o interesse público por crimes e punições permaneceu forte. Os meios de comunicação de massa assumiram o papel dos antigos espetáculos públicos de punição, trazendo crimes e suas consequências para os noticiários jornalísticos. A cobertura sensacionalista de crimes muitas vezes distorce os fatos e pode influenciar a opinião pública e, conseqüentemente, o processo judicial. Isso pode criar tensões entre o direito à liberdade de expressão e os direitos daqueles acusados de cometer crimes (CÂMARA, 2012).

O sistema penal é frequentemente objeto de análise e representação na mídia. Seja através de notícias, programas de TV – como *60 dias infiltrados na prisão*, do canal A&E, séries - *orange is the new black*, *el recluso etc.*, filmes – *carandiru*, *à espera de um milagre*, *um estranho no ninho etc.*, ou redes sociais, as narrativas sobre o sistema penal permeiam nosso cotidiano e moldam, em grande medida, nossas percepções sobre crime, justiça e punição. Segundo Melo,

O crime, desde os tempos mais remotos, onde predominavam execuções públicas que se constituíam em verdadeiros aspectos de horror, fascinava a população e era notícia. A mídia sabedora desse fascínio e atração do público pelos acontecimentos violentos, desde então, explora o assunto (MELO, 2010, p. 113 *apud* VASCONCELLOS, 2021, online).

Para Gianandrea Gebrim (2017, online),

É curioso como a notícia sobre o crime fascina a humanidade desde os primórdios. Trata-se de um fascínio sobre o que motiva o crime e principalmente sobre a pessoa do criminoso, diferenciando-o do homem de bem, é o conto clássico do homem mau e do homem bom, o herói e o bandido, todos procuram estereótipos, e para isso julgam precocemente e destoem por completo com a presunção de inocência do acusado transformando-o automaticamente em delinquente irremediável. Um motivo de alarde ainda é que grande parte de nossa legislação penal é considerada irracional, portanto, obsoleta, tornando o público moralmente indignado e atenua suas emoções em vinganças localizadas e a fazer “justiça com as próprias mãos”. [...] A liberdade de imprensa deve prevalecer sobre a censura, isso é um fato inegável já que tal liberdade foi arduamente conquistada, mas jamais essa liberdade pode ser confundida com o que chamamos de "libertinagem de imprensa", que se apoia em uma condenação imediata colocando quem quer que seja o suspeito como o verdadeiro criminoso ou delinquente do que foi acusado e transformando toda a história num verdadeiro espetáculo.

Em primeiro lugar, é essencial reconhecer que as representações do sistema penal na mídia muitas vezes refletem as preocupações e interesses da sociedade em relação ao crime e à segurança. As reportagens sobre crimes sensacionalistas, por exemplo, podem alimentar o medo da população e reforçar estereótipos sobre criminosos e vítimas. Da mesma forma, programas de TV e filmes policiais podem retratar uma visão glamourizada da aplicação da lei, exibindo policiais heroicos e vilões unidimensionais. Essas representações podem influenciar a percepção pública sobre a eficácia do sistema penal e sobre quem “merece punição”. De acordo com o criminalista Thiago Oliveira,

A imprensa livre é uma conquista e um marco de qualquer sociedade que se pretenda democrática. Mais importante é observar como essa liberdade democrática é exercida. Com uma atuação responsável e crítica, a imprensa pode resgatar a centralidade da vítima – frequentemente relegado a uma peça ínfima dentro do processo criminal – e fortalecer políticas públicas protetivas de minorias. O problema começa quando a mídia assume o papel de produtora de verdades, em lugar de promotora do contraditório das discussões públicas. [...] Existe um oceano que separa ‘informar’ e ‘entreter com aquilo que se deveria informar’. Monetizando a tragédia humana, a imprensa pode se transformar num picadeiro em que vilões e heróis de envolvem na barbárie. E, senhoras e senhores, começa o espetáculo (OLIVEIRA, 2017, online).

No entanto, as representações midiáticas do sistema penal não se limitam apenas ao sensacionalismo e à idealização. Muitas produções também exploram questões complexas relacionadas à justiça criminal, como a corrupção policial, o encarceramento em massa e as disparidades raciais no sistema de justiça. Documentários, séries de TV e filmes independentes têm contado histórias que muitas vezes são negligenciadas pela mídia tradicional, promovendo debates importantes sobre reformas no sistema penal e sobre os Direitos Humanos dos indivíduos envolvidos no sistema.

Na cena cultural brasileira, uma série de produções audiovisuais destacam-se por abordar de forma contundente questões relacionadas ao sistema penal. Entre elas, destaca-se "Justiça" (2016), uma minissérie da TV Globo. Em seus episódios, "Justiça" mergulha em um intrincado tecido de vingança, ética e justiça, explorando quatro histórias interligadas que envolvem crimes e punições. Outra produção relevante é "Carcereiros" (2017-2019), também da TV Globo. Baseada no livro de Drauzio Varella, essa série mergulha no cotidiano dos agentes penitenciários, proporcionando uma visão intensa dos desafios enfrentados no sistema carcerário brasileiro. "Estamira" (2004), um documentário dirigido por Marcos Prado, lança luz sobre uma forte narrativa. A vida de uma mulher idosa que trabalha em um lixão no Rio de Janeiro é o foco dessa obra, que aborda não apenas as complexidades do sistema penal, mas também questões de saúde mental e reflexões sobre a sociedade.

No cinema, "Central do Brasil" (1998), dirigido por Walter Salles, oferece uma trama sensível, crua e necessária. A história de uma ex-professora que escreve cartas para analfabetos na estação de trem Central do Brasil, e sua conexão com um menino em busca de seu pai no Nordeste, desvela camadas profundas da realidade brasileira, incluindo suas nuances no contexto do sistema penal. E, por fim, "Alemão" (2014), dirigido por José Eduardo Belmonte, traz à tona um dos momentos cruciais da história recente do Rio de Janeiro. Ao retratar a ocupação do Complexo do Alemão por forças de segurança em 2010, o filme destaca os conflitos entre policiais e traficantes de drogas, bem como o impacto desse confronto na comunidade local.

O espaço entre a mídia e o sistema de justiça é onde essas produções encontram seu propósito mais essencial. Elas preenchem lacunas de informação, oferecendo uma narrativa mais completa e humanizada dos acontecimentos, muitas vezes ausentes das manchetes sensacionalistas. Essas histórias, cuidadosamente elaboradas e muitas vezes baseadas em eventos reais, não apenas "educam" o público, mas também despertam empatia e solidariedade para com aqueles afetados pela máquina implacável do sistema penal. Ao revelar os rostos por trás das estatísticas e dos processos judiciais, essas produções convidam o espectador a mergulhar nas complexidades morais e éticas que permeiam o sistema de justiça criminal. Assim, o impacto vai além do entretenimento, proporcionando uma conversa mais profunda e reflexiva sobre as falhas e injustiças presentes no sistema e as mudanças necessárias para uma sociedade mais justa.

O relacionamento entre mídia e sistema de justiça criminal, entretanto, é marcado por uma tensão constante entre a necessidade de informação pública e a preservação dos direitos individuais. A liberdade de informação, embora essencial para a transparência democrática,

pode ser prejudicial quando exercida de forma sensacionalista ou precipitada. A mídia, muitas vezes impulsionada pelo imperativo comercial de atrair audiência, pode comprometer a presunção de inocência ao antecipar julgamentos e expor suspeitos antes mesmo de serem considerados culpados por um tribunal.

Os temas relativos ao crime e ao tratamento da criminalidade nas sociedades contemporâneas encontram-se no centro de uma série de discussões e têm despertado a atenção dos governantes e da população. Com a crescente onda de violência nas grandes metrópoles, questões sobre a problemática da violência urbana, ultrapassando o campo acadêmico e político administrativo do Estado, inserem-se ao discurso cotidiano nos lares e relações sociais instituídas, causando comoção. O senso comum e parcela sensacionalista da mídia impressa e televisiva discutem, superficialmente, as causas e, de modo majoritário, o combate ao crime através de ações policiais de enfrentamento ou pela aplicação de severas punições, a pena capital é incluída como forma de frear essa crescente ameaça. (JULIÃO, 2009, p. 16).

Essa interferência da mídia no processo penal não apenas distorce a percepção pública dos casos, mas também pode influenciar as decisões judiciais, levando a um fenômeno conhecido como "julgamento pela mídia". Nesse contexto, a rapidez da mídia contrasta com a morosidade da justiça, levando a uma pressão por respostas rápidas que muitas vezes resultam em medidas legislativas apressadas e desproporcionais.

O fenômeno do "julgamento pela mídia" é uma realidade presente em muitos casos legais de alta visibilidade. A influência da mídia nessas situações é profunda e abrangente, afetando não apenas a percepção pública do caso, mas também o próprio processo legal. A mídia desempenha um papel central na formação da opinião pública sobre casos legais, moldando a maneira como o público percebe os eventos, os envolvidos e até mesmo a "culpa" ou "inocência" dos acusados. Sua cobertura extensiva (e muitas vezes sensacionalista) pode levar ao pré-julgamento do público, comprometendo o princípio fundamental da presunção de inocência.

Hoje em dia, os julgamentos têm sofrido muita pressão por parte da mídia, por opiniões inseridas na opinião pública, esta que vai gerando sua convicção sobre os diversos casos que passam pelo poder judiciário. O que, muitas vezes, não tolera qualquer decisão adversa daquela que a sociedade toma como verdadeira (ROCHA, 2003 *apud* VASCONCELLOS, 2021, online).

O princípio da presunção de inocência, um dos pilares fundamentais do sistema jurídico, estabelece que ninguém será considerado culpado até que haja uma sentença penal condenatória definitiva. Segundo Braga e Pasitto (2023), esse princípio impõe que, em caso de dúvida razoável, deve-se favorecer o réu, seguindo a máxima "in dubio pro reo". Isso

significa que a responsabilidade de provar a materialidade do crime e a autoria recai sobre a acusação, e que, na ausência de provas suficientes para uma condenação, o réu deve ser absolvido.

A presunção de inocência, conforme disposta na Constituição Federal, tem três efeitos importantes: primeiro, estabelece um padrão de tratamento para legisladores, operadores do direito e a sociedade em geral; segundo, altera a distribuição do ônus da prova no processo penal, exigindo que o juiz absolva o réu em caso de dúvida; terceiro, impede que o Estado imponha uma pena antes que todas as possibilidades de reanálise da matéria fática se esgotem. Esse princípio estabelece limites constitucionais para o processo penal, restringindo a atuação do Estado e exigindo que a acusação apresente provas consistentes para fundamentar a condenação. Ele protege os direitos e liberdades individuais dos cidadãos contra ações arbitrárias do Estado (BRAGA e PASITTO, 2023).

No entanto, na prática, é comum observar uma tendência oposta ao que preconiza o princípio da presunção de inocência. A sociedade muitas vezes é rápida em acusar e espera que o acusado prove sua inocência, especialmente influenciada pelas notícias veiculadas na mídia. Isso pode levar a julgamentos precipitados e injustos, inclusive nos tribunais populares. Para os acusados, a cobertura midiática intensa pode tornar difícil receber um julgamento justo. A mídia pode criar um clima hostil contra eles antes mesmo do início do julgamento, o que pode prejudicar seriamente suas chances de um processo humanizado.

Neste contexto, é possível citar³ o famoso caso “lobo em pele de cordeiro”. Amanda Knox, uma jovem de 20 anos na época, estava estudando como intercambista em Perugia. Em 2 de novembro de 2007, o corpo de Meredith Kercher foi descoberto sem vida em seu quarto, evidenciando sinais de violência. A partir desse momento, as autoridades policiais começaram a investigar em busca de respostas e dos responsáveis pelo crime. Durante as investigações, Amanda e seu namorado italiano na época, Raffaele Sollecito, foram considerados suspeitos. A polícia alegou ter encontrado evidências que os incriminavam, incluindo uma faca com traços de DNA de Amanda e de Meredith.

O caso ganhou grande atenção da mídia, especialmente do "Daily Mail" britânico e outros veículos, que especularam sobre a vida pessoal de Amanda, retratando-a de maneira negativa mesmo antes do veredito final, influenciando a opinião pública. Em 2009, Amanda e Raffaele foram julgados e condenados pelo assassinato de Meredith. No entanto, em 2011, após um recurso bem-sucedido, a condenação foi anulada pela Suprema Corte Italiana devido a falhas no processo, e Amanda foi libertada.

³ Baseado nas sentenças do caso Meredith Kercher, que são públicas, bem como em notícias publicadas online.

A cobertura midiática do caso foi intensa e global, destacando-se nos Estados Unidos e na Europa. A exposição sensacionalista da vida de Amanda moldou a opinião pública sobre ela antes mesmo do julgamento. A mídia explorou termos como "lobo em pele de cordeiro" para descrever Amanda, contribuindo para uma narrativa que a pintava como perigosa e manipuladora. A hipersexualização de sua imagem também desempenhou um papel importante na cobertura midiática. Após sua absolvição em 2015, Amanda enfrentou o desafio de reconstruir sua vida enquanto lidava com o estigma e as repercussões do caso. A reviravolta levantou questões sobre a conduta da investigação policial e o papel da mídia na formação da opinião pública.

Novamente, é essencial para um sistema de justiça eficaz e justo considerar questões de desigualdade e garantir o respeito aos direitos individuais. Os jornalistas devem buscar a objetividade ao relatar fatos, promovendo o diálogo e o engajamento público. A qualidade das reportagens sobre segurança pública pode ser aprimorada para promover uma compreensão mais ampla e informada desse tema (REIS, 2016).

Outro princípio fundamental que os jurados de casos não devem ignorar é o da imparcialidade, embora esse conceito seja questionado amplamente no Jornalismo – ponto debatido no capítulo 2 desta dissertação. Como juízes do caso, os jurados devem manter-se “neutros”, evitando tomar partido durante o julgamento. A imparcialidade, nesse contexto, é crucial para garantir a justiça da decisão judicial e é uma consequência direta da separação das funções de julgar e acusar no sistema acusatório. Mas a pressão da mídia pode influenciar todas as partes envolvidas no caso, desde advogados e promotores até juízes e jurados.

Segundo Rodrigo Fauz (2023), advogado criminalista, embora reconheçamos que os juízes togados também são suscetíveis à influência da opinião pública e da mídia, é no Tribunal do Júri que esse impacto pode ser ainda mais pronunciado. Isso ocorre porque os jurados frequentemente tomam suas decisões sem uma formação jurídica formal, o que teoricamente aumenta a probabilidade de que predisposições pessoais influenciem significativamente suas escolhas durante o julgamento.

Os advogados enfrentam o desafio adicional de apresentar seus casos em meio ao viés da mídia, enquanto os jurados podem ter dificuldade em manter a neutralidade diante da exposição contínua à cobertura do caso. Para Bonjardim,

A mídia possui um grande poder que pode gerar um enorme impacto na opinião pública. Ao gerar matérias de grande repercussão midiática existe uma grande chance de, em determinados casos, afetar efetivamente a imparcialidade do tribunal do júri ou do juiz. Infelizmente não existe no ordenamento jurídico uma forma de

proteger os jurados pertencentes ao tribunal do júri da mídia sensacionalista (BONJARDIM, 2002 *apud* VASCONCELLOS, 2021, online).

E, neste sentido, Braga e Pasitto complementam,

[...] se a imprensa faz uma cobertura intensa desses casos, com destaque para os detalhes sensacionalistas e emocionais. Isso acaba por influenciar a opinião pública e até mesmo os participantes do sistema de justiça criminal. Desta forma, os jurados podem ser afetados pela exposição midiática prévia ao julgamento, o que pode interferir em sua imparcialidade e objetividade. Também, os promotores e advogados podem ser pressionados a buscar a condenação ou a absolvição com base no impacto que o caso tem na opinião pública. Como principal interessado é o acusado, a influência midiática pode ter efeitos prejudiciais, uma vez que sua imagem é muitas vezes estigmatizada antes mesmo do julgamento. Isso pode dificultar a formação de um júri imparcial e justificar medidas mais duras por parte da justiça (BRAGA e PASITTO, 2023, online).

Ademais, os desafios éticos enfrentados pela mídia também são significativos. A responsabilidade de relatar os fatos de maneira humanizada e evitar o sensacionalismo é fundamental, mas nem sempre é alcançada.

A mídia e a audiência têm uma relação simbiótica: cada uma precisa da outra para existir e prosperar. A mídia, em suas diversas formas - seja televisão, rádio, jornais, revistas, sites de notícias ou redes sociais - depende da audiência para justificar sua própria existência e sustentabilidade financeira. Em um nível básico, a mídia precisa da atenção do público para sobreviver. Sem audiência, não há demanda por seus produtos ou serviços, o que leva à diminuição da receita publicitária e, conseqüentemente, ao declínio financeiro. Se uma estação de televisão não tiver telespectadores suficientes assistindo aos seus programas, os anunciantes não verão valor em pagar por espaços publicitários, levando a uma queda nas receitas. O mesmo vale para jornais, revistas e sites de notícias - se não houver leitores interessados em consumir o conteúdo, os anunciantes não investirão em publicidade.

No entanto, essa relação também pode criar desafios. Em busca de aumentar sua audiência e, por conseqüência, suas receitas, a mídia pode recorrer a práticas sensacionalistas, exageradas ou até mesmo enganosas para atrair a atenção do público. Isso pode levar a uma falta de qualidade e precisão na informação transmitida, prejudicando a confiança do público na mídia. Para Alfredo Vizeu,

Nessa tensão diária, as questões éticas estão sempre presentes. A notícia é um “produto” à venda, mas não um produto como outro qualquer. É através do que está sendo noticiado que as pessoas tomam contato com o mundo que as cerca. A informação ganha uma dimensão central na vida contemporânea. É um bem público. Ciente disso, o jornalista deve tomar todo o cuidado – e essa não é uma tarefa fácil – em não transformar a notícia num espetáculo. [...] acreditamos que fica difícil pensar o Jornalismo como uma mera reprodução do real. Como podemos ver são tantos os

“discursos”- não cometeríamos uma heresia se disséssemos que são infinitos – que atravessam o campo jornalístico, são tantas as tensões, as “vozes”, as práticas discursivas, que reduzi-lo a uma simples técnica, ao simples acionamento de regras “mecânicas”, seria perder seu próprio objeto. O Jornalismo não é uma simples reprodução da realidade. Diariamente, no exercício da sua atividade, os jornalistas contribuem para a construção social da realidade. Sua postura ética é de fundamental importância para a manutenção e o aperfeiçoamento da sociedade democrática (VIZEU, 2002, p. 1 - 5).

Neste sentido, a ética jornalística desempenha um papel crucial na maneira como a mídia aborda a cobertura de casos legais. De acordo com Shecaira,

Hoje em dia, é possível notar um elevado crescimento no interesse dos cidadãos frente ao sistema penal, é um tema que gera inúmeras discussões e opiniões diversas. Isso gera um fluxo ininterrupto entre a opinião da sociedade e o processo penal, sendo que o principal caminho para que esse conhecimento seja propagado é a mídia. Esse sistema gera controle do processo por parte da sociedade, porém gera um certo risco, visto que essa distância pode divergir a informação. No ordenamento jurídico atual, o convencimento do juiz ou do conselho de sentença é praticamente inquestionável, sendo esse controle do processo dependente do que a imprensa publicar. Portanto a ligação entre a população e o processo passa pela mídia, o que pode gerar uma grande corrupção da opinião social, caso a mídia não cumpra com sua ética de pública apenas a verdade dos fatos (SHECAIRA, 1996 *apud* VASCONCELLOS, 2021, online).

Em última análise, a ética, entendida como uma construção em constante evolução, é essencial para promover uma convivência solidária entre os seres humanos, diferenciando-se da moral, que é mais fluida. Os princípios éticos devem guiar as interações sociais em direção à plena realização humana. Isso implica que as empresas jornalísticas e os jornalistas têm o dever de prestar contas à sociedade sobre suas ações, estabelecendo assim uma forte ligação entre ética e meios de comunicação.

Na relação entre ética e Jornalismo, valores como respeito à dignidade humana e busca pelo bem comum são fundamentais. Os meios de comunicação devem promover a humanização e buscar capacitar tanto os profissionais quanto o público para uma leitura crítica das informações. Além disso, a honestidade e a veracidade são pilares essenciais para uma comunicação ética, que deve sempre buscar o equilíbrio entre formação, informação e entretenimento, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento consciente e crítico das pessoas.

Apesar dos princípios éticos estabelecidos, os jornalistas enfrentam desafios diários, como pressões do mercado e expectativas da audiência, que muitas vezes os levam a confrontar esses princípios, especialmente no contexto da notícia televisiva, onde a sensacionalização pode se tornar uma tentação. Assim, a prática jornalística requer não apenas

conhecimento técnico, mas também um compromisso constante com a ética, buscando sempre equilibrar os interesses comerciais com a responsabilidade social e o respeito à verdade (VIZEU, 2002).

Por fim, ao considerar a humanização na cobertura jornalística de temas relacionados a detentos, ex-detentos e penitenciárias, torna-se imperativo explorar como esses princípios éticos podem ser efetivamente aplicados na prática jornalística. Até aqui, foi discutida a relação simbiótica entre mídia e audiência, os desafios éticos enfrentados pelos jornalistas, e a importância de uma abordagem humanizada na cobertura de questões penais. A partir desta base teórica, o próximo capítulo se dedicará a examinar como esses conceitos podem ser traduzidos em práticas jornalísticas concretas, capazes de transformar a maneira como os meios de comunicação abordam os temas relacionados a prisões.

8. HUMANIZAÇÃO JORNALÍSTICA (NA PRÁTICA)

A humanização jornalística no contexto da segurança pública – principalmente em relação à penitenciárias, detentos e ex-detentos – é um aspecto crucial do Jornalismo contemporâneo, exigindo uma abordagem sensível e responsável na cobertura de questões relacionadas à criminalidade, violência e justiça. Esta abordagem vai além da simples transmissão de informações, buscando compreender e representar as complexidades sociais e humanas envolvidas. De acordo com Alfredo Vizeu,

O ser humano é a norma de uso dos meios de comunicação. Todo e qualquer princípio ético deve apoiar-se na dignidade e no valor da pessoa humana. Em segundo lugar, a humanização deve ser uma meta dos meios de comunicação. Tudo o que os meios de comunicação realizam tem o bem comum como valor final (VIZEU, 2002, p. 5).

Para entender melhor como seria possível exercer o Jornalismo Humanizado, na prática, foram realizadas entrevistas com jornalistas especialistas em segurança pública⁴, humanização⁵ e Direitos Humanos⁶. Com base nelas, foi possível produzir este capítulo, que condensa informações e dicas para os profissionais da mídia.

Primeiramente, ao definir o Jornalismo de segurança pública, é importante destacar sua distinção do Jornalismo policial tradicional. Enquanto este último muitas vezes se concentra apenas nos aspectos sensacionalistas dos crimes e das investigações, o Jornalismo de segurança pública busca uma compreensão mais profunda dos fatores sociais, políticos e econômicos que influenciam a segurança e a criminalidade em uma sociedade.

⁴ Anelise Schütz Dias, Doutora em Comunicação e Informação desde 2020 e obteve o título de Mestre na mesma área em 2016, ambos pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Durante seu período de estudos, realizou uma estadia de pesquisa no departamento de sociologia do John Jay College of Criminal Justice (JJC/CUNY), com bolsa CAPES/PDSE. É Bacharel em Jornalismo pela Universidade Federal de Santa Maria, formada em 2009, e teve experiência de mobilidade acadêmica na Universidade do Algarve. Atualmente, trabalha como auxiliar de projetos na Organização Internacional para as Migrações (OIM), agência da ONU dedicada às migrações, especificamente na Plataforma "MigraCidades: aprimorando a governança migratória no Brasil".

⁵ Jorge Kanehide Ijuim, Professor Associado aposentado da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Atualmente, dedica-se como voluntário nos cursos de graduação e pós-graduação em Jornalismo. Possui título de Doutor em Ciências da Comunicação/Jornalismo pela Escola de Comunicações e Artes da USP. Além disso, realizou estudos de pós-doutoramento na Universidade de Coimbra, em Portugal. Sua experiência na área de Comunicação se destaca nos Fundamentos e Produção jornalística, especialmente nas relações entre o pensamento moderno e os modelos jornalísticos, bem como na construção de narrativas. Ele é membro ativo do grupo de pesquisa Jornalismo, Cultura e Sociedade.

⁶ Jair Krischke, fundador do Movimento de Justiça e Direitos Humanos (MJDH), com forte atuação na denúncia de violações de direitos humanos na área do Cone Sul.

A incorporação dos Direitos Humanos na prática jornalística é essencial para garantir uma cobertura ética e responsável. Os Direitos Humanos não devem ser vistos como meros princípios abstratos, mas sim como uma parte fundamental da cobertura jornalística, guiando a forma como os jornalistas relatam e interpretam os eventos. Isso inclui uma compreensão dos tratados internacionais e leis nacionais relacionadas aos Direitos Humanos, bem como um compromisso com a não discriminação, a igualdade e o respeito pela dignidade humana em todas as reportagens.

A trajetória dos Direitos Humanos começa na Inglaterra e avança significativamente com a Revolução Francesa, culminando na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Esse avanço continua até 1948, quando são proclamadas duas declarações importantes: a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, que é anterior por alguns meses. Esses documentos estabelecem normas fundamentais para a convivência social e impulsionam convenções internacionais que obrigam os estados a cumprir suas disposições sob pena de sanções. No entanto, violações graves aos Direitos Humanos ainda ocorrem globalmente, como genocídios no Oriente Médio e violências na Ucrânia. No Brasil, o estado ainda é o principal violador, devido ao abandono da infância, dos idosos, da saúde, educação, habitação e saneamento.

É inegável que a tecnologia e as redes sociais transformaram a forma como os Direitos Humanos são reportados e vistos. E, embora tragam desafios como as fake news, elas também oferecem oportunidades para disseminar informações de qualidade. Neste sentido, formação e capacitação contínuas são essenciais para jornalistas que cobrem Direitos Humanos, garantindo que tenham o conteúdo necessário para realizar um trabalho ético e informativo.

Cobrir Direitos Humanos é uma tarefa que exige sensibilidade, ética e um profundo compromisso com a justiça. A ética e a responsabilidade são pilares essenciais. A proteção das fontes, especialmente em casos delicados, deve ser prioridade para assegurar a confidencialidade e segurança delas. Ainda, a sensibilidade e o respeito ao abordar as vítimas e suas histórias são fundamentais. É importante também respeitar a dignidade das pessoas – por mais que este seja um direito básico, muitas vezes não é respeitado – utilizando uma linguagem apropriada que não reforce estereótipos ou prejudique a percepção pública sobre os grupos vulneráveis. E, claro, uma pesquisa aprofundada é indispensável para entender o contexto histórico, social e legal das questões abordadas – verificar os fatos com múltiplas fontes é essencial para evitar a disseminação de desinformação.

Há também dicas mais práticas, como construir relações de confiança com ONGs, ativistas e comunidades locais; ser acessível e aberto ao feedback; utilizar as redes sociais para divulgar o trabalho e alcançar um público mais amplo; combater a desinformação de maneira ativa; ir além da reportagem, utilizando as plataformas para advogar por mudanças e conscientização sobre os Direitos Humanos; e avaliar como as reportagens estão influenciando o público e promovendo mudanças sociais. Por fim, cuidar da própria segurança. É crucial, especialmente ao cobrir conflitos ou áreas de risco. Praticar o autocuidado, preservando a saúde mental, é também essencial devido ao desgaste emocional que o trabalho em Direitos Humanos pode causar. Buscar apoio quando necessário é importante.

Ler, analisar e debater os tratados internacionais e leis nacionais relacionadas aos Direitos Humanos também é fundamental. Os jornalistas devem estar cientes dos princípios fundamentais estabelecidos por documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros tratados internacionais e convenções que estabelecem padrões globais para os Direitos Humanos. Essa compreensão implica não apenas conhecer os textos desses documentos, mas também entender seu objetivo. Os jornalistas precisam entender como esses tratados são aplicados na prática, tanto em nível nacional quanto internacional, e como eles moldam as políticas e práticas dos governos e organizações.

Ademais, os jornalistas têm a responsabilidade de garantir que sua cobertura jornalística promova a não discriminação, a igualdade e o respeito pela dignidade humana. Isso significa evitar estereótipos prejudiciais, linguagem discriminatória ou qualquer forma de preconceito em suas reportagens. Os jornalistas devem ser sensíveis às questões de diversidade, inclusão e representação, garantindo que suas reportagens reflitam a complexidade e diversidade da sociedade.

Além disso, a influência do Jornalismo na formação da opinião pública e na construção de valores sociais não deve ser subestimada. As reportagens sobre segurança pública têm o poder de moldar a percepção do público sobre questões como crime, justiça e direitos individuais, e os jornalistas devem estar cientes da responsabilidade ética que acompanha essa influência. Neste sentido, para Olicshevis,

Opinião pública não é a soma das opiniões do público em geral, muito menos a confluência das mesmas. Não se elabora, no plano coletivo, um consenso, não se forma uma única opinião. O que temos são vários públicos, que dispõem de opiniões e até mesmo informações diferenciadas para o mesmo fato. Estes públicos diversos não chegam em um acordo. O que acontece é que estes tentam disseminar suas opiniões por meio da mídia. É certo que nem todos os grupos ou públicos possuem a

mesma visibilidade midiática, mas são aqueles que conseguem tornar pública uma determinada opinião que saem ganhando. É uma espécie de “acordo forjado”. Ou seja, opinião pública nada mais é do que a opinião de um determinado grupo. Em razão das influências dos grupos que formam a opinião dominante, o seu caráter público significa, na verdade, a expressão desta dominância e não a discussão descompromissada de temas com vistas a extrair a melhor posição. Por tudo isso, a opinião pública funciona como uma expressão estratégica e fundamentalmente voltada muito mais a encobrir – interesses particularistas e privados – do que a revelar. Em outras palavras, a mídia movimenta-se e nutre-se desse ambiente indefinido constituído pelo interesse e pela opinião privados, mas que se manifestam como públicos. O que acaba por formar-se, então, nada mais é do que a opinião do público ao invés de uma opinião pública (OLICSHEVIS, 2006, p. 94 - 95).

Como já dito anteriormente, a mídia exerce uma enorme influência sobre a maneira como as pessoas veem o mundo ao seu redor e formam suas opiniões. Isso ocorre de várias maneiras. Primeiro, a mídia pode definir quais tópicos são considerados importantes, moldando a agenda pública. Ao escolher quais histórias cobrir e como apresentá-las, a mídia pode direcionar a atenção do público para questões específicas. Além disso, a forma como os eventos são apresentados na mídia pode influenciar profundamente a maneira como as pessoas os interpretam. Isso é conhecido como "moldagem" ou "framing". A seleção de certos ângulos, palavras e imagens pode alterar a percepção pública sobre uma questão.

A mídia também pode operar com viés, consciente ou, em raros casos, inconscientemente. A escolha de quais histórias cobrir, como cobri-las e quais fontes usar pode refletir as preferências editoriais e as agendas políticas ou comerciais dos veículos de comunicação.

Ainda, a mídia pode influenciar o comportamento das pessoas, apresentando determinados estilos de vida, valores e normas sociais como desejáveis ou aspiracionais. Isso pode afetar as escolhas individuais e as tendências culturais mais amplas.

Também, ao representar grupos sociais, culturais e identidades diversas, um papel na construção da identidade individual e coletiva é desempenhado, influenciando como as pessoas se veem e se relacionam com os outros na sociedade. E, por meio de editoriais, comentários e análises, a mídia pode influenciar as opiniões e atitudes do público em relação a questões políticas, sociais, econômicas e culturais.

Em muitos casos, a mídia também tem o poder de controlar a narrativa em torno de certos eventos ou questões, moldando a percepção pública e influenciando o debate. Uma abordagem empática e cuidadosa ao lidar com vítimas, suspeitos e suas famílias é fundamental para evitar a revitimização e o estigma. Os jornalistas devem buscar ouvir e representar as vozes de todas as partes envolvidas, garantindo uma cobertura equilibrada e justa.

A abordagem mais humanizada no Jornalismo, como aquela adotada por veículos como a Agência Pública e a Sumaúma, tem o potencial de alcançar um público mais amplo e ser mais bem aceita pela população por várias razões. Em primeiro lugar, essa abordagem coloca o foco nas pessoas, em suas histórias e experiências, em vez de apenas nos eventos ou nos aspectos sensacionalistas dos acontecimentos. Isso pode criar uma conexão emocional mais forte com o público, que se identifica e se interessa pelas histórias humanas por trás das manchetes.

Ainda, ao explorar as complexidades sociais e humanas dos temas abordados, o Jornalismo Humanizado pode oferecer uma compreensão mais profunda e contextualizada dos problemas enfrentados pela sociedade. Isso pode gerar maior engajamento e interesse por parte do público, que busca uma compreensão mais completa e informada dos assuntos discutidos. A credibilidade e a confiança também desempenham um papel importante. Veículos que adotam uma abordagem mais humanizada muitas vezes são percebidos como mais éticos, responsáveis e comprometidos com o bem-estar da comunidade. Isso pode levar o público a confiar mais nessas fontes de informação e estar mais disposto a consumir seu conteúdo.

No entanto, é importante notar que, embora as reportagens mais humanizadas possam ser mais cativantes e acessíveis em geral, elas também exigem um investimento maior de tempo e recursos por parte dos veículos de comunicação. Isso pode representar um desafio em um ambiente jornalístico cada vez mais voltado para a produção rápida de conteúdo.

Essa produção exacerbada tornou-se uma necessidade premente para os jornalistas, impulsionada pela velocidade das mudanças na comunicação. Para Dueze (2005) e Jorge, Pereira e Adghirni (2009), enquanto antes o conteúdo jornalístico podia ser mais ponderado e trabalhado ao longo do tempo, agora a demanda é por informações instantâneas e atualizações constantes. Anteriormente, os veículos de mídia eletrônica e impressa reservavam grande parte de seu espaço para notícias e reportagens de cunho informativo, muitas vezes deixando em segundo plano o entretenimento e outras formas de conteúdo. No entanto, essa dinâmica mudou com a ascensão das mídias digitais e a proliferação de plataformas online.

Atualmente, os jornalistas enfrentam a pressão da lógica empresarial de produção em massa e velocidade, impulsionada pelo desejo de manter a relevância e a competitividade no mercado. Isso se traduz na criação de uma variedade de produtos interligados nas redações, envolvendo diferentes operações midiáticas. Desde a publicação em plataformas online até a produção de conteúdos multimídia, os profissionais são incentivados a adotar um perfil

multitarefa (DUEZE, 2005; JORGE, PEREIRA e ADGHIRNI, 2009, *apud* SILVA, 2014, p. 11). Para Cláudio,

Segundo Renault (2012), as mudanças no processo de produção da notícia são maiores a cada dia. “O avanço tecnológico chegou ainda às emissoras de rádio e televisão, provocando mudanças na forma de produção, edição e disseminação das notícias. Todo esse processo ainda está em andamento em função das tecnologias que surgem a cada dia mais avançadas”. (RENAULT, 2012, p. 105). Nessa nova realidade do entreposto de trabalho dos jornalistas, a checagem permanente de informações, a reportagem que exige um trabalho mais minucioso de levantamento de dados e confirmações vai ficando em segundo e até terceiro plano. As novidades tecnológicas continuam a surgir a todo o instante; é, sem dúvida, o profissional que quer ocupar um espaço no mercado precisa se adaptar a todas estas inovações. Para Figaro (2013), esse novo profissional deve estar adaptado ao conceito de notícia/mercadoria (SILVA, 2014, p. 40).

E complementa,

[...] muitos jovens jornalistas sucumbem à ferocidade do mercado ao lidar com questões primárias do Jornalismo que se intitula de credibilidade: evitar as falhas de apuração, a falta de questionamento da idoneidade de algumas fontes e até mesmo conferir mais de uma vez a mesma informação antes de divulgá-la, sobretudo em se tratando de temas polêmicos como morte, denúncia ou escândalos. No Jornalismo on-line, em tempo real, a pressão é imensurável (SILVA, 2014, p. 40).

Essa mudança de paradigma exige dos jornalistas uma adaptação constante e a capacidade de atuar em diferentes frentes simultaneamente. Além disso, a qualidade muitas vezes pode ser comprometida em favor da rapidez, levantando questões sobre a veracidade e a profundidade das informações divulgadas.

[...] as chances de um aumento exponencial de erros e as falhas grosseiras são cada vez maiores dadas à rotina de trabalho do jornalista especializado em on-line, a 41 disputa com a concorrência, a velocidade exigida na transmissão de informações, a falta de uma estrutura de apoio para conferência de dados e levantamento de informações complementares, entre outros fatores. Não raro, uma simples declaração de uma única fonte – mesmo que seja um representante do primeiro escalão do Governo Federal ou da Câmara Federal ou Senado – se transforma rapidamente em uma notícia no Jornalismo on-line. A realidade atual é que muitos destes profissionais têm metas altíssimas quanto ao número mínimo de notícias que devem ser publicadas em um único dia, obrigando o jornalista online a “criar” fatos novos a todo o momento: uma verdadeira fábrica de notícias. São comuns as emissoras de rádio e TV que monitoram os sites de notícias, identificarem notícias velhas republicadas nos sites especializados em informação, mas que ganharam uma nova roupagem apenas para justificar a publicação. Esta prática é totalmente distinta da atualização de informações de uma notícia publicada anteriormente pelo mesmo site (SILVA, 2014, p. 40 - 41).

No entanto, diante do cenário atual, a habilidade de produzir conteúdo de forma ágil e multifacetada tornou-se uma habilidade (quase) essencial para os profissionais da área

jornalística. A rápida disseminação de notícias e informações através das redes sociais e outras plataformas online exige que os jornalistas estejam prontos para produzir conteúdo em diferentes formatos, como textos, vídeos, podcasts e mídias sociais. Além disso, a capacidade de acompanhar eventos em tempo real e fornecer análises imediatas é fundamental para manter a relevância e a credibilidade na era da informação instantânea.

Mas, retornando ao Jornalismo Humanizado, o mesmo tem o potencial de atrair e envolver um público mais amplo, oferecendo uma perspectiva mais profunda e significativa sobre os acontecimentos e questões da sociedade. Ao colocar as pessoas no centro da narrativa, esse tipo de Jornalismo tende a criar conexões mais fortes e duradouras com o público, promovendo uma compreensão mais empática e informada da sociedade.

Ao invés de se concentrar apenas na rapidez e na quantidade de informações, o Jornalismo Humanizado valoriza a qualidade, a profundidade e a relevância das histórias contadas. Isso não apenas enriquece o discurso público, mas também fortalece a relação entre os jornalistas e o público. Assim, em meio aos desafios impostos pela demanda incessante por conteúdo, o Jornalismo Humanizado emerge como uma luz orientadora para a indústria jornalística. E, à medida em que os jornalistas se adaptam às novas tecnologias e dinâmicas de trabalho, é imperativo que não percam de vista o elemento humano no cerne de sua profissão.

Nesse sentido, o futuro do Jornalismo depende da capacidade de equilibrar a velocidade da informação com a profundidade da narrativa. O desafio para os profissionais da área é claro: receber as novas tecnologias sem comprometer a ética jornalística. Apenas através do compromisso com a humanização da informação e da narrativa é que o Jornalismo pode continuar a ampliar os debates relevantes e defender os valores democráticos fundamentais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir este estudo sobre a humanização na cobertura jornalística de temas ligados ao sistema prisional, detentos e ex-detentos, reforço a importância de enfrentar um desafio tão significativo e urgente. Desde o início, minha motivação foi impulsionada por uma preocupação profunda com as representações frequentemente desumanizadas e simplistas prevalentes na mídia ao abordar esses temas sensíveis. Ao longo dos diversos capítulos deste trabalho, explorei aspectos fundamentais para a prática de um Jornalismo que coloca a humanização no centro de sua missão.

Este trabalho de conclusão de curso teve como objetivo geral discutir a relação entre Jornalismo e Humanização, com um enfoque específico na cobertura jornalística sobre questões sensíveis relacionadas às penitenciárias e aos detentos. Para alcançar esse objetivo, foram definidos objetivos específicos: compreender a relação entre Jornalismo Humanizado e Direitos Humanos; refletir conceitualmente sobre a cobertura jornalística relacionada a questões prisionais; e desenvolver um manual de práticas jornalísticas para profissionais que cobrem temas relacionados a penitenciárias e detentos.

A metodologia adotada para responder a esses objetivos começou com uma revisão bibliográfica abrangente sobre Jornalismo Humanizado e Direitos Humanos, incluindo trabalhos acadêmicos e documentos de organizações especializadas. Essa revisão foi complementada por uma análise documental de diretrizes e relatórios de ONGs que lidam com questões prisionais. Além disso, foram conduzidas entrevistas semiestruturadas com jornalistas e especialistas em Direitos Humanos, Segurança Pública e Humanização, visando obter informações práticas e teóricas.

Para refletir conceitualmente sobre este tipo de cobertura jornalística, foram selecionados e analisados casos específicos, focando nos enquadramentos utilizados. Também foi realizada uma análise crítica de conteúdo de reportagens e artigos de mídia, além de diversos exemplos teóricos relacionados à humanização e Jornalismo.

No desenvolvimento do manual de práticas jornalísticas, foram realizadas entrevistas aprofundadas com jornalistas experientes e especialistas nos temas centrais do estudo. A análise comparativa de manuais existentes permitiu identificar as necessidades específicas da cobertura sobre o sistema prisional. O manual preliminar foi elaborado e validado por meio de *feedback* de profissionais da área.

A análise do estado da arte foi conduzida por meio de uma metodologia mista, combinando pesquisa qualitativa e quantitativa. A revisão de literatura incluiu artigos

acadêmicos e trabalhos sobre Humanização, Direitos Humanos, Segurança Pública e Jornalismo. Ainda, as entrevistas com jornalistas forneceram uma perspectiva prática atual sobre a pesquisa. Dados estatísticos e relatórios sobre o sistema prisional brasileiro foram coletados e analisados, proporcionando uma base empírica robusta para a compreensão do tema.

Os capítulos subsequentes abordaram temas interconectados, começando com a evolução do Jornalismo e sua responsabilidade social, destacando o papel crucial na comunicação de eventos e influências sociais. A importância dos Direitos Humanos foi explorada, enfatizando a dignidade dos indivíduos no sistema prisional e a necessidade de condições dignas e oportunidades de reabilitação.

No primeiro debate, examinei a evolução do Jornalismo, destacando sua atuação fundamental na sociedade ao comunicar e relatar acontecimentos ao público, influenciando opiniões e decisões políticas. Esta influência traz consigo uma responsabilidade significativa, que inclui o compromisso com a veracidade, pluralidade de fontes e o respeito aos Direitos Humanos. Portanto, a prática jornalística deve buscar uma visão equilibrada e justa dos acontecimentos, evitando sensacionalismo e estigmatização. A apuração jornalística, essencial para produzir conteúdo informativo preciso e contextualizado, envolve métodos como entrevistas, pesquisa documental e observação no local.

No segundo capítulo, estabeleci uma base conceitual para discutir os Direitos Humanos, sublinhando a importância de respeitar a dignidade e os direitos dos indivíduos envolvidos no sistema prisional. Os Direitos Humanos foram apresentados como um princípio universal essencial, aplicável de maneira equitativa em todas as esferas sociais, inclusive no contexto dos detentos e ex-detentos. Destaquei também a necessidade de condições dignas durante o cumprimento de penas e uma reintegração justa à sociedade, enfatizando não apenas o respeito inerente a todos os indivíduos, mas também a necessidade de oportunidades efetivas de reabilitação.

Além disso, contextualizei os Direitos Humanos como conquistas históricas fundamentadas em lutas sociais e políticas, salientando desafios contemporâneos como violações persistentes nos sistemas prisionais, incluindo no Brasil. Apresentei críticas ao sistema penal moderno por sua falha na reeducação e reintegração, propondo a justiça restaurativa como uma alternativa que promove a responsabilização e a reconciliação entre infratores e vítimas, sublinhando a urgência de reformas para garantir uma sociedade mais justa e digna.

No terceiro capítulo, destaquei a importância de empatia e responsabilidade por parte dos jornalistas, enfatizando como esses valores são essenciais para uma cobertura mais justa e informada. Abordei o Jornalismo Humanizado como uma abordagem que combate a desumanização presente na prática jornalística contemporânea, preocupando-se em tratar histórias e eventos com empatia e sensibilidade. Este modelo busca destacar a humanidade por trás das notícias, reconhecendo a diversidade e complexidade dos indivíduos envolvidos. Ainda, critiquei a objetividade tradicional por excluir subjetividades e perpetuar estereótipos.

O quarto capítulo explorou as profundas desigualdades sociais no sistema prisional, evidenciando como questões de raça, classe e gênero moldaram a experiência dos detentos. Discuti as interseções complexas entre estes fatores no contexto dos presídios e na cobertura jornalística, revelando disparidades sociais e estruturais no sistema de justiça criminal e na mídia. Globalmente, destaquei a alarmante sobrerrepresentação de pessoas negras e latinas nas populações carcerárias, enquanto no Brasil, jovens e pessoas negras compõem a maioria dos encarcerados, refletindo uma continuidade histórica da marginalização desde a abolição incompleta da escravidão.

Essa marginalização é amplificada pela mídia, que perpetua estereótipos racistas, retratando as pessoas negras como predispostas à criminalidade, contribuindo para a desumanização e exclusão social. Além disso, critiquei a seletividade do sistema penal, que privilegia indivíduos de classe alta e sensacionaliza crimes de pessoas de baixa renda, perpetuando um ciclo de estigmatização e injustiça. Debati também os desafios específicos enfrentados pelas mulheres no sistema prisional, como acesso inadequado a serviços e maior risco de abuso, enfatizando a necessidade de uma estrutura carcerária que atenda às suas necessidades e de uma cobertura midiática que não as negligencie.

No quinto capítulo, introduzi a justiça restaurativa como uma abordagem alternativa e humanizada para lidar com crimes e punições, contrastando com o modelo tradicionalmente punitivo. Destaquei a emergência global da criminalidade e violência, enfatizando a necessidade de novas abordagens para a justiça criminal. Apresentei a justiça restaurativa como um modelo que envolve ativamente vítimas, infratores e a comunidade na busca por soluções consensuais que reparem danos e promovam a reintegração.

Contrastei essa abordagem com o abolicionismo penal, defendido por Angela Davis, que questiona a eficácia e a moralidade do encarceramento, propondo políticas sociais mais amplas para abordar as raízes sociais da criminalidade. Ambas as perspectivas visam transformar o sistema de justiça, promovendo responsabilidade, reparação e reconciliação em

vez de simplesmente punição, refletindo um movimento em direção a uma justiça mais humana e inclusiva no Brasil e no mundo.

No sexto capítulo, ressaltar a importância de considerar os detentos não apenas como infratores, mas como indivíduos com potencial de reintegração na sociedade. Discuti a ressocialização penal dentro do contexto brasileiro, criticando a predominância de um sistema penitenciário centrado no confinamento e na punição. Destaquei que a ressocialização muitas vezes se limita a um objetivo minimalista de conformidade, sem promover uma verdadeira transformação moral e social. Apresentei argumentos de que o sistema penal frequentemente perpetua um ciclo de exclusão e reincidência, mantendo uma população vulnerável e estigmatizada. Ainda, aponte para os desafios enfrentados na reintegração, como altos índices de desemprego e falta de acesso à educação entre os ex-detentos, questionando a eficácia dos programas atuais de ressocialização.

Já no sétimo capítulo, critiquei a tendência reducionista, sensacionalista e estigmatizante nas representações do sistema penal na mídia, enfatizando a urgência de uma mudança de paradigma. Analisei a complexa relação entre crime, mídia e sistema penal ao longo da história, desde práticas de vingança pública até mecanismos preventivos e ressocializadores. Critiquei a mídia por estereotipar criminosos e moldar narrativas binárias de mocinhos e bandidos, comprometendo a justiça e os direitos individuais. Também examinei como as produções audiovisuais têm tentado retratar de forma mais complexa o sistema penal brasileiro, aumentando a conscientização sobre suas falhas e injustiças.

Por fim, no oitavo capítulo deste estudo, apresentei considerações práticas destinadas aos jornalistas. As diretrizes detalhadas, bem como o manual elaborado, estão a seguir, compilando informações essenciais obtidas por meio de entrevistas – disponíveis no apêndice deste trabalho – com especialistas da área e fundamentadas em reportagens exemplares de jornalistas que adotam abordagens humanizadas. Esse material oferece orientações claras e éticas para uma cobertura jornalística mais responsável e sensível sobre temas relacionados ao sistema prisional, detentos e ex-detentos.

Ainda, reforço que os jornalistas devem buscar uma formação mais aprofundada sobre humanização jornalística. Este campo precisa ser mais debatido – há quase um vácuo no cenário nacional sobre este tema – e integrado nas práticas cotidianas da profissão, pois a humanização não só enriquece o conteúdo das reportagens, mas também fortalece a relação entre o jornalista e o público.

Nesse sentido, o manual que estou oferecendo pode auxiliar significativamente neste processo. De qualquer forma, é fundamental que as instituições de ensino, redações e demais

espaços de formação e atuação jornalística incentivem e promovam discussões e capacitações sobre a humanização no Jornalismo, utilizando recursos como o manual proposto.

Manual do Jornalismo Humanizado: cobertura de temas prisionais

Reconhecimento e respeito à humanidade do Outro

Respeitar a Subjetividade

Entenda a individualidade – Cada detento ou ex-detento tem sua própria história, crenças e experiências. Considere essas particularidades em suas entrevistas e reportagens;

Contextualize as histórias – Apresente os contextos que formam a identidade de cada pessoa, evitando narrativas simplistas. Isso envolve explicar as circunstâncias que levaram à prisão, os desafios enfrentados durante e após o período de encarceramento, e as oportunidades de reabilitação ou reinserção na sociedade (ou a falta delas).

Evitar Estereótipos

Fuja dos termos populares – Use uma linguagem que seja descritiva e precisa, evitando adjetivos ou termos que possam carregar estereótipos negativos. Por exemplo, em vez de usar "criminoso" de forma generalizada, descreva a situação específica do indivíduo com base nos fatos.

Ética Humanizada

Abordagem de Direitos Humanos – Implemente uma abordagem baseada em Direitos Humanos, lembrando que sua cobertura pode impactar a percepção pública e a vida dos entrevistados. Seja consciente do impacto social do seu trabalho.

Estética sensível

Escolha de palavras e imagens – Desenvolva uma sensibilidade estética que retrate o mundo de maneira empática. Escolha palavras, imagens e narrativas que respeitem e valorizem a humanidade dos sujeitos.

Considerar Regionalidades

Particularidades regionais – Esteja atento às diferenças culturais e regionais, evitando generalizações. Apresente a realidade de diferentes regiões e comunidades de forma precisa e respeitosa.

Interseccionalidade

Visão interseccional – Adote uma abordagem que considere aspectos de gênero, de classe social, de raça e outras dimensões de identidade.

Tabela 1: Reconhecimento e respeito à humanidade do Outro. Fonte: Elaboração própria.

Ética, empatia e compaixão

Desenvolver Sensibilidade

Experiências de campo – Participe de visitas a penitenciárias ou grupos de apoio para entender melhor o contexto sobre o qual fala. Envolver-se em atividades que ampliem sua compreensão das condições de vida dessas pessoas;

Debates – Insira-se em conversas com grupos de diferentes origens e experiências, para ampliar seu ponto de vista.

Compaixão Genuína

Escuta ativa – Pratique a alteridade, interagindo de maneira que expresse verdadeira compreensão e respeito pela identidade do outro. Demonstre que você realmente se importa com o que as pessoas estão dizendo. Aborde os entrevistados com respeito, ouça atentamente, olhe nos olhos. Entenda que, ali, há mais do que uma “pauta”.

Reflexão Contínua

Autoavaliação – Questione e revise continuamente suas práticas e preconceitos.

Tabela 2: Ética, empatia e compaixão. Fonte: Elaboração própria.

Narrativas humanizadas

Construção de Pautas

Evite sensacionalismo – Elabore pautas que reflitam o respeito pela dignidade humana, evitando abordagens apelativas;

Sem “achismos” – Foque em apresentar os fatos, não as especulações;

Autocrítica – Reflita sobre como sua visão de mundo e princípios éticos influenciam suas reportagens;

Perspectivas variadas – Inclua perspectivas de diferentes atores do sistema prisional (como familiares, advogados, psicólogos, agentes penitenciários e, claro, detentos e ex-detentos), para proporcionar uma abordagem mais completa;

Trabalho em rede – Colabore e dialogue com organizações de Direitos Humanos, ONGs e grupos de apoio a detentos e a ex-detentos;

Parcerias com especialistas – Consulte criminologistas, sociólogos e outros especialistas para enriquecer suas reportagens com análises e contextos embasados;

Conteúdo educativo – Forneça informações fundamentadas e precisas sobre o funcionamento do sistema prisional, suas falhas e as possíveis áreas de reforma.

Processo

Consentimento informado – Garanta que todas as entrevistas com detentos e ex-detentos (bem como com familiares e amigos) sejam feitas com consentimento informado. Explique claramente o propósito da entrevista e como a informação será utilizada;

Ambiente seguro – Crie um ambiente seguro para entrevistas, onde os entrevistados se sintam à vontade para compartilhar suas histórias, sem medo de represálias;

Privacidade e anonimato – Respeite a privacidade dos entrevistados e ofereça a opção de anonimato para proteger suas identidades e evitar possíveis retaliações;

Atenção à revitimização: Para evitar a revitimização das fontes, o Jornalismo deve priorizar a sensibilidade ao abordar histórias delicadas, respeitando os limites emocionais das pessoas envolvidas;

Transparência – Compartilhe com o público os métodos e processos jornalísticos utilizados na construção das reportagens, promovendo transparência e estimulando a confiança.

Tabela 3: Narrativas humanizadas. Fonte: Elaboração própria.

Humanização Jornalística (na prática) | Reflexões de Jornalistas e profissionais da área

Jornalismo Humanizado – Jorge Kanehide Ijuim⁷

“Um Jornalismo Humanizado é aquele em que, nessa narrativa humanizada, o ser humano está como ponto de partida e ponto de chegada”.

“O que desumaniza, o que torna um material jornalístico desumano, desumanizado, desumanizador? Quando não se respeita o outro”.

“Compaixão é justamente você poder se colocar no lugar do outro, é algo que dialoga, que se aproxima muito do que no Ocidente é muito mais utilizado, a questão da empatia”.

“Pensar em respeitar a dignidade humana, valorizar a dignidade humana. Tem que pensar de uma forma mais horizontal. Você tem que pensar mais nós somos iguais e nós somos diferentes”.

“Nós temos o direito de ser iguais quando a diferença nos inferioriza. Mas nós temos direito de ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza”.

“Os humanos devem ser uma coisa inerente ao próprio Jornalismo. Está lá no nosso código de ética, saber respeitar os Direitos Humanos”.

“Já faz algum tempo que eu cheguei à conclusão que, para humanizar o Jornalismo, nós temos que humanizar o profissional”.

Tabela 4: Jornalismo Humanizado. Fonte: Elaboração própria.

Jornalismo de Segurança Pública – Anelise Dias⁸

“Eu proponho que os Direitos Humanos pavimentem essa discussão e que a gente acompanhe o Jornalismo de Segurança Pública nessa discussão”.

⁷ Elementos extraídos de entrevista, disponível na Apêndice.

⁸ Elementos extraídos de entrevista, disponível na Apêndice.

“Como eu falo na [minha] tese, [...] nesse ato jornalístico, essa ideia do Jornalismo ser defensor dos Direitos Humanos, ‘estar ao lado dos Direitos Humanos’, aparece em quase todos textos”.

“A primeira (dificuldade) é a falta de conhecimento. Jornalistas carecem de uma formação especializada para lidar melhor com esses temas, saber onde buscar as fontes, conseguir construir outras visões, outras perspectivas”.

“A especialização deve considerar quais conhecimentos mínimos o jornalista precisa para seguir nesse mundo”.

“Diversidade permite um olhar mais amplo sobre os fenômenos, a partir de outras visões”.

“É importante se atentar em como a entrevista com uma vítima pode fazê-la sofrer novamente, revivendo o trauma”.

Tabela 5: Jornalismo de Segurança Pública. Fonte: Elaboração própria.

Jornalismo e Direitos Humanos – Jair Krischke⁹

“O grande violador dos Direitos Humanos no nosso país é o Estado”.

“A imprensa, ou o jornalista, melhor dizendo, são os olhos da sociedade, são eles, pelo exercício da sua profissão”.

“Eu não consigo entender Jornalismo sem ética, não consigo entender”.

“Humanizar o tema tratado é falar da vida, do cotidiano das pessoas. Como está a fila do SUS? Como está a vida das pessoas? Tem gente morrendo na fila ou não? Há pessoas aguardando uma cirurgia há quantos anos? Isso é fazer Jornalismo”.

“O jornalista tem que entender que em seu trabalho, muitas vezes, ele tem que pegar as pessoas pelo cabelo e puxá-las para cima”.

“Nós precisamos muito usar essas plataformas, essas formas variadas de chegar às pessoas com conteúdo de Direitos Humanos é um dever nosso, nada mais que uma obrigação”.

⁹ Elementos extraídos de entrevista, disponível na Apêndice.

“Eu acho que (ler) é fundamental para o jornalista, porque ele é um generalista. Ele tem que saber de tudo para fazer o seu trabalho. Então, leia, leia bastante. Leia bastante”.

Tabela 6: Jornalismo e Direitos Humanos. Fonte: Elaboração própria.

A cobertura de temas prisionais com um enfoque humanizado requer um compromisso inabalável com a ética, a empatia e a justiça. Seguindo as diretrizes deste manual, os jornalistas têm a oportunidade de contribuir significativamente para uma sociedade mais informada e compassiva, promovendo mudanças positivas no sistema prisional.

Ainda que este manual esteja em sua fase inicial, acredito firmemente na necessidade contínua de reflexão crítica e aprimoramento das práticas jornalísticas relativas a esses temas. A disseminação e implementação das diretrizes propostas não apenas melhorarão a qualidade da informação transmitida ao público, mas também contribuirão para um ambiente midiático mais humanizado e inclusivo. Encorajo a adoção dessas orientações não apenas por profissionais da mídia, mas por todos comprometidos com a promoção dos Direitos Humanos e a construção de uma sociedade mais (de forma que deveria ser redundante) humana.

Além das diretrizes, durante este trabalho apresento exemplos de profissionais e reportagens que exemplificam como abordar temas prisionais de maneira humanizada. Entre eles, destaca-se "Contagem Regressiva", uma reportagem de Ivna Girão e Niara Rocha, que examina como o tempo é percebido dentro do Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPOO I), utilizando depoimentos e marcas de oralidade para transmitir as experiências vividas pelos presidiários.

Outro exemplo é a reportagem "Sem CPF, sem título de eleitor e com toque de recolher: o estigma da vida depois da prisão", da *Agência Pública*, escrita por Thaís Regina. Nela, são abordadas as dificuldades enfrentadas pelos ex-detentos ao tentarem se reintegrar à sociedade, destacando casos individuais como os de Fábio Pereira, Camila Felizardo e Simone Kelly, evidenciando as consequências duradouras do encarceramento na vida dessas pessoas. Além disso, a reportagem "Sua mãe tá presa: a vida das filhas de encarcerados", escrita por Leandro Aguiar, também da *Agência Pública*, mergulha nas experiências emocionais e sociais das crianças e adolescentes cujos pais estão na prisão, revelando os impactos devastadores dessa ausência parental na vida desses jovens.

Um livro-reportagem destacado é *Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres – tratadas como homens – nas prisões brasileiras*, de Nana Queiroz. A autora utiliza a imersão e a narrativa de fôlegopara contar histórias pessoais das personagens, revelando as

dificuldades cotidianas, as violências sofridas e as lutas por dignidade dentro das prisões brasileiras. Além de expor as condições adversas enfrentadas por essas mulheres, o livro também aborda questões estruturais e sociais que contribuem para a perpetuação dessas injustiças, desde a falta de políticas adequadas para mulheres presas até a violência institucionalizada, Queiroz desafia o leitor a confrontar a realidade oculta por trás das paredes das prisões.

E, como exemplos de bons veículos jornalísticos, são citados a revista *piauí*, *Sumaúma* e *Agência Pública*, todos nacionais. Esse compilado exemplifica como o Jornalismo pode humanizar questões complexas, ao focar nos contextos e nas dificuldades enfrentadas por indivíduos envolvidos no sistema criminal, contribuindo para uma maior compreensão pública e para debates sobre políticas mais empáticas e respeitadas.

Após concluir esta pesquisa, é possível afirmar que os objetivos deste estudo foram abordados de maneira abrangente e aprofundada. A humanização na cobertura jornalística de temas relacionados ao sistema prisional, incluindo detentos, direitos e desafios, não é apenas uma questão ética, mas também uma responsabilidade profissional e social.

Ao término deste estudo, almejo ter contribuído para uma mudança de perspectiva que valorize a dignidade humana e promova uma narrativa mais justa e empática. Também espero que este trabalho sirva de inspiração para jornalistas e futuros pesquisadores continuarem explorando maneiras de humanizar a cobertura de temas complexos e sensíveis, promovendo um Jornalismo que verdadeiramente atenda aos princípios dos Direitos Humanos, da ética jornalística, e que beneficie a sociedade.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Crimen, punición y prisiones en Brasil: un retrato sin retoques. **Revista Encuentro**, Cuba, 2006. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2015/01/down178.pdf>. Acesso em: 06 mai. 2024.

ADVOCACIA MAURO CESAR FERREIRA. **Direitos Humanos e o sistema penitenciário brasileiro**. PR: OAB, 2022. Disponível em: <https://www.advocaciamaurocferreira.com.br/ver/direitos-humanos-e-o-sistema-penitenciario-brasileiro-33760>. Acesso em 10 mai. 2024.

AGÊNCIA PÚBLICA. **Sem CPF, sem título de eleitor e com toque de recolher: o estigma da vida depois da prisão**. SP: Pública, 2023. Disponível em: <https://apublica.org/2023/12/sem-cpf-sem-titulo-de-eleitor-e-com-toque-de-recolher-o-estigma-da-vida-depois-da-prisao/>. Acesso em: 10 jun. 2024.

AGUIAR, Leandro. **Prevista em lei, ressocialização de presos é exceção estatística no Brasil**. SP: Agência Pública, 2023. Disponível em: <https://apublica.org/2023/12/prevista-em-lei-ressocializacao-de-presos-e-excecao-estatistica-no-brasil/>. Acesso em: 08 mar. 2024.

ALVES, Fabiana Aline; SEBRIAN, Raphael Nunes Nicoletti. Jornalismo Humanizado: o ser humano como ponto de partida e de chegada do fazer jornalístico. **INTERCOM**, Guarapuava, IX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, mai. 2008. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/regionais/sul2008/resumos/R10-0540-1.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2024.

ANGRIMANI SOBRINHO, Danilo. **Espreme que sai sangue: um estudo do sensacionalismo na imprensa**. 2. ed. São Paulo, SP: Summus, 1995.

ARAÚJO, Ana Luisa. **Justiça restaurativa contribui para pacificação da sociedade**. DF: Senado Federal, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/justica-restaurativa-contribui-para-pacificacao-da-sociedade>. Acesso em: 03 mar. 2024.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Trad. Roberto Raposo. São Paulo, SP: SCHWARCZ LTDA, 1998. *E-book*. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7191282/mod_resource/content/0/H%20Arendt%20Origens%20do%20Totalitarismo.pdf. Acesso em: 21 fev. 2024.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites do século XIX**. 15. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BRAGA, Arlis; PASITTO, Fernando. Influência da mídia nos julgamentos do Tribunal do Júri e o princípio da presunção da inocência. **Revista ft**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 128, out. 2023. Disponível em:

<https://revistaft.com.br/influencia-da-midia-nos-julgamentos-do-tribunal-do-juri-e-o-principio-da-presuncao-de-inocencia%C2%B9/>. Acesso em: 22 mar. 2024.

BASTOS, Márcio Thomaz; LOPES, Carlos; RENAULT, Sérgio Rabello Tamm, org. **Justiça restaurativa**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, 2005. *E-book*. Disponível em: Acesso em: 03 jun. 2024.

BELTRÃO, Luiz. **Iniciação à filosofia do Jornalismo**. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1960.

BOFF, Felipe. Reportagem. ZAMIN, Angela; SCHWAAB, Reges, org. **Tópicos em Jornalismo**. 1. ed. Florianópolis: Editora Insular, 2021. cap. 11, p. 115 - 120.

BORGES, Izabella; BORGES, Bruna. **A invisibilidade das mulheres presas e egressas do sistema prisional brasileiro**. SP: ConJur, 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-set-07/escritos-mulher-invisibilidade-mulher-presa-egressa-sistema-prisional/>. Acesso em: 26 fev. 2024.

BRANDÃO, Marcela. **Ressocialização é desafio em prisões brasileiras**. DF: Agência Brasil, 2014. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2014-03/ressocializacao-e-desafio-em-prisoas-brasileiras>. Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. *E-book*. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 24 mar. 2024.

CÂMARA, Juliana de Azevedo. Sistema penal e mídia: breves linhas sobre uma relação conflituosa. **Revista da Esmese**, Aracaju, n. 17, p.265 - 289, 2012. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/58026/sistema_penal_midia_camara.pdf. Acesso em: 28 mai. 2024.

CABRAL, Lucas Santos Carmo. et al. Para pensar um Jornalismo Interseccional: propostas epistemológicas. **Revista Latino-Americana de Jornalismo**, João Pessoa, v. 8, n. 2, p. 40 - 59, dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ancora/article/download/60870/35057/176543>. Acesso em: 24 fev. 2024.

CLEINMAN, Betch. Mídia, crime e responsabilidade. **Revista de Estudos Criminais**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 11 - 15, 2021. Disponível em: <https://www.itecrs.org/edicoes/ano:2001/titulo:v1n1p97-100>. Acesso em: 20 mai. 2024.

DAMÁZIO, Daiane da Silva. **O sistema prisional no Brasil: problemas e desafios para o Serviço Social**. 2010. Dissertação (Bacharelado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2010. Disponível em:

<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/120663/283197.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 03 fev. 2024.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** 1. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DIAS, Anelise. MigraCidades: aprimorando a governança migratória no Brasil. [Entrevista concedida a] Yasmmin Ferreira. Porto Alegre: abr. 2024. [A entrevista encontra-se transcrita no Apêndice desta monografia].

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DA SENAPPEN. SENAPPEN lança levantamento de informações penitenciárias referentes ao segundo semestre de 2023. DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-lanca-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referentes-ao-segundo-semester-de-2023>. Acesso em: 28 mar. 2024.

DOURADO, Isabel; FREGONASSE, Henrique. **Pretos e pobres são maioria nos presídios brasileiros**. DF: Correio Braziliense, 2023. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2023/08/5114831-pretos-e-pobres-sao-maioria-nos-presidios-nos-presidios-brasileiros.html>. Acesso em: 24 fev. 2024.

EL PAÍS. **“Tinha era que matar mais”, as declarações de uma semana pavorosa**. BRASIL: EL PAÍS, 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/07/politica/1483794733_299158.html. Acesso em: 11 jun. 2024.

FACHINI, Tiago. **Justiça restaurativa no Brasil: o que é, objetivo e aplicações**. SC: PROJURIS, 2022. Disponível em: <https://www.projuris.com.br/blog/justica-restaurativa/>. Acesso em: 05 mar. 2024.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **[Portal do] FENAJ**. Brasília: FENAJ, [s.d.]. Disponível em: <https://fenaj.org.br/jornalistas-passam-a-fazer-parte-do-programa-de-protecao-dos-defensores-de-direitos-humanos/>. Acesso em: 23 mai. 2024.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **Código de ética dos jornalistas brasileiros**. Vitória, ES: FENAJ, 2007. Disponível em: https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf. Acesso em: 20 fev. 2024.

FIOCRUZ. **Conceito de ‘estigma’ e suas implicações para a saúde pública são tema de novo livro**. RJ: Editora Fiocruz, 2013. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/conceito-de-estigma-e-suas-implicacoes-para-saude-publica-sa-o-tema-de-novo-livro>. Acesso em: 19 mai. 2024.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 10 jan. 2024.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Declaração Universal das Nações Unidas**, resolução 217 A III, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 15 fev. 2024.

GALEANO, Eduardo. **De pernas pro ar: a escola do mundo ao avesso**. Trad. Sergio Faraco. Porto Alegre: L&PM, 2010.

GANEM, Pedro. **Diferença entre “criminoso rico” X “criminoso pobre”**. BA: Jusbrasil, 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/diferenca-entre-criminoso-rico-x-criminoso-pobre/245469283>. Acesso em: 25 fev. 2024.

GEBRIM, Gianandrea. **O poder da mídia e sua influência no direito penal e processual penal**. SP: Jus, 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/60554/o-poder-da-midia-e-sua-influencia-no-direito-penal-e-processual-penal>. Acesso em: 05 mar. 2024.

GIRÃO, Ivna; ROCHA, Niara. Contagem regressiva. Reportagem jornalística. **A Ponte**, Fortaleza, n.º. 8, mai. 2007.

GOMES, Adilson. **Preso rico e preso pobre: A seletividade penal como ilusão da sociedade**. BA: Jusbrasil, 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/preso-rico-e-preso-pobre-a-seletividade-penal-como-ilusao-da-sociedade/217388350>. Acesso em: 25 fev. 2024.

GONÇALVES, Eliane. **Brasil tem a terceira maior população carcerária feminina do mundo**. SP: Agência Brasil, 2023. Disponível em: <https://encurtador.com.br/Yxdoz>. Acesso em 26 fev. 2024.

GORZIZA, Amanda; PILAR, Vitória; BUONO, Renata. **Atrás das grades, um Brasil jovem e negro**. RJ: PIAUÍ, 2023. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/atras-das-grades-um-brasil-jovem-e-negro/>. Acesso em: 24 fev. 2024.

HUNT, Lynn. A invenção dos Direitos Humanos: uma história. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2009. *E-book*. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=aMIKsIsVnwIC&dq=direitos+humanos&lr=&hl=pt-BR&source=gbs_navlinks_s. Acesso em: 12 mai. 2024.

IJUIM, Jorge Kanehide; SUIJKERBUIJK, Herma Aafke; SCHIMIDT, Laureane de Queiroz. Jornalismo: entre o objetivo e o subjetivo. **INTERCOM**, IV Encontro dos Núcleos de Pesquisa da Intercom, São Paulo. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2005/resumos/r1401-2.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2024.

IJUIM, Jorge Kanehide. Algumas meias verdades sobre a narrativa jornalística... e a busca por um Jornalismo Humanizado. **Comunicação & Sociedade**, v. 30, n. 51, p. 155 - 176, jun. 2009. Disponível em:

<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/CSO/article/download/858/909>. Acesso em: 20 mar. 2024.

IJUIM, Jorge Kanehide. Humanização e desumanização no Jornalismo: algumas saídas. **INTERCOM**, Recife, XXXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, set. 2011. Disponível em: <https://www.bocc.ubi.pt/pag/ijuim-jorge-2014-humanizacao-desumanizacao-Jornalismo.pdf>. Acesso em 26 jan. 2024.

IJUIM, Jorge Kanehide. Jornalismo Humanizado. [Entrevista concedida a] Yasmmin Ferreira. Frederico Westphalen: out. 2023. [A entrevista encontra-se transcrita no Apêndice desta monografia].

IJUIM, Jorge Kanehide. Por que humanizar o Jornalismo? **Verso e reverso**, Florianópolis, v. 31, n. 78, p. 235 - 243, set./dez. 2017. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/versoereverso/article/view/ver.2017.31.78.07>. Acesso em: 05 jun. 2024.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro**. 2009. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2009. Disponível em: <https://www.btdt.uerj.br:8443/handle/1/8383>. Acesso em: 07 mar. 2024.

JÚNIOR, Aury Lopes. **Introdução Crítica ao Processo Penal**: fundamentos da Instrumentalidade Constitucional. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

KRISCHKE, Jair. Movimento de Justiça e Direitos Humanos (MJDH). [Entrevista concedida a] Yasmmin Ferreira. Porto Alegre: mai. 2024. [A entrevista encontra-se transcrita no Apêndice desta monografia].

LAFER, Celso. A reconstrução dos Direitos Humanos: a contribuição de Hannah Arendt. **SCIELO**, São Paulo, Dossiê Direitos Humanos, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/9Sr35XjVCx9L7Ws7QypPMrG/?lang=pt>. Acesso em: 21 mai. 2024.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos Direitos Humanos**: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

LAGE, Nilson. **Estrutura da Notícia**. 1. ed. São Paulo: Ática, 2011.

LEITE, Huanderson Silva. Liberdade religiosa: ligação entre o Artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Decreto Dignitatis Humanae. **UNISAL / PUC - SP**, São Paulo, p. 9 - 14, set. 2018. Disponível em: <https://www.pucsp.br/sites/default/files/download/posgraduacao/programas/teologia/anais-texto-final-13-12-2018.pdf> p. 11. Acesso em: 08 jun. 2024.

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. **Revista Eletrônica de**

Iniciação Científica, Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI, v. 5, n.1, p. 566-581, 2014. Disponível em: www.univali.br/ricc - ISSN 2236-5044. Acesso em: 23 mar. 2024.

MADEIRA, Zelma; GOMES, Daiane Daine. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 463 - 479, set./dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/FmSRPNQZhrqz9mMVWTJnwqP/>. Acesso em: 20 fev. 2024.

MARTINELLI, Andréa. **Angela Davis**: ‘O encarceramento em massa nunca trouxe soluções para conter a violência’. SP: Pastoral Carcerária, 2017. Disponível em: <https://carceraria.org.br/mulher-encarcerada/angela-davis-o-encarceramento-em-massa-nunca-trouxe-solucoes-para-conter-a-violencia>. Acesso em: 02 mar. 2024.

MARTINEZ, Monica; LAGO, Claudia; IUAMA, Tadeu Rodrigues. Pesquisa aplicada em Jornalismo: mapeamento dos estudos no campo. **Revista de Estudos Universitários**, Sorocaba, v. 48, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/reu/article/view/4843>. Acesso em: 23 fev. 2024.

MAUREY, Andrei. Mídia e Cárcere: a reprodução ideológica do sistema prisional em carcereiros (2018). **INTERCOM**, Belém, v. 42, p. 1 - 15, set. 2019. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2019/resumos/R14-0926-2.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2024.

MEDINA, Cremilda. **Caminhos do saber plural**: dez anos de trajetória. São Paulo: ECA/USP, 1999.

MEDINA, Cremilda. Déficit em abrangência das narrativas da contemporaneidade. **MATRIZES**, v. 2, n. 1, p. 77 - 96, 2008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/38209>. Acesso em: 22 jan. 2024.

Ministério da Justiça e Segurança Pública. **SENAPPEN lança Levantamento de Informações Penitenciárias referentes ao primeiro semestre de 2023**. Gov, 2023.

Disponível em:

<https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-lanca-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referentes-ao-primeiro-semester-de-2023#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20total%20de%20custodiados,estudar%2C%20dormem%20no%20estabelecimento%20prisional>. Acesso em: 10 jun. 2024.

MORAES, Fabiana. **A pauta é uma arma de combate**: Subjetividade, prática reflexiva e posicionamento para superar um Jornalismo que desumaniza. 1. ed. Porto Alegre, RS: Arquipélago Editorial, 2022.

MORAES, Fabiana. Fabiana Moraes: depoimento [jan. 2024]. Recife: PARECER TCC 1, 2024.

MORAES, Fabiana. Subjetividade: ferramenta para um Jornalismo mais íntegro e integral. **EXTRAPRENSA**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 204 - 219, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/download/153247/155192> . Acesso em: 19 fev. 2024.

MOUILLAUD, Maurice. **Da forma ao sentido**. In.: PORTO, Sérgio; MOUILLAUD, Maurice, org. O jornal: da forma ao sentido. 2. ed. Brasília: Editora UnB, 2002. p.29-37.

NASI, Lara. Comissão Nacional dos Direitos Humanos. [Entrevista concedida a] Angela Zamin. Frederico Westphalen: out. 2023. [A entrevista encontra-se transcrita no Apêndice desta monografia].

NERLS, Carolina. SANTANA, Isabela. A solidão das mulheres no sistema carcerário: da invisibilidade ao abandono. **Revista Científica do CPJM**, Rio de Janeiro, v. 2, n. especial, 310 - 325, 2023. Disponível em: <https://rcpjm.emnuvens.com.br/revista/article/download/184/161>. Acesso em: 26 fev. 2024.

Observatório da Imprensa. **Em busca da narrativa jornalística**. SC: PROJOR, 2010. Disponível em: <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/diretorio-academico/em-busca-da-narrativa-jornalista/#:~:text=J%C3%A1%20a%20narrativa%20jornal%C3%ADstica%20tem,de%20que%20existem%20realidades%20e>. Acesso em: 20 jan. 2024.

ODS. **Official Documents System of the United Nations**. ONU, 1999. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N15/443/45/PDF/N1544345.pdf?OpenElement>. Acesso em: 25 mai. 2024.

OLGA, ONG Think. **Minimanual do Jornalismo Humanizado**. São Paulo, SP: Olga, 2016. *E-book*. Disponível em: <https://thinkolga.com/?s=minimanual>. Acesso em 16 mar. 2024.

OLIVEIRA, Janaína da Silva. **Mídia e Sistema Prisional**: as representações dos presos do Ceará, a partir de matérias exibidas por programas jornalísticos cearenses de televisão. 2018. Dissertação (Bacharelado em Humanidades) – Instituto de Humanidades, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira, Aracapé, CE, 2018. Disponível em: <https://www.repositorio.unilab.edu.br/jspui/bitstream/123456789/3460/1/JANA%c3%8dNA%20DA%20SILVA%20OLIVEIRA%20TCC.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2024.

OLIVEIRA, Maria. **“Discriminação de pessoas pobres é fenômeno do sistema capitalista e neoliberal”, afirma padre Júlio Lancellotti**. SP: Casa Comum, 2023. Disponível em: <https://revistacasacomum.com.br/discriminacao-de-pessoas-pobres-e-fenomeno-do-sistema-capitalista-e-neoliberal-afirma-padre-julio-lancellotti/>. Acesso em: 06 mar. 2024.

ORSINI, Adriana; LARA, Caio. A Justiça Restaurativa: Uma abrangente forma de tratamento de conflitos. **Biblioteca Digital do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**. Disponível em: <https://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/handle/11103/2665>. Acesso em: 09 jun. 2024.

PACHIONI, Miguel. **Cobertura Jornalística Humanitária**: Guia do ACNUR para profissionais e estudantes. São Paulo, SP: ACNUR, 2020. *E-book*. Disponível em:

<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/02/Guia-Jornalismo-Web-V3.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2024.

PEREIRA JUNIOR, Luiz Costa. **A apuração da notícia**: métodos de investigação na imprensa. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

PEREIRA, Ana Paula Silva. A crítica de Hannah Arendt aos Direitos Humanos. **Perspectiva Filosófica**, vol. 42, n. 1, p. 11- 21, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/perspectivafilosofica/article/view/230244>. Acesso em: 22 mai. 2024.

PERES, A. C.; RESENDE, F.; SCHWAAB, R. O Jornalismo em sua dimensão relacional: compreensões a partir da escritura. **E-Compós**, 2024. Disponível em:

<https://e-compos.emnuvens.com.br/e-compos/article/view/2942>. Acesso em: 10 jun. 2024.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; NETO, Paulo de Mesquita. Direitos Humanos no Brasil:

Perspectivas no final do século. **Cinquenta Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos**, São Paulo, n. 11, 1998. Disponível em:

<https://nev.prp.usp.br/publicacao/direitos-humanos-no-brasil-perspectivas-no-final-do-sculo/>. Acesso em 28 jan. 2024.

PIRES, Laura. **A influência da mídia no Sistema Prisional**. BA: Jusbrasil, 2022. Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-influencia-da-midia-na-falencia-do-sistema-prisional-brasileiro/1490990237>. Acesso em: 05 mar. 2024.

PODCAST CRIME E CASTIGO. [Locução de]: Branca Vianna, Flora Thomson-DeVeaux e Paula Scarpin. Rádio Novelo, 02 abr. 2022. *Podcast*. Disponível em:

<https://radionovelo.com.br/originais/crimeecastigo/>. Acesso em: 12 fev. 2024.

PODCAST PAUTA PÚBLICA: A fé e o fuzil, com Bruno Paes Manso. [Locução de]: Andrea Dip, Bruno Paes Manso e Clarissa Levy. Agência Pública, 22 set. 2023. *Podcast*. Disponível em:

<https://apublica.org/podcast/2023/09/podcast-pauta-publica/a-fe-e-o-fuzil-com-bruno-paes-manso/>. Acesso em 24 mai. 2024.

POZENATO, José Clemente. **Processos culturais**: reflexões sobre a dinâmica cultural. Caxias do Sul, RS: Educs, 2003.

PROCESSOCOM. **Jornalismo Humanizado e o papel da subjetividade nele**. PPGCC - UNISINOS, 2021. Disponível em:

<http://www.processocom.org/2021/06/30/Jornalismo-humanizado-e-o-papel-da-subjetividade-nele/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

PROCÓPIO, Carla Ramalho; COUTINHO, Iluska. Narrativas de violência: o presídio nas telas brasileiras. **Vínculos, Redes e Ambientes**, São Paulo, VI Congresso Internacional de Comunicação e Cultura, 2018. Disponível em: https://www.comcult.cisc.org.br/wp-content/uploads/2019/05/GT5_Carla-Ramalho-Proco%C3%81pio-e-Iluska_Coutinho-UFJF.pdf. Acesso em 25 mai. 2024.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**: A brutal vida das mulheres – tratadas como homens – nas prisões brasileiras. 14. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

REDAÇÃO NATIONAL GEOGRAPHIC BRASIL. **Quem foi Nelson Mandela e qual a sua importância?** EUA: NATIONAL, 2023. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/historia/2023/07/quem-foi-nelson-mandela-e-qual-a-sua-importancia>. Acesso em: 05 jun. 2024.

REIS, José Geraldo. Confiança e Reciprocidade entre a Mídia e a Sociedade: o sensacionalismo e a sensação de medo. **Sistema Único de Segurança Pública**, Brasília, 2016. Disponível em: <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/4135>. Acesso em: 07 abr. 2024.

ROCHA, Álvaro Filipe Oxley da; FABRIS, Leonardo Patres. Sociedade, Mídia e Crime: a compreensão social das Transgressões. **Anais**. Seminário Interno de Avaliação da Iniciação Científica - PUCRS, 2013. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/11213>. Acesso em: 05 jun. 2024.

SANTANA, Bruna; SILVA, Everton; ANGELIM, Yanne. Negro(a)s a mídia brasileira: estereótipos e discriminação ao longo da formação social brasileira. **Lutas Sociais**, São Paulo, v. 22, n. 40, p. 52 - 66, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/46651>. Acesso em 24 fev. 2024.

SANTOS, Vanessa Matos dos; RABELO, João Pedro Alves Cintra. Cobertura telejornalística do crime de Suzano: entre Jornalismo Humanizado e sensacionalismo. **Cadernos de Comunicação**, Santa Maria, v. 26, n. 3, p. 1 - 20, set./dez. 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/ccomunicacao/article/view/65179>. Acesso em: 26 mai. 2024.

SCARFÓ, Francisco José. Cárceres en la democracia. **DEHUIDELA - Revista de Derechos Humanos**, v. 17, n. 9, jun. 2008. Disponível em: https://repositorio.una.ac.cr/bitstream/handle/11056/8033/carcelesdemocracia_FScarfo.pdf?sequence=1. Acesso em: 05 jun. 2024.

SCHWAAB, Reges; ZAMIN, Angela. O Jornalista e o Outro: sobre os vestígios da sondagem e da escrita. **SBPJor / Associação Brasileira de Jornalismo**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 204 - 2021, 2015. Disponível em: <https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/download/680/626/2960>. Acesso em: 25 mai. 2024.

SEMINÁRIO JUSTIÇA RESTAURATIVA. 2018, Brasília. **Anais**. Conselho Nacional de Justiça e Poder Judiciário.

SILVA, Cláudio Marcos da. **A precarização da atividade jornalística e o avanço da pejetização**. 2014. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade de Brasília, BsB,

2014. Disponível em: <http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/15710>. Acesso em: 29 mar. 2024.

SILVA, Gislene; VOGEL, Daisi; SILVA, Terezinha. **Apuração, redação e edição jornalística**. Florianópolis, SC: UFSC, 2022. *E-book*. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/241140/Apuracao_redacao_e_edicao_jornalistica-Ebook_20out2022.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 22 fev. 2024.

SILVA, Marcia Veiga da; MORAES, Fabiana. A objetividade jornalística tem raça e tem gênero: a subjetividade como estratégia descolonizadora. **Anais do 28º Encontro anual da COMPOS**, 2019. Disponível em: <https://proceedings.science/compos/compos-2019/trabalhos/a-objetividade-jornalistica-tem-ra-ca-e-tem-genero-a-subjetividade-como-estrategi?lang=pt-br#>. Acesso em: 27 jan. 2024.

SILVA, Rodrigo Faucz. **Ainda sobre o impacto da mídia no júri**. SP: Conjur, 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-fev-11/tribunal-juri-ainda-impacto-midia-juri/>. Acesso em: 22 mar. 2024.

SILVA, Rodrigo Lima. Mídia e a influência no sistema penal. CONPEDI/UFPB, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=fda249ac9c2f34c6>. Acesso em: 09 mar. 2024.

SIQUEIRA, Camila Freitas; BENETTI, Márcia. Alteridade, Outridade e Jornalismo: do fenômeno a narração do modo de existência. **SBPJor / Associação Brasileira de Jornalismo**, Brasília, v. 13, n. 2, p. 10 - 29, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/172675>. Acesso em: 25 jan. 2024.

THIOLLENT, Michel. Metodologia da pesquisa-ação. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

SOLANO, Giselle. **De los delitos y de la prensa manual**: otras miradas. San José, Costa Rica: Universidad de Costa Rica, 2017. *E-book*. Disponível em: <https://www.ucr.ac.cr/medios/documentos/2018/de-los-delitos-y-de-la-prensa-manual.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2024.

TORRES, Andrea Almeida. **Direitos Humanos para presos?** Dissertação (Bacharelado em Serviço Social) – Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/perspectivafilosofica/article/view/230244>. Acesso em: 05 fev. 2024.

UFJF NOTÍCIAS. **Mídia e crime: palestra aponta relação perigosa entre imprensa e sistema penal**. MG: UFJF, 2017. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/noticias/2017/11/24/midia-e-crime-palestra-aponta-relacao-perigosa-entre-imprensa-e-sistema-penal/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Manual de dissertações e teses da UFSM**: estrutura e apresentação. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2021.

VALENTINI, Géssica Gabrieli. **Das interpretações sobre o ser humano aos processos de (des)humanização no Jornalismo**. 2019. Tese (Pós-graduação em Jornalismo) - Centro de Comunicação e Expressão, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, RS, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/214883?show=full>. Acesso em: 23 fev. 2024.

VASCONCELLOS, Vinícius. **A influência da mídia no julgamento pelo Tribunal do Júri**. BA: Jusbrasil, 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-influencia-da-midia-no-julgamento-pelo-tribunal-do-juri/1238922569>. Acesso em: 22 mar. 2024.

VIZEU, Alfredo. Beltrão, os estudos e as teorias do Jornalismo. **INTERCOM**, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 15 - 34, jan./jul. 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/698/69830987002.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2024.

VIZEU, Alfredo. TeleJornalismo, audiência e ética. **Biblioteca On-line de Ciência da Comunicação**, 2002. Disponível em: <https://www.bocc.ubi.pt/pag/vizeu-alfredo-teleJornalismo-audiencia-etica.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2024.

APÊNDICE

TRANSCRIÇÕES ENTREVISTAS¹⁰

Entrevista 1

Yasmin Ferreira – O que é um Jornalismo Humanizado?

Jorge Kanehide Ijuim – Existe um Jornalismo desumanizado, um Jornalismo que desumaniza. Existe muito, todos os dias a gente pode encontrar. Mas se o Jornalismo é feito por pessoas e para pessoas, por que é desumanizado? É justamente porque desrespeita. “As pessoas” diz respeito ao direito de qualquer uma, dignidade humana. Um preceito fundamental aí dos Direitos Humanos. “Ah, então, o que poderia ser um Jornalismo Humanizado?” Tem uma frase pronta que está aqui, trabalhos meus já: Um Jornalismo Humanizado é aquele em que, nessa narrativa humanizada, o ser humano está como ponto de partida e ponto de chegada. Nossa, é uma frase pronta? É, mas ela pode ser interpretada. O que acontece, o que desumaniza, o que torna um material jornalístico desumano, desumanizado, desumanizador? Quando não se respeita o outro. Quando não se respeitam as subjetividades, e eu entendo a subjetividade como por uma visão sócio-histórica, e aquelas características que tornam o ser único. Eu sou um ser único, você é um ser único. Tem suas características, tem sua história, tem sua formação. Então, esse outro precisa ser respeitado. Eu respeito esse outro, a subjetividade desse outro. Então, não adianta escrever bem, não adianta escrever de acordo com as técnicas jornalísticas. Se falou muito nesse país sobre Jornalismo literário, valorizando personagens, etc. Não adianta eu valorizar personagens, se há desrespeito. E há muitos exemplos em vários trabalhos meus, matérias muito supostamente bem apuradas, com muitas entrevistas, que dá nome às pessoas, responde a todas as questões necessárias: “Quem, quem mandou, onde, porque, não sei o que tal”, mas agride, desrespeita, reforça preconceitos, estereótipos e qualquer tipo de pessoa. O negro é muito desrespeitado, o indígena, todo diferente é desrespeitado. A mulher é desrespeitada. O gay é desrespeitado. Uma lésbica é desrespeitada. Então esse desrespeito significa o quê? Que eu não estou enxergando o ser humano esse outro. Então já começa errado, já começa com um problema.

¹⁰ Com alterações realizadas para uma melhor leitura.

Porque o ser humano não é esse ponto de partida. Conseqüentemente, no ponto de chegada, ou seja, na publicação de uma reportagem, o ser humano estará completamente desvirtuado porque foi desrespeitado. Ah, então eu tenho um texto clássico, que está em alguns trabalhos meus, “O que são então as narrativas humanizadas?”, aquela que primeiro reconhece o outro. Que a gente procura não ter qualquer preconceito. Que a gente procure desvencilhar de todas as nossas paixões, os estereótipos, etc. Não é uma coisa fácil, não, não é. É uma questão de consciência, é uma questão de desenvolver consciência. Você em determinado momento me pergunta, “quais são os principais preceitos éticos? Os princípios éticos que podem orientar o Jornalismo Humanizado”. Então veja, todos esses casos de desrespeito, de não reconhecimento do outro, é uma questão ética. E aí vamos entender que ética não é o nosso código de ética. Não é só uma questão da ética profissional, a ética humana então. Vamos considerar a ética como uma reflexão contínua, um estado de reflexão contínuo, permanente, sobre o que é bom, é ruim, o que é certo ou errado, que é o melhor para mim, para todos. Então é um estado de espírito, é uma questão de consciência que deve reger todas as nossas ações. E esse reconhecimento do outro, porém que aqui me refiro? Há um autor francês que eu acho muito interessante que é Alan Turing. Eu não sei se a pronúncia é essa, eu acho que não é. Ele tem uma noção muito interessante que assim olha essa relação com o outro, o diferente. Nós precisamos reconhecer esse outro, suas diferenças. Isso basta? Não, não basta. Eu preciso reconhecer e respeitar. Ah é, isso é suficiente? Não é. Eu preciso reconhecer, respeitar, mas eu preciso me comunicar com essa diferença desse outro. Então veja, olha, ele dá um exemplo assim curioso, eu vejo um quadro de um pintor famoso por exemplo, Van Gogh, eu olho para aquela imagem assim: Essa imagem eu acho bonita, mas essa aqui eu não acho bonita. Mas eu respeito, porque afinal é Van Gogh. Eu reconheço Van Gogh, respeito, ainda que eu não goste, eu respeito. É suficiente isso? Não, eu preciso me comunicar com essa diferença desse outro. Transporta isso para um caso. Reconheço que é um senhor negro ali. Eu respeito. Mas se eu não conversar com ele, se eu não tratá-lo com igualdade. Se eu não tratá-lo como um ser como eu, não adianta eu reconhecer e respeitar. Sim, é reconhecer, respeitar e se comunicar com essa diferença, com o outro, aí podemos chegar ao que nós vamos chamar de alteridade. Essa alteridade não existe se não houver comunicação com o outro, tá tudo misturado e tudo junto. Você percebe que um Jornalismo Humanizado supõe o respeito à dignidade humana pela alteridade, com esse reconhecimento, respeito e comunicação com o outro. Então não adianta escrever bonito se não houver esse respeito e essa comunicação com o outro. Sobre a subjetividade, eu estava lendo Fabiana Moraes e na “pauta com uma arma de combate”, ela fala muito sobre subjetividade e ela fala que ela foi

deixada de lado a partir do colonialismo e que para a construção da pauta é feita, no caso, deveria levar em conta a alteridade. Então ela deveria ser pelo estado como é você, pensa a parte que falta em mim para esse processo, mas elas são a base deveria ser pensado na pauta da apuração da narrativa, então provavelmente imunizada é algo que vem antes, que vem depois, é intrínseco ao jornalista. Como funcionaria isso? Em certo momento, eu e um colega escrevemos juntos, eh, que essa questão vem antes da pauta, bem antes da pauta. Fabiana é fabulosa ao trazer a pauta como um instrumento de combate, aquilo que desumaniza. E é claro que, embora ela não tenha dito com essas palavras, mas para ela também a coisa vem antes da pauta, porque vem de como você lê uma pauta ou como você formula uma pauta. E aí tem uma noção que eu venho desenvolvendo há algum tempo e ela não está pronta essa noção, não está totalmente amarradinha, totalmente amadurecida ainda. Para mim, para um bom Jornalismo e que seja humanizado, há um elemento que eu estou chamando de uma dimensão ético-epistemológica. Não sei se você já leu Adelmo Genro Filho, Robert Park, Eduardo Meditsch, que acreditam que o Jornalismo é uma forma social de conhecimento. É uma forma de conhecimento, é diferente do conhecimento científico, é diferente do conhecimento das Artes. Mas é uma forma de conhecimento. Então, se é uma forma de conhecimento, é uma questão epistemológica, que que é epistemologia? Uma ciência que estuda o conhecimento, as formas de conhecimento, daí vamos chamar de ético-epistemológico. Então, se o Jornalismo é uma forma social de conhecimento, então estamos falando de epistemologia. E esse elemento ético-epistemológico, o que eu quero dizer? Olha, se o jornalista lê uma pauta, formula uma pauta porque ele, na sua leitura de mundo, está vendo lá um problema, algo que precisa ser investigado e divulgado. Então, ele tem que conhecer aquilo, não é? Então, epistemologia, epistemológico. Ele precisa conhecer aquilo que ele ainda não conhece. Então, ele vai investigar, vai fazer apuração. De acordo com a visão de mundo dele, ele vai olhar para aquele fenômeno de uma maneira certa. Visão de mundo é o quê ética? A minha visão de mundo é formulada, ela é desenvolvida por aquela reflexão contínua, permanente, sobre o que é certo, o que é errado, o que é bom é ruim, o que é bom para mim e para todos. Eu olho para aquele fenômeno de acordo com os meus princípios éticos, eu olho, eu jogo, eu lanço o meu olhar para aquele fenômeno de acordo com o que eu, a minha subjetividade, eu olho de uma certa forma. Fabiana, mais uma vez, olho para a pauta, ou elaboro a pauta assim, de acordo com o quê? Com a minha visão de mundo. Consequentemente, as perguntas que eu vou fazer podem ser essas ou aquelas, você diante de uma pesquisa científica, uma pesquisa acadêmica, ou você nas hipóteses, você elabora perguntas de pesquisa, você tem um objeto de estudo. E para nós jornalistas, nós temos a pauta, então nós fazemos perguntas àquele fenômeno, nós

entrevistamos pessoas, nós levantamos dados, conforme o que eu escolher de dados para serem colhidos. Conforme os entrevistados que eu seleciono, as perguntas que eu faço a esses entrevistados, vai me levar a um conhecimento que eu vou produzir com a minha matéria, com a minha reportagem. Daí eu acreditar que o que define o nosso trabalho é esse componente, esse elemento ético-epistemológico, nossa visão de mundo que faz com que a gente enxergue os fenômenos dessa ou daquela forma e por consequência o conhecimento, aquele fenômeno que eu não conhecia, de acordo com a minha visão de mundo, e produz o conhecimento de acordo com a minha visão de mundo. Entendeu? Então veja a Fabiana, ela escreve um pouquinho diferente, não é com essas palavras, mas ela vê na pauta um momento fundamental de como tratar aquele fenômeno. E aí ela tem alguns critérios, subjetividade, não ter preconceito etc. Ela acrescenta um que eu não me lembro de estar em outro qualquer outro manual de redação seja acadêmico, que é a questão das regionalidades. Por exemplo, você vive em Santa Maria, né? Em Santa Maria mesmo você deve sentir uma diferença de quem vive em Porto Alegre e de quem vive na sua cidade. Você é do interior, eu sempre vivi no interior. Eu sou nascido em Bauru, interior de São Paulo, chegava em São Paulo capital, mas um caipira do interior, entendeu? Aqui em Santa Catarina passou da ponte chamam as pessoas de Colonos. Eu não sei aí no Rio Grande do Sul se existe essa expressão. Então essa regionalidade, ela bate bastante, bate firme na questão do norte Nordeste. Nordeste é pauta quando há seca e há fenômenos naturais. Esse ano houve tempestades, deslizamentos, enchentes em Recife e em outras regiões do Nordeste. Hoje a gente vê, por exemplo, a seca na região norte. O que é matéria? É aquilo que é exótico. Então essa questão da regionalidade era muito preconceito também, e ela bate firme nisso, o que eu acho que é muito necessário. No Nordeste não tem só seca. Na Amazônia não tem só a árvore seca ou enchente. Não é só isso, há outras coisas.

Yasmmin Ferreira – Trazendo para o Jornalismo: A gente pensou um pouco sobre como seria isso de se colocar no lugar do outro, porque a gente percebe que é um pouco “sonhar demais”, impossível, porque a gente não vai estar vivenciando aquela situação etc. Como o jornalista poderia ter essa empatia que o senhor comentou antes?

Jorge Kanehide Ijuim – Como ter empatia? Eu acho que não tem receita, isso é algo que se desenvolve. Veja aí, eu tenho que ir a Cremilda. Cremilda Medina, eu brinco que ela é a portuguesa mais brasileira que eu conheço. Ela nasceu em Portugal e cresceu no Rio Grande do Sul, e depois que se formou foi para São Paulo. Cremilda tem um algo muito interessante

que ela disse, que o comunicador enfrenta no seu dia a dia três desafios: desafio técnico, desafio ético e estético. O ético tem tudo a ver com o que a gente vem conversando até agora, ou seja, o técnico sim, você tem que se aperfeiçoar, você tem que dominar as técnicas, perfeito. Você tem a ética e então uma visão ética política de mundo, política inclusive, porque você decide se você quer defender os Direitos Humanos ou não, é uma decisão política e ética. E esse estético às vezes não é bem compreendido. A questão estética, você fala em estética: “Ah sim, uma boa forma”, um bom enquadramento, você tem a riqueza do vocabulário. Você pode ter um texto bonito, bem construído e tal, mas estética não é só isso. Estética para Cremilda é o quanto nós podemos estar sensíveis para ver o mundo. Então tem a ver com sensibilidade e essa sensibilidade ela pode ser nata ou pode ser desenvolvida, no meu entender. É o desenvolvimento dessa sensibilidade que pode nos dar esse sentimento de empatia e de compaixão. E é interessante, compaixão, às vezes, na língua portuguesa também é um pouco confundida. Compaixão se confunde com caridade, se confunde com pena, mas não. Compaixão é justamente você poder se colocar no lugar do outro, é algo que dialoga, que se aproxima muito do que no Ocidente é muito mais utilizado, a questão da empatia. Compaixão para nós, no Ocidente, tá muito mais associada a essa coisa de você ter piedade, alguma coisa assim. O que na essência não é isso, né? Não deveria ser isso, é muito mais. É diálogo com o outro, se colocar na situação do outro. Como desenvolver isso no Jornalismo? Não tem receita. Ou a pessoa nasce assim ou a pessoa aceita que deve desenvolver sua sensibilidade, seus sentimentos, seu elemento, esse elemento estético que a Cremilda se refere, que pode se traduzir como empatia e compaixão. Há um livro do Dalai Lama, “uma ética para o Terceiro Milênio”, em que ele fala justamente dessa ética da compaixão. E eu fiz uma brincadeira assim, brincadeira no bom sentido, desse texto do Dalai Lama, com um texto. O Edgar Morin francês, centenário, esse ano ele completou 102 anos, tem um texto fantástico que é “a ética do sujeito responsável”. E eu fiz essa brincadeira de botar em diálogo a ética da compaixão do Dalai Lama e a ética do sujeito responsável do Edgar Morin. Com um escreve de acordo com sua formação budista e Edgar Morin claro, como um sociólogo, um filósofo, epistemólogo, ocidental europeu tal etc. Mas há muito diálogo, há muita coincidência. E de comum é justamente essa comunicação com o outro. Então há como desenvolver empatia, mas realmente não sei se tem receita. Eu acho que não tem, eu não sei se tem uma maneira de treinar isso. A psicologia talvez possa nos ajudar a entender um pouco mais, mas não sei se sabe. Eu acho que há uma questão na formação de jornalistas. Eu lembro por exemplo que, desses 40 e poucos anos de vida acadêmica, às vezes em que a gente conseguiu ir mais para rua. Trabalhar no laboratório, por exemplo, trabalhar disciplina e se

deparar com a vida como ela é, as coisas concretas. Muitas vezes a gente consegue despertar a sensibilidade das pessoas. Essa talvez possa ser uma maneira melhor do que chegar para alguém e falar: “olha, você pode ser mais empático, assim, assado”, com palavras. Eu acho que com ações e exemplos, a gente consegue mais.

Yasmin Ferreira – Como o Jornalismo Humanizado pode contribuir para essa promoção dos Direitos Humanos e da justiça social nas reportagens?

Jorge Kanehide Ijuim – Eu venho de como é que surgiu isso para mim, primeiro a questão da humanização, a necessidade de humanização do Jornalismo. Eu trabalhei mestrado e doutorado com Jornalismo e Educação, levando a experiência jornalística para sala de aula do Ensino Fundamental e Médio, e foi assim o mestrado, eu fiz dois mestrados. Para o doutorado, foi uma trajetória assim e no doutorado, olha. Para a humanização da Educação no ensino, é que se ter um Jornalismo Humanizado, para humanização do ensino funcionalismo humanizado foi o ponto de partida ali. Quando eu defendi, eu peguei esse fio, eu achei que precisava puxar mais, e venho trabalhando. Cheguei a passar para a questão do texto em si, que o texto poderia ser mais humanizado então com relação à forma. E chegar à conclusão que só a forma não basta, tanto é que eu citei: "Há muitas matérias muito bem escritas. Tecnicamente muito bem construídas, mas que continua a reforçar preconceitos, estigmas, etc." Comecei a perceber que a mais que isso, os modelos jornalísticos contribuem para a desumanizar contribuem. Porque só aquela de quem, quando, como, onde, por quê, que é uma herança europeia positivista que é importantíssima, sabe, é algo não é o que um Jornalista pensa, é o que ele vai constatar então a construção desse processo de reportagem se deve um pensamento positivista sim, mas dá para ir além. Muito bem. Então houve uma fase que eu investiguei os modelos jornalísticos em prática tal, então esses modelos se forem se coloca-la no que a gente no popular chamaria de no piloto automático, a gente vai responder às essas questões principais e vai olhar menos o outro para subjetividades do outro. E aí vamos lembrar da Fabiana de novo? Essa tão perseguida objetividade jornalística vem justamente do que daquele pensamento positivista e antes de descartar de antes de pensar em Augusto Comte, esse grande positivista. Vamos pensar desde René Descartes, a separação do sujeito do objeto. Ao conhecimento, a verdade só pode ser alcançada se houver um distanciamento entre o sujeito que observa e o objeto observado objeto que se quer conhecer então a objetiva objetificação daquilo que se quer conhecer. Daí vem a expressão objetividade jornalística. Separação de eu sujeito repórter do que eu estou investigando do que eu estou apurando. Essa

objetividade. Se ela não for melhor compreendida, ela vai se tornar um objetividade excludente. O que há, Fabiana chama de objetividade e excludente. Que exclui a mulher que exclui o negro que exclui indígena que exclui toda a comunidade LGBT a mais. Que exclui o pobre. E esses dias tinha um site tal. Ah é uma subjetividade excludente e descomprometida. E aí então é uma questão de compromisso social compromisso com a sociedade o Jornalismo serve a quem? Serve a uma sociedade que nós vivemos nós ajudamos nós participamos da construção dessa sociedade como essa sociedade nós constrói, então nós temos um compromisso com a sociedade Paulo Freire. Creio que você tenha lido algum texto meu publicado em 2009 publicado aí na revista em questão aí no Rio Grande do Sul. Tá que eu faço um diálogo com Paulo Freire e então jornalista tem um compromisso com a sociedade. E então se essa objetividade jornalística não for melhor compreendida então ela vai ser excludente e vai ser descomprometida, Enfim, onde eu queria chegar a sua pergunta Inicial ajuda a relação com os Direitos Humanos e com a justiça social muito bem. Aí chegou um ponto que você não dá para falar em humanização, se eu não for a cidadania e aos Direitos Humanos. E aí começamos a olhar mais para os Direitos Humanos. E aí você tem aquela noçãozinha mágica Fabulosa que assim qual é a essência da declaração universal dos Direitos Humanos? Aí você vai lá vá questão da empatia questão da compaixão, sabe a outra idade, Então pensar em respeitar a dignidade humana valorizar a dignidade humana. Tem que pensar de uma forma mais horizontal. Você tem que pensar mais nós somos iguais e nós somos diferentes. E aí tem uma coisa hoje? Há um todo um. Uma questão ética moral que está em jogo. Hoje a gente admira tantos autores que fizeram tantas contribuições boas. Mas de repente as pessoas pensam na bola. Eu fui a Portugal. Fui a Coimbra. para estudar Boaventura de Sousa Santos e que teve contribuições assim, muito boas para minhas reflexões aí. E creio que você saiba uma aventura enfrenta um processo administrativo na universidade. E mais que isso o processo da do mundo, via redes sociais tal, ele é acusado de assédio sexual. Assédio moral e apropriação intelectual é um detalhe um detalhe que não pode não ser mencionado. Eh, mas ele tem uma frase que é importantíssima que é a seguinte, “nós temos o direito de ser iguais quando a diferença nos inferioriza. Mas nós temos direito de ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza”. Que quer dizer? Quando alguém tenta nos dizer olha brasileiro é inferior ou o negro inferior ou indígena inferior não? Todos têm seu direito de ser tratados como igual. Ah, mas vamos na minha brincadeira, eu torço, eu gosto de futebol e torço para o Corinthians, Ah Corintiano é tudo bandido. Opa. Espera aí, não é assim. Tem piada de Paulista, tem piada de gaúcho. Que todo gremista é fanático, que todo não sei o quê e tal tal, opa. Essa igualdade está descaracterizando, então, nós estamos no direito de ser

diferentes também. Então, igualdade e diferença. Eu não entendo como que um Jornalismo Humanizado vai, como você pergunta, contribuir com os Direitos Humanos, porque os humanos devem ser uma coisa inerente ao próprio Jornalismo, você entendeu? Creio que seja uma coisa que uma decorre da outra, não no meio entender Direitos Humanos, se Jornalismo deve caminhar junto, devem ser o entendimento de um depende do outro. Você sabe que aqui em Santa Catarina houve uma supremacia nos meios de comunicação da RBS, que é de origem do Rio Grande do Sul. 2016 eles venderam tudo por aqui e se concentraram de volta no Rio Grande do Sul. E eu não sei se acontece muito por aí, eu quero crer que sim, mas eu acho que a RBS deixou aqui um legado. Que é o seguinte, eu já escrevi algo sobre isso, quer dizer “Ordem e Progresso” como critério de noticiabilidade ou como valor notícia. Então a gente pega, por exemplo, muitas e muitas reportagens aqui, em Jornal, em televisão. Você fala, por exemplo, sobre o inverno na serra, na serra Catarinense, qual é o foco da matéria? “A visita de turistas a rede hoteleira está com tantos por cento de ocupação e não sei o quê”, chega no verão e “as praias maravilhosas, não sei o quê, hotéis, atendimento ao turista e não sei o quê, não sei o quê”. Agora, não sei se você sabe, mas o Vale do Rio Itajaí com essas chuvas, com essas tempestades aqui, o Rio Itajaí subiu e não havia como acontecer normalmente a Oktoberfest, a maior festa alemã da América Latina, e o prefeito ficou insano, insano. Acreditava que não podia parar a festa porque iria prejudicar a economia da cidade. Coxinha, coxinha, né? Então veja como a economia pode ser o foco de tantas matérias assim. Então eu não sei pelo que eu conversei com algumas pessoas do Rio Grande do Sul, não é muito diferente aí a Festa da Uva de Caxias. Ainda existe essa festa não há dois anos e aí deve ser aquele auê na imprensa. Deve ser aquela coisa assim. Eu estava em Caxias numa festa, num momento de uma Festa da Uva em 1975, e eu vi aquele movimento todo. “Ai meu Deus, é Serra Gaúcha, Gramado, Canela, não sei o que, é inverno” Ou seja, parece que a RBS tinha esse gosto, de dar esse foco econômico a um grande número de matérias, grande número de assuntos. E com isso ficam de fora muitas coisas que teriam que ser compromissos dos nossos jornalistas e editores. Daí eu reforço a ideia de que Direitos Humanos é uma coisa inerente ao Jornalismo, está lá no nosso código de ética, saber respeitar os Direitos Humanos. E é importante, é importante você tocar nesse aspecto o mesmo. O Boaventura, que está muito contestado hoje, tem uma frase importante e tal. Ele faz um alerta muito interessante sobre o caráter universal dos Direitos Humanos, da declaração universal dos Direitos Humanos. Então, ele questiona essa impossibilidade de esses Direitos Humanos serem universais. Por que, primeiro, onde foi elaborada essa carta? Por quem? Europa e não por todos os países? Não havia representação de todos os países livres do mundo. Ao contrário, um grande número

de países no mundo ainda eram colônias de países europeus. Por exemplo, Angola, Moçambique, Cabo Verde etc. e só se tornaram países independentes na década de 70. A Nigéria só deixou de ser colônia inglesa em 1961. Marrocos. Argélia só deixou de ser só deixar de ser colônia francesa bastante tempo depois também, né? Por isso essa declaração trata muito de direitos pela visão de um homem branco, europeu, burguês. Ou seja, que tem postos e, principalmente, que tem armas, que tinha armamentos e poder econômico, político e militar. Então, o que vem acontecendo nas últimas décadas? Enxergar os Direitos Humanos por uma visão mais interseccional. Eu tenho por interseccional o que quer dizer por critérios de gênero, classe social, questão de raça, raça por sinal é algo muito interessante estudar também, raça é uma coisa criada por europeu, né? Só mesmo com a chamada descoberta da América que se cria essa noção de raça por europeus. Então veja, nós temos hoje aqui na nossa universidade um grupo de estudos que eu tenho o privilégio de coordenar. Sou eu e uma colega que coordenamos, o Jornalismo e Direitos Humanos. A gente tem estudado os Direitos Humanos justamente por essa visão interseccional. Os estudos decoloniais dos latino-americanos tem nos ajudado muito. Os estudos feministas, os estudos dos pesquisadores negros, tem nos ajudado bastante. Estamos fazendo diálogos com várias frentes, né, com várias frentes que são de resistência, inclusive os estudos feministas. É todo um trabalho de resistência e, claro, esclarecimento e conscientização. Eu acho que ao jornalista cabe tentar compreender os Direitos Humanos de uma forma cada vez mais profunda, cada vez mais avançada e mais aberta, mais aberto. Quer dizer, nada da declaração de 1948.

Yasmin Ferreira – O senhor acha que a precarização, agora falando um pouco sobre o Jornalismo atual, a precarização, a delegação de muitas funções, as sistematização, e agora até a inteligência artificial, como que isso tem dificultado essa organização do Jornalismo? Como que ela tem sido uma barreira no processo? Até mesmo a demanda muito grande.

Jorge Kanehide Ijuim – Enfim, eu não posso negar, nós estamos falando de algo que está acontecendo. Nós estamos observando, nós estamos num bondinho e esse bonde está andando e a gente tá preocupado em que direção que vai ir esse bonde. Eu creio que sim, que há a precarização dos veículos, dos órgãos de imprensa. Você vê equipes de redação cada vez mais reduzidas, isso por economia. “Nós vamos demitir tantos e quem estiver aqui, bem equipado, vai dar conta do seu e do daqueles que foram embora”. Isso não acontece só no Jornalismo, tem acontecido em todos os setores. Todos os setores, todo tipo de trabalho. Talvez aquele

jornalista que tinha que fazer uma ou duas matérias por dia, agora tem que fazer 4, 6, sei lá quantas. Menos tempo para pensar, sim, menos tempo para pensar. Se ele tem menos tempo para investigar é porque ele tem que fazer não duas, mas tem que fazer seis por dia. Ele vai ficar no piloto automático ou, melhor dizendo, corre o risco de ir no piloto automático. Responder simplesmente quem, quando, como, onde, porquê. Na verdade o porquê nem se fala, o porquê já era. Então é preocupante. Tenho uma moça que fez disciplina comigo esse semestre e ela tá investigando justamente a questão da inteligência artificial. E nas nossas conversas eu falei assim, “olha, está me parecendo que sua pesquisa poderá responder a quem serve a inteligência artificial”. É porque é uma tecnologia que vem para facilitar uma série de coisas, tal. Mas foi justamente quando ela comentou assim: “Ah, mas é o que parece, estar querendo cada vez mais não recorrer a subjetividade”, que é justamente isso que falávamos de ver o outro, de reconhecer o outro. Então creio que só pesquisa poderá ajudar a responder essa de “inteligência artificial serve a quem?”. Eu não sei onde nós vamos parar, é difícil dizer agora, mas que a precarização contribui para desumanizar eu não tenho dúvida. Você conhece Martin Buber? Buber tem um livro dele que chama "Eu e Tu". Martin Buber. "Eu e Tu" se contrapõe. Na relação entre pessoas têm que ser "eu, tu". Foi a partir dessa noção que Cremilda Medina escreveu "Entrevista: o diálogo possível". Tá, então o diálogo possível é esse ato presencial que ela se refere, tanto tempo, dessa necessidade do afeto, afeto no sentido de estar afeto a estar em diálogos, tá, numa relação horizontal com as pessoas. E que isso é difícil de ensinar, é difícil de aprender e mais uma vez aquela, nós podemos dar bons exemplos, nós podemos proporcionar situações em que as pessoas vivenciam isso, vivenciam essa experiência de uma relação próxima, de uma relação com o outro. Agora você falou também das mídias sociais, eu acho que há além da precarização dos meios de comunicação, nós estamos vivendo um fenômeno que aí tem a ver com ética também. Que são os esforços para a desinformação, decisões políticas de correntes ideológicas políticas e ideológicas que é o que parece, quanto mais o povo estiver desinformado melhor o tanto de fake news, chamadas fake news ou matérias que são fraudulentas, infelizmente, recebem discursos de ódio, deturpa a realidade e turismo, tudo que acontece e tal e isso contribui desumanização das pessoas e muitas vezes. Há tantas pessoas que dão muito mais atenção às redes sociais do que aos meios tradicionais, aos meios de comunicação. Isso é intencional e isso circula nas redes sociais, aí nas bolhas. E acaba disseminando não só essas coisas absurdas, mas como acaba desumanizando as pessoas. Já faz algum tempo também que eu cheguei à conclusão que para humanizar o Jornalismo, nós temos que humanizar o profissional. Um dos esforços que nós estamos fazendo no nosso grupo de estudos, Jornalismo e Direitos Humanos, é numa

etapa do nosso projeto, nesse grupo de estudos, é estender nossas reflexões para mais pessoas. Então, nas próximas semanas, nós vamos oferecer um curso que seria um piloto, e uma primeira experiência com alunos da nossa graduação mesmo, sobre Jornalismo e Direitos Humanos, vai ser presencial. Se fosse remoto, certamente eu iria te convidar, mas vai ser presencial. Conforme essa experiência nesse primeiro curso, aí nós pretendemos abrir, inclusive, para profissionais que estão aqui nas redações em Florianópolis e quem sabe, se outras pessoas e de outras cidades puderem vir, vamos abrir essa possibilidade também. O trabalho que eu e mais três colegas apresentamos no Intercom esse ano, foi em Belo Horizonte, foi justamente defendendo a importância disso, dos profissionais se aprofundarem, terem mais informações, mais conhecimento sobre os Direitos Humanos. A nossa profissão tem um compromisso social e, portanto, os Direitos Humanos estão inerentes à nossa profissão. Então estamos defendendo isso.

Yasmin Ferreira – Quais seriam bons exemplos dessa narrativa mais humanizada?

Jorge Kanehide Ijuim – Olha, eu tive um contato muito legal recentemente com a Kátia Brasil. Kátia Brasil, de uma agência independente que é a “Amazônia real”. Eu tenho observado que elas estão fazendo um trabalho muito legal, muito interessante. Eu também amo de paixão Eliane Brum, como costuma ser uma honra está maravilhosa, Todo dia eu quero ler. Eu gosto muito desde a experiência dela de zero hora, uma coletânea que você conhece deve conhecer, que está naquele “a vida que ninguém vê”, desde aquele momento da trajetória dela. Me apaixonei pela Eliane Brum. A própria Fabiana eu acho fabulosa, eu acho uma mulher incrível, uma profissional extraordinária. Os textos dela sempre me agradam. Falando do passado, tem uma jornalista brasileira que para mim foi a melhor jornalista de televisão que eu já vi, que é Neide Duarte. Neide Duarte é um excelente exemplo, para mim, tudo que ela fazia, ela dava um toque especial, sabe? Conseguia tanto, até ser exemplo. Tem uma coleção dela, uma de documentários que é “caminhos e parcerias”, do tempo que ela trabalhou na TV Cultura, é fantástico. E a gente muitas vezes vê que alguns jornalistas, fora do seu horário de trabalho, consegue fazer a diferença, fazer algo a mais do que o seu editor está pedindo, então eu lembro, por exemplo, e matéria de um jornalista bastante jovem que saía do seu trabalho e passava por um local de uma barraca de camping com um menino, devia ter uns 10 12 anos e passava ali e parava para conversar. Passou várias vezes, porque era um local de passagem mesmo dele. Ele parou várias vezes, pegando um pouquinho da história do menino a cada dia. E em uma semana dele passando ali, fora do seu horário de trabalho,

produziu uma matéria excelente, fabulosa, de uma vida que estava ali a frente que todo mundo, o menino morando numa barraca de camping bem pequena. Há trabalhos muito interessantes no fotoJornalismo, por exemplo quando se mostra uma pessoa em situação de rua, muitas vezes se fotografa, sabe, a pessoa dormindo, a pessoa retratada como miserável mesmo, e nem todas as pessoas e situação de rua são o que essas fotografias, que essas imagens que vão para a empresa, fazem parecer. Nem todas as pessoas que estão em situação de rua estão ali porque elas querem. Há muitas razões. Pode ser uma questão financeira, pode ser um problema familiar, pode ser um monte de coisa. Tem um colega que fez levantamento muito interessante do Rio de Janeiro, que algumas pessoas estão vivendo na rua porque estão fugindo das milícias do tráfico. Agora, insisto que eu acho que nós temos que trabalhar um pouco mais na formação de jornalistas. Por isso que eu creio que o seu trabalho vai ser uma contribuição muito importante nesse sentido, acho que vai ter uma relevância para contribuir com a formação de outros jornalistas.

Yasmin Ferreira – Como podemos caminhar para uma narrativa mais humanizada?

Jorge Kanehide Ijuim – Eu acho que tem que ir para rua. Antes acreditavam, as pessoas brincavam assim: “Ah, eu pensei em ser jornalista porque eu acreditava que poderia mudar o mundo”. Eu acho que a gente pode ser mais modesto: “Eu quero ser jornalista e quero fazer a diferença. Quero fazer diferente. Quero fazer melhor”. Alguém que queira fazer a diferença. Acho que tem que ir para rua, não dá para ficar em frente ao computador, não dá para ficar numa sala, fechado. Tem que ir para rua e esse para rua é uma metáfora, tem que estar nos espaços públicos. Então você irá, por exemplo, ao sistema prisional. Precisamos ir pra rua, pra creches ou orfanatos, asilos, ir para onde as pessoas estão, onde há, digamos, necessidade. Onde há invisibilizado s, onde há algo anônimo, onde há pessoas silenciadas, sejam Quilombos, sejam aldeias indígenas. Se você quer você tem essa vontade de fazer a diferença, tem que ir para esses espaços públicos para conhecer a vida como ela é.

Entrevista 2

Yasmmin Ferreira – Como você define o conceito de Jornalismo de Segurança Pública e como ele se diferencia do tradicional Jornalismo Policial e do Jornalismo cotidiano?

Anelise Dias – Quando eu pensei no conceito de Jornalismo de Segurança Pública, alguns autores já tinham falado de um Jornalismo de Segurança Pública, mas não tinha nada conceituado, nada sobre o que seria esse Jornalismo de Segurança Pública. Então, quando eu comecei a pensar nisso, eu queria definir realmente o que que era esse Jornalismo e quais seriam os conhecimentos basilares que precisariam fazer parte dessa especialização. Daí eu passo a pensar o Jornalismo de Segurança Pública, não apenas como a Editoria Policial, por exemplo, mas como uma especialização que exige um conhecimento basilar mais amplo. E aí quando eu vou pensar nisso, eu proponho que os Direitos Humanos pavimentem essa discussão e que a gente acompanhe o Jornalismo de Segurança Pública nessa discussão, que já vem avançando em muitos jornais, de tirar a pauta de Segurança Pública só da Editoria Policial e colocar mais para Editora das cidades, trazer outros temas para dentro dessa discussão da Segurança Pública. Trazer, por exemplo, acessibilidade urbana sobre planejamento da cidade, porque todas as coisas estão conectadas, sendo a Segurança Pública um conceito muito mais amplo que fala sobre todas as relações da gente em sociedade e não só de securitização. Então, eu começo a pensar a partir daí e tento discutir como jornalista pode trazer isso para o seu dia a dia e como a gente pode formar melhor os jornalistas para lidarem com isso, considerando que a gente não tem disciplina sobre isso ainda na faculdade. A gente tem algumas pinceladas aqui Direitos Humanos, algumas às vezes uma disciplina de cidadania, mas a gente não tem esse conhecimento organizado. Então, quando eu vou fazer a tese, vou tentar pensar que tipo de conhecimento eu preciso para cumprir a função do Jornalismo nessa cobertura, e pensando numa cobertura orientada para a perspectivas dos Direitos Humanos e para garantir direitos como um todo. A gente sabe que a cobertura muitas vezes ela revitimiza vítimas, viola direitos. Então como a gente faz para ter esse cuidado para o jornalista também não tomar esse lugar de juiz, de investigador. Enfim, pra conseguir acompanhar isso numa perspectiva voltada para a garantia de direito. É mais ou menos por aí que a gente começa a pensar nessa proposta.

Yasmmin Ferreira – Qual a importância da incorporação dos Direitos Humanos na prática jornalística?

Anelise Dias – Como eu falo na tese, quando vou analisar ali os manuais, Código de Ética do Jornalistas, todos esses documentos mais normativos e orientadores da profissão, a gente percebe que nesse ato jornalístico, nessa ideia do Jornalismo ser defensor dos Direitos Humanos, estar ao lado dos Direitos Humanos, aparecem em quase todos textos. Mas esses textos não vão falar o que são Direitos Humanos, e Direitos Humanos são processos históricos de conquistas e de disputas. Eles não são sucessivos. Eles não vieram todos da mesma forma e no mesmo momento. Eles foram conquistados sucessivamente em alguns lugares, um conjunto de direitos foi conquistado antes do outro. Eles também não são lineares. Isso é um conhecimento extremamente complexo, é histórico e político, e a gente precisa estudar isso. A gente precisa olhar para isso de uma forma organizada. Então, quando a gente traz na tese aquele capítulo tentando trazer o histórico dos Direitos Humanos, existem várias outras abordagens possíveis. A gente ali tá usando uma perspectiva mais tradicional, baseada nos documentos da ONU, porque esses documentos são ratificados, os impactos de acordos e vários outros documentos que o Brasil faz. O Brasil assina e se compromete com esses direitos, então a gente parte muito disso, mas existem várias outras perspectivas de Direitos Humanos de dignidade humana, né? Tem outras perspectivas que pensam a dignidade humana não a partir dos Direitos Humanos, mas a partir de outras matrizes de conhecimento. Mas na tese a gente vai por esse caminho, porque a gente entende que os jornalistas vão se deparar com esses documentos, com esses acordos, como por exemplo o plano nacional de Direitos Humanos, o número um ou dois que é de 1993, ele vem de uma convenção da ONU com outros países em que o Brasil assina e se compromete a aplicar aqui. Então esses documentos não são vinculantes. O país não tem obrigação, mas ele assina e ele tem esse compromisso, mas ele vai colocar em prática da sua forma. E o Brasil assina várias dessas partes. Mas os jornalistas não conseguem entender muitas vezes o que é um acordo, ou o que é uma é uma conferência da ONU, como isso é feito, qual a importância daquilo que é assinado lá etc., não consegue fazer essa ponte entre o mais macro, ou o que tá nesse nível mundial, e trazer para o local. Foi ensinada essa convulsão de combate à tortura: a gente não pode ter tortura nos presídios. E como é que a gente faz isso, né? Se a gente assinou isso e está fazendo diferente, podemos ser considerados violadores do direito internacional. É importante que os jornalistas saibam como funcionam esses processos em diferentes instâncias. Esse é um conhecimento complexo, e a gente não tem essa formação para lidar com isso. Precisamos dessa formação, e na redação não temos tempo para ir atrás disso. Por isso, é importante defender que, durante toda a tese, isso seja incorporado no nosso curso de

graduação. Já faz parte do Plano Nacional do curso de Jornalismo a inclusão dos Direitos Humanos, mas não é dito como, de que forma isso é colocado na disciplina, se é específica, se é transversal, se deve aparecer em todas as disciplinas. Defendemos que, no Jornalismo, os Direitos Humanos devem pavimentar todas as áreas, especialmente na Segurança Pública, onde ocorrem muitas violações de direitos. Vamos tentar explicar desde o mais básico, o que são os conceitos, de onde eles nascem, como se relacionam, para depois pensar nos exemplos práticos de como agir com isso. Como jornalista, o que faço com isso? Os temas que trazemos na tese não encerram o debate. Existem muitos outros temas de Segurança Pública que não conseguimos abordar na extensão da tese. Também tem a questão da relação do Jornalismo com a construção da experiência dos indivíduos na sociedade. Li que você citou Franciscato, que fala do Jornalismo como uma instituição que ajuda a formar valores e normas. O Jornalismo na Segurança Pública tem um impacto muito grande. Vemos matérias de grande repercussão que, em muitos casos, contribuem para julgamentos e definem a opinião pública antes do fim do processo de investigação. Trago um exemplo na tese que acho interessante, de um caso na região metropolitana de Porto Alegre. Um delegado teria dito que ocorreu um ritual satânico porque encontraram ossadas de crianças. Quando o delegado titular voltou das férias, disse que a investigação não apontou nada disso. O delegado substituto teria dito que houve uma revelação divina. Houve uma cobertura imensa, com semanas falando de ritual satânico. Por conta disso, o lugar foi depredado e as pessoas não conseguiram mais sair na rua. Depois, descobriram que aquelas pessoas eram satanistas, mas não tinham nada a ver com a morte das crianças. Não houve uma mea culpa da Zero Hora sobre isso. O delegado disse algo, mas não era verdade, e não houve um editorial dizendo "erramos", nem um ombudsman assumindo o erro. A vida das pessoas acusadas foi devastada por serem acusadas de um crime moralmente inaceitável. Isso mexe com muitos valores sociais introjetados. Tentamos trazer o cuidado de sermos responsáveis pelo que publicamos. O processo jurídico é extenso, com várias etapas que os jornalistas não podem pular. Devemos garantir os direitos tanto quanto as outras instituições envolvidas no processo. Esse caso é um exemplo de responsabilização do Jornalismo, que teve uma grande responsabilidade. O caso da Escola Base é um clássico nas aulas de ética. Até agora, saiu um documentário no Globo Play, onde um jornalista diz que não dorme à noite pensando no que fez. Sob uma perspectiva jornalística voltada para os Direitos Humanos, precisamos garantir que não desumanizemos ninguém, assegurando o direito ao devido processo jurídico, à ampla defesa e ao contraditório. Muitas vezes, no Jornalismo, não temos isso. Uma única matéria pode definir uma pessoa como culpada, e o desdobramento do processo não é acompanhado devido à nossa rotina de produção. Caco

Barcellos fez um episódio do Profissão Repórter investigando boletins de ocorrência que relatavam auto de resistência e antecedentes criminais das pessoas. Ele descobriu que a maioria não tinha antecedentes criminais, apesar de terem sido reportados como tal. Olhem o impacto que isso tem na vida das pessoas. Pensamos em cobrir a Segurança Pública de uma forma qualificada, trazendo sua complexidade de modo que o leitor compreenda, mas evitando julgamentos apressados e a exposição das pessoas, evitando revitimizar as vítimas. Isso é um tema que ainda estudamos pouco, mas deveríamos estudar mais. É importante abordar como a entrevista com uma vítima pode fazê-la sofrer novamente, revivendo o trauma. São vários cuidados necessários para uma cobertura mais humanizada. Trata-se da necessidade de especialização dos jornalistas. Esse tema deve ser considerado como uma especialização devido à sua complexidade. Nas redações, ele muitas vezes é relegado a um tema menor, sem o mesmo peso que economia ou política, mas ele é política, é economia, é a vida nas cidades. Tentamos mostrar que isso precisa ser especializado, pois está em todos os discursos políticos, nas decisões, movimentando uma indústria de bilhões de reais todo ano. É algo muito mais complexo do que a forma com que cobrimos atualmente. Durante meu estágio em grandes veículos de comunicação, fiquei surpreso ao ver que todos os textos passam pela revisão jurídica para evitar processos. Eles fazem cortes para evitar processos, mas raramente alteram algo sobre as pessoas envolvidas. Falava-se de qualquer forma sobre qualquer tema, mas a preocupação maior era evitar prejuízos judiciais. Isso me assustava. O caso da Escola Base foi citado numa aula de ética, mostrando várias cenas de como afetou a vida das pessoas para sempre. Algumas pessoas no Brasil não podem mais sair de casa. Recentemente, participei de uma banca sobre o podcast do Ivan Mizanzuk sobre os emasculados do Pará. Esse é um caso construído sem investigação complexa. O mesmo acontece no caso Evandro, onde um depoimento vazado para a imprensa construiu toda uma narrativa, e as pessoas ficaram anos presas, para depois se descobrir que não foram elas. O caso dos Cinco do Central Park é outro exemplo, onde cinco meninos do Harlem foram acusados de estupro. Vinte anos depois, foram absolvidos com novas evidências, e os Estados Unidos tiveram que pedir desculpas e pagar indenizações. Mas eles perderam 20 anos de suas vidas. Acho que até trago isso na tese em algum momento. Tem uma jornalista que fez parte dessa cobertura e esses cinco meninos eram negros. Ela era a única pessoa negra da redação e disse que olhava para os colegas, para a cobertura que faziam, e via muito racismo e preconceito. Ela fazia perguntas que os colegas não faziam por estarem nesse lugar. O estereótipo do homem negro, como se fosse um lobo que ataca, incomodava ela e aparecia muito na cobertura. A cobertura foi tão intensa que eles foram condenados muito rápido.

Inclusive, Donald Trump, na época apenas um bilionário, foi aos principais jornais, como o New York Times, pedir pela pena de morte em um editorial gigantesco. Vinte anos depois, com técnicas de DNA mais avançadas, mostrou-se que não eram culpados. Nos anos 90, havia muitos erros devido à tecnologia emergente do DNA. Essa jornalista escreveu um livro chamado "Retrato Selvagens" (acho que essa é a tradução para o português). Hoje, ela é professora de sociologia e analisa sua participação na cobertura. Esse é um tema que trazemos de forma breve na tese, mas gostaríamos de aprofundar mais: a questão da diversidade nas redações. A falta de diversidade de pensamento contribui para os tipos de discursos que temos. Cláudia Lago fala que os jornalistas têm um ethos de classe, normalmente de classe média alta. As cotas mudam essa configuração, mas antes eram pessoas letradas, com acesso a bibliotecas em casa, distantes da realidade da população em geral. Esses jornalistas carregavam seus preconceitos e valores éticos para a cobertura. Pensamos muito na diversidade na cobertura e numa perspectiva mais humanizada. Precisamos ter uma leitura crítica do nosso lugar e privilégios para construir esse espaço. Minha orientadora, Márcia Benetti, fala sobre alteridade e a construção de uma ética da empatia. Para fazer uma cobertura humanizada, precisamos dessa virada, mas para isso, precisamos de conhecimento, discussão e acúmulo. Sem essas discussões, não nos questionaremos sobre nossas posturas. A especialização deve considerar quais conhecimentos mínimos o jornalista precisa para seguir nesse mundo. Primeiramente, entender o que são Direitos Humanos, seus limites e abrangências. Vi uma entrevista do Ministro dos Direitos Humanos que explicava que Direitos Humanos não são apenas para bandidos; queremos que os presidiários tenham dignidade humana e sejam igualmente respeitados. Ele fez uma piada com o 8 de janeiro, dizendo que aqueles que antes criticavam a defesa dos Direitos Humanos agora clamam por dignidade humana após serem presos por atentarem contra a democracia. Isso ilustra que Direitos Humanos são para todos. Pensando nisso, temos três qualidades essenciais: universalidade, igualdade e humanidade. Todos, sendo humanos, temos os mesmos direitos. Grupos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes, podem ter proteções extras, mas todos somos iguais e devemos gozar dos mesmos direitos. É interessante como ele capta o discurso que aparece no Jornalismo. Não tanto na grande imprensa, mas ainda temos programas sensacionalistas que avaliam o risco de processos e o custo-benefício em termos de audiência e cliques. Isso é economia, política, não apenas crime e violência. Tentamos mostrar na tese que não se trata apenas de crime e violência, mas de direitos à cidade, à dignidade, e a políticas públicas de qualidade. É um tema amplo, não separado, e tentamos evitar associar vulnerabilidade social com criminalidade e violência. Se seguirmos essa linha, como lidamos

com crimes de colarinho branco, cometidos por pessoas das elites econômicas? Na tese, exploramos conceitos de crime e violência para entender que são categorias amplas e distintas. No Brasil, a maioria dos crimes é contra o patrimônio e não são violentos. No entanto, o Jornalismo foca mais nos crimes violentos, pois eles chamam mais atenção e rompem com a normalidade cotidiana.

Yasmin Ferreira – Quais são os principais desafios enfrentados pelo jornalista, pelo Jornalismo, ao lidar com temas de Segurança Pública? E como a incorporação do conhecimento sobre os Direitos Humanos pode ajudar a enfrentá-los?

Anelise Dias – A primeira é a falta de conhecimento. Jornalistas carecem de uma formação especializada para lidar melhor com esses temas, saber onde buscar as fontes, conseguir construir outras visões, outras perspectivas. A ausência de um banco de dados nacional que seja possível de comparação é outro problema. Agora, temos o sistema único de Segurança Pública, mas ainda há processos de digitalização dos processos de algumas varas de paz. A coleta de informações varia porque cada estado coleta de uma forma diferente. Muitas vezes, esses dados não são comparáveis. Por exemplo, o dado de que mais de 50% da população carcerária brasileira é negra é importante, mas incompleto, pois apenas um percentual das varas de Justiça enviou informações. É 50% do dado disponível, não o total. Isso se repete em várias áreas e políticas públicas, dificultando comparativos por região. A especialização e a questão dos dados, a falta de tempo nas rotinas de redação para um acompanhamento adequado, considerando que são processos mais longos, são desafios. A cobertura acaba ficando muito nos flagrantes e no primeiro momento da prisão ou no início da investigação. Em muitos casos, não temos sequer o desdobramento. Fiz uma análise no Correio do Povo durante minha dissertação e a maioria das matérias eram feitas a partir do boletim de ocorrência da Brigada Militar, que se resumiam a flagrantes, e por isso a maioria falava sobre tráfico de drogas. Não tínhamos uma cobertura complexa, e parecia que esse era o maior tipo de crime no estado, enquanto havia outras questões importantes acontecendo. Conforme reportamos, reportamos apenas um tipo de crime e nossa audiência acredita que só existe aquele tipo de crime. Tempo para follow-up, pesquisa e ouvir fontes especializadas é crucial. Há uma dependência muito grande das fontes policiais, que detêm as principais informações sobre os casos no Brasil. Consultamos especialistas e pessoas que poderiam trazer outras perspectivas apenas em matérias grandes ou investigações extensas, não na cobertura do dia a dia, que fica restrita às fontes policiais. Anabela Ramos e Silvia Paiva têm pesquisas que

analisam essa dependência das fontes policiais, fazendo uma análise quantitativa das matérias e mostrando que a maioria das fontes são policiais, oferecendo suas perspectivas e interpretações dos eventos. Carlos e Shuri analisam a mudança da Editoria Policial para de Segurança Pública na Zero Hora, mostrando que, nas décadas de 70 e 80, jornalistas emulavam um ethos de policial, não era incomum jornalista andar armado. Isso é uma loucura, pois o Jornalismo como instituição tem outras responsabilidades e papéis. Franciscato fala sobre o papel do Jornalismo como uma instituição que ajuda a formar valores e dita normas. Se essa instituição ocupa o lugar de outra instituição sem estar preparada para cumprir esse papel, ocorre uma bagunça. Acho que esses são os principais desafios. Fugimos desses desafios pela via do conhecimento especializado, que permite fazer novas questões, e pela diversidade, que traz novas questões. Nos Estados Unidos, já estão mais avançados nisso, com pessoas diversas em cargos de liderança, permitindo tomar decisões de forma mais contundente. Diversidade permite um olhar mais amplo sobre os fenômenos, a partir de outras visões. Conhecimento especializado ajuda a driblar a falta de dados e pensar em outras fontes, permitindo criatividade num curto espaço de tempo. Esses são os principais desafios no momento. Outros desafios anteriormente pensados foram superados com as novas tecnologias.

Yasmin Ferreira – Como essa abordagem mais humanizada pode conseguir alcançar um público maior?

Anelise Dias – Acho uma ótima pergunta. Eu tenho pensado bastante sobre isso porque eu não sei. Me falta pesquisa, precisaria analisar muitos dados para pensar isso, mas tenho a impressão de que as pessoas não estão mais indo tanto para o Jornalismo tradicional. O Jornalismo tradicional é para quando queremos uma informação rápida e confiável sobre algo que aconteceu no mundo naquele momento. Por exemplo, se vemos algo no Twitter, ligamos na Globo para ver se passou no plantão. Diante desse cenário, há um campo muito fértil para iniciativas de Jornalismo local, Jornalismo mais especializado em algumas temáticas e também outros tipos de financiamento. Temos a Pública, que tem uma arrecadação que vem de editais, para trabalhar com algumas temáticas. Tem uma renda que vem de crowdfunding, que é outra forma, não uma renda que vem da publicidade ou das marcas, mas de outros espaços e fundos internacionais e brasileiros, que consideram a informação importante para a democracia e custeiam para que isso seja feito. Acho que há um campo muito fértil e precioso que vai crescer cada vez mais. Considerando que estamos consumindo coisas cada vez mais

segmentadas, como streamings, acho que muitos documentários bons têm saído sobre a temática. A Pública faz matérias incríveis, a Matinal aqui de Porto Alegre tem feito matérias muito boas. Acredito que há um potencial muito bom nesse caminho. Além disso, algo que trazemos no final da tese é que o Jornalismo tem a ver com a mentalidade da sociedade. Ele não nasce isolado, podemos ensinar o nosso leitor e construir esse caminho. Sílvia Moretz fala sobre um Jornalismo contra a corrente, onde podemos ensinar o leitor o que são Direitos Humanos e desenvolver uma perspectiva menos hostil. Podemos ensinar valores, outras perspectivas, trazendo uma visão mais comunitária e humanizada. Acredito que temos esse potencial, e isso passa por ter discussões como a que estamos tendo aqui. Quando fiz o mestrado e doutorado, dialogava muito sozinha. Todos me perguntavam: "Por que não faz doutorado em tecnologia? Lá tem um grupo de violência, por que não vai para o direito? Seu trabalho lida tanto com isso". E eu dizia: "Não, meu objeto de estudo é a comunicação. Quero entender os outros campos e trago um pouco disso na tese. Tento explicar que quero entender os outros campos e como eles podem beneficiar o Jornalismo. Não quero ir para outra área analisar o que é problemático no Jornalismo porque já conhecemos esses problemas no dia a dia. Quero saber como construímos soluções". A tese vem nesse sentido: o problema está aí, e precisamos lidar com isso. Acho que há um potencial, um caminho se abrindo. Algumas correntes que não acredito tanto, como Jornalismo para a paz ou Jornalismo para a guerra, mas acredito numa perspectiva de Direitos Humanos. Esse conhecimento ajuda a combater a ignorância e a resistência sobre o tema. O jornalista precisa aprender muito e pode ensinar ao leitor, construindo esse caminho juntos. Isso é o mais rico nesse movimento todo.

Entrevista 3

Yasmin Ferreira – O que são os Direitos Humanos?

Jair Krischke – O código mais antigo é o Código de Hamurabi. Olha só, o Código de Hamurabi, bem no início, dizia assim: Hamurabi veio para defender o fraco contra o poderoso. Uma regra de Direitos Humanos, claramente uma regra de Direitos Humanos, e aí vai a humanidade andando. Tu sabes que conceitos de Direitos Humanos aparecem nas religiões. Nas religiões é muito interessante isso. Eu te dou como exemplo o seguinte. Uma certa região, e agora está muito na imprensa. Dois povos, um conflito histórico que se perde no tempo, com religiões diferentes. Estou te falando de árabes e judeus. Não é a fé mosaica. Tem regras. Assim como? A de Maomé, regras também, o Alcorão tá cheio de regras. O interessante é o seguinte: sabe que tanto na fé mosaica como no Alcorão é proibido comer carne de porco. É pecado comer porco. Por que é pecado? Porque é uma regra de Direitos Humanos. Olha o que eu vou te contar. Naquela região, água é essencial para a vida, e a vida acontecia no oásis. O porco é um grande consumidor de água. Se tu colocares um porco no oásis, ele vai consumir água equivalente a quatro ou cinco homens, então ele é um animal antissocial. Ele é um animal antissocial. Tem animais sociais naquela região, como o camelo e a cabra, que saem do oásis, pastam naquele arbusto áspero e feio, e trazem aquela fotossíntese para dentro do oásis na forma de carne e leite. São animais sociais; o porco é um animal antissocial, um grande consumidor de água. Então, tanto a religião dos judeus quanto a dos árabes resolveram o assunto: é pecado. É uma regra de Direitos Humanos. Finalmente, é uma regra de Direitos Humanos, e assim vem vindo. Depois, na Inglaterra aparece, depois tem lá na Revolução Francesa a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Como está avançando até 1948, quando surgem duas declarações muito importantes: a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e a Declaração de Direitos Humanos aqui da nossa América. Que até é um pouquinho anterior, meses anterior, então são documentos que avançam sim, avançam muitíssimo de lá para cá. A partir dessa declaração, são estabelecidas no seio da ONU, não sei, convenções. Porque as declarações são assim: eu prometo ser bonzinho. Mas se eu não for bonzinho, nós vamos dizer: que feio, que feio que você está fazendo. É só isso. Convenções, não. As convenções obrigam a cumprir, têm sanções, têm multas etc. Então, isto vem avançando, vem se aperfeiçoando para colocar a humanidade de acordo com regras fundamentais para o convívio social, porque aí sim, Direitos Humanos são regras de convívio social. Como é que nós vamos conviver? Como é que eu vou conviver com

a Yasmmin, como Yasmmin, vamos conviver com os demais? Isso são Direitos Humanos, regras de Direitos Humanos. Nos dias de hoje, nos dias de hoje, vemos gravíssimas violações. No início da nossa conversa, eu falava lá do Oriente Médio. E hoje está acontecendo ali um genocídio, um genocídio que viola toda e qualquer norma de Direitos Humanos. Na Ucrânia, temos outras violências acontecendo. E parece mentira. Parece que o mundo está andando para trás, em vez de avançarmos e as diferenças serem resolvidas numa discussão, não em guerra, não em matança. Então, o quadro hoje é esse: um quadro difícil, mundialmente, internacionalmente, e no Brasil também vivemos problemas gravíssimos, porque, Yasmmin, o grande violador dos Direitos Humanos no nosso país é o Estado. Quando eu falo Estado, eu falo União Federal, estados federados, municípios. E por que eu digo isso? Porque é o Estado, qualquer um desses setores, que não cuida da infância, que abandona a infância, que não cuida dos idosos, que não cuida da saúde, que não cuida da educação, que não cuida da habitação, que não cuida do saneamento. Então, o grande violador dos Direitos Humanos é o Estado. Pois é, o Estado. O Estado é o grande violador. Falavas do sistema prisional, que tu queres conversar sobre isto. E aí de novo o grande violador é o Estado, é o Estado. Mas é bom conversar depois, quando achar oportuno. E esse é o quadro, né? Eu vi assim: agora ultimamente diminuiu muito a fome no Brasil. Mas ainda o número de brasileiros que passam fome é muito grande, então é uma sociedade injusta, absolutamente injusta, que viola os Direitos Humanos dessas pessoas. Eu diria que é o grande quadro que nós temos no Brasil. Na América Latina é mais ou menos assim também, um pouco melhor, um pouco pior, e no mundo. E aí vem para mim uma regra fundamental. Yasmmin, quando somente uma pessoa, uma pessoa só, teve seus Direitos Humanos violados, toda a humanidade foi violada, toda a humanidade foi violada. Então a gente precisa ter muito claro isto: nós formamos a sociedade humana e, se um membro teve seus direitos violados, toda a humanidade foi violada. Eu sei que é um tema muito, muito abrangente, não tem como falar pouco, né? Então, não se preocupe. Eu agora vou entrar nas questões do Jornalismo em si. Eu vi que você fala bastante sobre isso, é de Porto Alegre, então ter essa ligação maior com o Jornalismo e a questão dos Direitos Humanos é muito importante para mim. Então, a primeira pergunta sobre a questão do Jornalismo em si é bem abrangente de volta, mas qual é a importância para o senhor do Jornalismo na defesa e promoção dos Direitos Humanos? É fundamental, fundamental, mas eu gostei muito que tu colocaste na defesa e na promoção. Porque a imprensa tem essa atribuição também, não é só na denúncia. Mas também na promoção. Isso para mim e para os membros do movimento de justiça e Direitos Humanos que presido é tão importante, tão importante, que nós criamos o Prêmio Direitos Humanos de Jornalismo. Este ano na

quadragésima primeira edição. Olha só, 41 anos, esse prêmio foi criado, até foi uma iniciativa minha pessoal. Porque achava que nós tínhamos que tomar algumas providências. Primeira providência: reconhecer o trabalho do jornalista na área dos Direitos Humanos, reconhecer publicamente e prestar uma homenagem a eles. O prêmio sempre teve esse sentido: o reconhecimento do trabalho do jornalista e a prestação de uma homenagem. Isto começa em 1984. Eu percebo a necessidade disso. Mas também quero te dizer assim, a gente constata que durante a ditadura, tu não imaginas a nossa parceria com a imprensa, sabe? O movimento de justiça e Direitos Humanos não existia de direito porque a ditadura não permitia. De fato, direito, não. E aí a parceria com os jornalistas, eu quero sempre chamar atenção, estou falando sempre de jornalistas, não estou falando de empresas. Empresas e jornalistas, eu separo muito essa questão do jornalista da empresa. Essa parceria, para mim, é importante. Então, nós viemos de uma parceria muito grande com jornalistas no enfrentamento à ditadura. Era um tempo terrível, tu nem eras nascida, mas assim a parceria de colocar o que a gente chamava de contrabandos na matéria. Ele tinha um contrabando ali. Essa parceria era tão boa que seguidamente a gente conseguia veicular uma denúncia, porque era um momento de denúncia, nem era de promoção, era de denúncia. O jornalista conseguia uma brechinha, né? Às vezes o editor passava uma pequena informação. Então, essa parceria, essa cumplicidade, era mais do que parceria, era uma cumplicidade desse período triste. Saber que era importantíssimo que a imprensa sempre estivesse atenta aos Direitos Humanos. E aí em 1984, me surge essa ideia: vamos criar um prêmio, publicamente homenagear o jornalista e reconhecer o seu trabalho. Mas aí eu precisava, Yasmmin, elaborar um regulamento. Vamos escrever um regulamento e chamei uma querida amiga, agora aposentada, jornalista, Ivone Cassol. Ivone, eu tenho vontade de criar um prêmio. Mas preciso de um regulamento para o prêmio. E como tu és jornalista, sentamos no fim de tarde e escrevemos o primeiro regulamento. Claro, ao longo desses anos, o regulamento vem se aperfeiçoando porque os tempos mudam. Não imaginas a diferença. E a gente vai também adaptando aos novos tempos. Chegou um momento, Yasmmin, que aqueles nossos parceiros do tempo da ditadura já não eram mais jovens, eles começaram a se aposentar. Outros, que eram mais jovens, trocaram a redação pelo magistério, foram ser professores nas nossas várias universidades. E aí começou a ver uma coisa muito interessante, eu chamaria até de um fenômeno que eu chamo de juvenilização das redações. Aquelas redações de gente mais veterana foram sendo substituídas, até fortemente, por gente jovem. Essa gente jovem não tinha essa experiência da ditadura. Aquelos nossos parceiros da imprensa, que sabiam o que eram Direitos Humanos por viver as violações que uma ditadura produz, não estavam mais lá. Tinha gente jovem que não sabia, não conhecia isso. Então, no

prêmio, criamos a categoria Acadêmico, destinada aos estudantes de Jornalismo. É uma categoria só para os estudantes. Por que razão? Porque nós precisamos despertar nos jovens, assim como tu, o interesse pelo tema dos Direitos Humanos. E aí criamos a categoria, que até hoje se mantém, funcionando muitíssimo bem, trabalhos magníficos são apresentados. Então, eu te contei tudo isso para te contar que a imprensa, ou o jornalista, melhor dizendo, os jornalistas, são os olhos da sociedade, são eles, pelo exercício da sua profissão. É uma profissão de interesse público, social. Às vezes, as pessoas têm dificuldade de entender esse papel do jornalista. O jornalista, no exercício da sua profissão, representa a sociedade, os olhos da sociedade. Está olhando e vai informar. E há um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos que diz que nós temos direito à informação. É um direito humano, direito à informação. E eu digo assim, agora não está escrito o que eu vou te dizer, é um adendo meu: e informação de qualidade, de qualidade. Quando eu falo de qualidade, Yasmmmin, eu te digo assim. Eu sou muito rigoroso ao texto. O jornalista tem que contar o que ele viu, o que ele constatou. Mas ao contar, ele tem que contar com qualidade de texto. Eu sou muito exigente, mesmo. É um dos quesitos para o prêmio. A qualidade e a profundidade do texto. Tudo isso porque nós entendemos que é um direito humano, direito à informação, mas também de qualidade. Ela tem que ter qualidade. E essa nossa parceria, eu acho que te conta a nossa visão da importância do jornalista. Para a defesa dos Direitos Humanos. E aí tu observaste muito bem a promoção. Vivemos num país que ignora o que são os Direitos Humanos, não sabe, e quando eu digo não sabe, não são só os mais humildes que têm os seus direitos violados. Às vezes, até pessoas de certa formação têm dificuldade de entender o que são Direitos Humanos, e o jornalista tem que ser nosso parceiro. Nessa, porque vou te chamar atenção para o seguinte: para que os Direitos Humanos tenham vigência, sejam observados, é preciso que sejam do conhecimento de todos. Tem que conhecer, eu sempre digo assim, tem que conhecer e aceitar, conhecer e aceitar os Direitos Humanos. E aí o papel da promoção: o jornalista, no seu trabalho, tem que fazer o exercício de promover os Direitos Humanos, e no Brasil isso é fundamental. É fundamental, assim. Tu certamente já ouviste que eu vou te dizer: só defende bandido. Eu, quando alguém diz isso na minha presença, desafio a apontar um bandido que nós tenhamos defendido. Meio bandido. Apesar de que o bandido é um ser humano também. Se cometeu um crime, deve ser julgado com direito a ampla defesa. E aí, sancionado, vai receber uma sentença, uma condenação. Mas isto depois de passar por um processo judicial. Agora, o que temos no Brasil é uma matança, é uma matança. Uma das polícias que mais mata no mundo. Olha só, uma das polícias que mais mata no mundo. Nós temos a terceira população carcerária do mundo e não temos segurança. Algo está errado nisso, e quando falo

dessa mudança, chamo a atenção, porque a maioria das vítimas dessa violência são jovens negros. Veja que coisa terrível. Não são jovens brancos, são jovens negros, então há uma dose de racismo também, o que é uma outra violação dos Direitos Humanos. Dito isso, é impossível pensar em Direitos Humanos sem contar com a colaboração do jornalista. Ele é fundamental na defesa e na promoção. Eu só gostaria que os jornalistas ajudassem mais na promoção. Acho que está faltando um pouco de promoção, mas não estou me queixando muito, só fazendo uma observação. Na Famecos, aqui da PUC, há muitos anos, a cada semestre faço uma palestra para os estudantes de Jornalismo. Tenho o maior orgulho disso. Vou com o maior prazer e passo uma tarde com o pessoal conversando sobre Direitos Humanos. Uma vez por semestre, adoro. Na Famecos, eles criaram um laboratório de Direitos Humanos. Não é uma cadeira, mas é isto que acho melhor, sabe Yasmmin, acho melhor. Não tem diretamente nada a ver com Jornalismo. Nos movimentos, tivemos por muito tempo um projeto "Educar para os Direitos Humanos", para escolas de Primeiro e Segundo Grau. Treinávamos professores e tal, mas sempre insistindo que não era uma disciplina. Cada disciplina tinha que trabalhar conteúdos de Direitos Humanos. Cada cadeira, cada disciplina, deveria trabalhar esses conteúdos, até chamar as crianças de Jorginho de Infância. Hoje, não me lembro mais como se chama, mas tem outro nome. Para as crianças antes da alfabetização, nossa recomendação era usar as fábulas. Usar as fábulas para tratar de Direitos Humanos. Uma que me lembro é a do Patinho Feio. Trabalhar com as crianças essa história do Patinho Feio, que na verdade era um cisne lindíssimo, para tratar das ideias de discriminação, especialmente a discriminação racial. Montamos uma série de sugestões, e sobre Jornalismo, como te falei, a cada semestre, com o advento da pandemia, parou. Não retomamos ainda, mas eu gostava muito de passar uma tarde com os alunos. Tu falas de uma cadeira, eu não sei se seria uma cadeira. Como eu disse, essa nossa visão de ser multidisciplinar é fundamental. Agora, vou te contar, vejo que estás sentada. Se eu tivesse algum problema de saúde, ia pedir para te sentar. Tu sabes que na faculdade de Direito também não se ensina Direitos Humanos. Não se ensina Direitos Humanos. Na faculdade de Direito, é incrível. É interessante que algumas faculdades no Brasil têm pós-graduação em Direitos Humanos. A maioria tem mestrado, algumas raríssimas têm doutorado. Mas na graduação, nem se fala. Na faculdade de Direito, é incrível. Mas vamos adiante, Yasmmin.

Yasmmin Ferreira – Qual é a responsabilidade ética dos jornalistas ao reportar sobre violações de Direitos Humanos?

Jair Krischke – Digo assim: “A ética é uma exigência para o jornalista”. Ao falar de qualquer assunto, é uma exigência fundamental. E acho que ultimamente está fazendo falta, sabia? Está fazendo falta, especialmente porque hoje a informação transita por outros canais, plataformas, etc. E aí tem jornalistas, e não é só de vigaristas. Falta aquela regrinha do princípio do curso de Jornalismo, de ouvir os dois lados. É uma regra fundamental. É uma missão do jornalista ouvir um lado e depois o outro, enfim. Se tiver um terceiro lado, ouvir o terceiro lado. A produzir um trabalho de qualidade, porque o leitor é quem vai decidir. Ele vai ler e decidir como se posicionar. Ele precisa das informações e a questão da ética é fundamental. Eu não consigo entender Jornalismo sem ética, não consigo entender. Eu não sei se temos ainda uma cadeira de ética na faculdade. Ótimo, porque assim, por mais boa vontade que o aluno tenha, seja um bom aluno em várias disciplinas, se ele não tiver uma postura profissional ética, não exerce o seu trabalho de forma correta. Digo que isso é tão importante. Há pouco tempo, na televisão, fizeram uma série que achei muito importante sobre o caso da Escola Base. Lembras desse caso? O Jornalismo e vários jornalistas destruíram uma família. Sem ter absolutamente certeza do que estavam fazendo, não valorizaram o que essas pessoas tinham a dizer, cometeram graves erros profissionais. Não foi um, não foram dois, foram mais jornalistas que seguiram essa trilha. Houve alguns que pararam para pensar e não fizeram matérias. É muito interessante isso porque veja, essa questão do Jornalismo. O exercício do Jornalismo é capaz, por exemplo, de pegar uma pessoa qualquer e promovê-la. E ela na sociedade vai aparecer como um destaque. Mas também pode destruir. Por isso que a ética é essencial. Vou te contar uma historinha. Havia um jornalista que ainda é vivo. Era um cara tão sem ética que, próximo ao Natal, se alguém lhe desse um bom dinheiro e pedisse para escrever um artigo sobre Jesus Cristo e o Natal, ele pegava o dinheiro e fazia. Só perguntava: a favor ou contra? É uma profissão onde a ética é fundamental. Se for um bom jornalista, precisa ter ética. E se não for um bom jornalista, tem que ter ética também.

Yasmmim Ferreira – Como o senhor acredita que o Jornalismo pode garantir que suas reportagens, matérias, notícias, enfim, sejam mais humanizadas?

Jair Krischke – Nós valorizamos muito isso no prêmio de Direitos Humanos. Humanizar o tema tratado é falar da vida, do cotidiano das pessoas. Como está a fila do SUS? Como está a vida das pessoas? Tem gente morrendo na fila ou não? Há pessoas aguardando uma cirurgia há quantos anos? Isso é fazer Jornalismo. O Jornalismo não está nas nuvens, ele está aqui. É valorizar o cotidiano das pessoas, como elas estão vivendo. Todo ser humano tem que viver

com dignidade, não importa se é pobre, remediado ou rico, tem que viver com dignidade. O jornalista tem que privilegiar isso. Tu sabes que ao longo desses anos, acompanhando o prêmio há mais tempo, vou te contar que era conhecido como Paulo Pedro Paulo, Jair, falta a imprensa que, junto com meus amigos jornalistas, chamava a atenção para o que estava acontecendo. Não posso entender Jornalismo fora disso, sabe? Tem que ser muito humanizado e se preocupar com o ser humano. O que um ser humano precisa receber de informação e formação. Gostaria muito, Yasmin, que o jornalista entendesse que em seu trabalho, muitas vezes, ele tem que pegar as pessoas pelo cabelo e puxá-las para cima. Isso no Brasil é tão necessário. Direitos Humanos, puxar para cima, digo assim, que a pessoa entenda que é sujeito de direitos, que têm direitos. O papel do jornalista então, quando falamos de humanizar, é isso. O cotidiano, não falar das estrelas. Falar do dia a dia. Tem trabalho para a vida toda, tem trabalho para a vida toda. Bom, eu tenho uma questão aqui que é um pouco antiga, mas sei que o Movimento de Justiça e Direitos Humanos está nas redes sociais, ganha bastante destaque. Então, tem lá sei lá, do Positivo, mas de que forma a tecnologia, as redes sociais, as mídias que estão cada vez mais movimentadas, estão mudando a maneira com que os Direitos Humanos estão sendo reportados, vistos e falados? Vou te dizer assim, Yasmin, vou começar confessando. Eu sou um ser analógico. Imagino minha dificuldade de lidar com esta coisa que a modernidade traz. O movimento tem Instagram, Facebook, etc. Mas é o pessoal jovem que faz isso para nós. Vamos lá, companheiros, que fazem isso e nos ajudam a avançar. Isso eu percebo claramente. Para ter uma noção, uma colega tua da faculdade Federal de Santa Maria se dispôs a fazer estágio conosco. Depois, não tive mais notícia dela, mas estamos querendo estagiários de Jornalismo para nos ajudar a manter nossa página atualizada. Onde possamos chegar nas pessoas porque não podemos desconhecer que hoje, a informação de massa chega por estas plataformas. Ela chega por aí e eu não posso desconhecer isso, senão seremos engolidos. Dentro desse nosso trabalho, estou clamando por alguém que queira estagiar conosco na área de Jornalismo para cuidar disso e nos assessorar. Por sorte, tenho um velho amigo que foi um excelente jornalista, depois um excelente professor na faculdade de Jornalismo. Hoje está aposentado, mas eu pego ele pela mão e trago para cá. Vem trabalhar, rapaz. Porque ele tem capacidade. E no movimento também, uso bengala, ele nem usa bengala. Então, vem para cá. Começamos a fazer, eu chamo de pílulas de informação, porque vem a informação técnica que eu não tenho. Na internet, por exemplo, esses vídeos não podem ter mais de 5, 6, 7 minutos, senão as pessoas não assistem. Eu nem sabia disso, então fizemos agora uma série sobre a Operação Condor. E também assim, quem nos ajuda recebe bem, viu? Nós pagamos bem, pagamos com a moeda “muito obrigado”. Pagamos bem

mesmo. Eu tenho lá um cameraman que é fantástico. O Grande Mestre das câmeras pelo Brasil e lá fora é um cara que domina a imagem, então ele vai lá e muito obrigado como remuneração. Mas esse professor que vai lá para fazer o roteirinho e tal, estamos fazendo 5-6 minutos contando casos. Nos colocando para usar essas plataformas, vamos lá no YouTube. Vamos ao YouTube, mas nós queremos avançar mais porque eu entendo que é nossa obrigação chegar às pessoas. E chegar especialmente aos jovens. Especialmente aos jovens. Agora mesmo, eu tenho um menino que trabalha comigo e está no segundo semestre de Direito e eu digo para ele: "Olha, eu sou do tempo em que o diretório acadêmico era um centro de efervescência." E eu vejo uma juventude hoje que não tem mais essa vontade de discutir, sabe? Essa vontade de debater o que importa. Com essa força do jovem, especialmente a contestação, o jovem tem como característica ser rebelde? Rebelde, se rebelar contra o status, porque a humanidade avança dessa forma, e eu não tenho visto mais isso. Isso me entristece muito. Então, eu diria, senhora, nós precisamos muito usar estas plataformas, eu chamo de plataformas, mas talvez esteja dizendo bobagem. Essas formas variadas de chegar às pessoas com conteúdo de Direitos Humanos é um dever nosso, nada mais que uma obrigação. Hoje, essa tecnologia está disponível, vamos usar. Mas usam muito também esses meios para propagar fake news. É verdade, eu sempre digo assim: temos que comparar com a gasolina. A gasolina, tu pões num carro e, de repente, vai socorrer uma pessoa com esse carro. Mas pode despejar essa gasolina numa casa e prender fogo. Então, ela serve para o bem e para o mal. Usam essas plataformas e esses meios para o mal com fake news, e tem muito a ver com Jornalismo. É um pseudo-Jornalismo. Nós temos que usar para o bem, não podemos nos omitir, temos que estar ali concorrendo até com eles. É isso que eu quero fazer.

Yasmin Ferreira – Formação e capacitação, o senhor acha que é essencial para quem vai cobrir os Direitos Humanos?

Jair Krischke – Não tenho a menor dúvida. Aí eu vou te dizer uma coisa: agora vou falar mal de vocês. Não de vocês, mas de quem é encarregado de formar vocês e tem a atribuição de formação. Assim, Yasmin, nas minhas visitas semestrais, eu vejo uma menina que senta na frente do computador e faz coisas fantásticas, domina essa tecnologia barbaramente. Domina, mas não tem conteúdo. Na formação na faculdade, eles dominam a tecnologia, fazem desenho gráfico e tal, coisas lindas, lindas mesmo, mas conteúdo, nada. Nada, nada. Essa falta de conteúdo, eu vou comentar, sim, porque até levei o assunto para discutir na faculdade de Jornalismo. E me disseram, eu vou te referir, e talvez seja realmente um grave

problema: eu tenho medo da entrevista. Olha o que eu estou te contando, tenho medo. Porque eu estou dando uma entrevista sobre Direitos Humanos e percebo que o meu entrevistador não está entendendo o que eu estou dizendo. E fico sempre muito temeroso: "O que vai ser publicado se a criatura não está entendendo?". Vou te contar um fato que ilustra isso. Não faz muito tempo, fui entrevistado por um jovem jornalista já formado de uma TV chamada Educativa. Olha só, compromisso, não é uma TV comercial, é uma TV educativa. Nós estávamos falando sobre ditadura, 60 anos de ditadura e a impunidade no Brasil. Aquelas pessoas que participaram do aparelho repressivo, militares ou civis, que participaram no Brasil não foram punidas. Não foram punidas. Nenhuma pessoa foi punida, e esta impunidade é muito grande, muito grande. Os países vizinhos que tiveram problemas semelhantes puniram esses outros. Esses crimes são crimes de lesa-humanidade. E eu estava falando sobre isso e disse: "Olha, a galeria dos canalhas do nosso Brasil é muito pobre. Silvério dos Reis está muito sozinho." E me diz o jovem jornalista: "Desaparecido." O meu pessoal que estava ao redor assim, quando ele falou, ficou horrorizado. Estragou a gravação, foi um horror. Eu referi isto até ao diretor da faculdade de Jornalismo. O que está acontecendo? Porque, na verdade, isso é um problema de cultura geral. Eu vejo essa menina que senta na frente do computador e faz coisas incríveis, mas nem sabe quem foi Silvério dos Reis. Me disse o diretor: "Hoje os alunos chegam na faculdade com uma formação muito baixa. O primeiro e segundo graus foram fraquíssimos, e nós aqui não temos tempo de fazer aquilo que não foi feito. O currículo tem tantas horas-aula, e no final eles recebem o diploma. A matéria-prima chega para nós de péssima qualidade." Eu acho que ele tem um pouco de razão, não saberia te dizer o quanto de razão, mas é fundamental isto. O jornalista tem que ser alguém com uma boa formação geral, um generalista. Ele tem que entender de economia, de clima, de agricultura. Tem que entender de tudo. Eu te digo, é uma exigência tremenda. Eu não sei, se eu nascesse de novo, será que eu ia ser jornalista?

Yasmin Ferreira – O senhor tem alguma dica, alguma sugestão, quer falar alguma coisa para os jornalistas que cobrem Direitos Humanos?

Jair Krischke – Eu te diria assim: vá por aí. Qualquer profissão, em qualquer profissão, Jornalismo também, tu não pode te satisfazer apenas com aquilo que a universidade te oferece. Tem que buscar outras fontes, outros lugares, outras fontes. E para ser um bom jornalista, tu tem que ter uma dose excessiva de curiosidade. O jornalista que não for curioso é um péssimo jornalista. Curiosidade, querer saber. E a outra receita: leia bastante. Leia

bastante. Leia bastante. Eu acho que é fundamental para o jornalista, porque ele é um generalista. Ele tem que saber de tudo para fazer o seu trabalho. Então, leia, leia bastante. Leia bastante. No Brasil mesmo, com essa pobreza que nós temos é uma pobreza de editoras, dá para a gente ter bons livros, dá para a gente ler bons livros. Leiam e tenham uma dose cavalares de curiosidade. Estar curioso. Eu acho que ninguém pode ser jornalista se não for curioso. Tem que ser curioso.